

**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 7.877, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

Altera o Anexo Único da Lei nº 6.101, de 18 de agosto de 2011, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais a entidades ou instituições públicas, sem finalidade lucrativa e que mantenham, em funcionamento regular, escolas alternativas ao sistema de ensino.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único, no que concerne a Relação das Instituições (ONG's) – Subvenções Sociais fica acrescida de 01 (um) organização não governamental: Associação Cultural dos Amigos da Música Eficiente – ACAME, sediada no município de Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 25.074.540/0001-40.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, PRB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

DECRETO Nº 21.575, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.243.967,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Escola Judiciária do Estado do Piauí, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí, Fundo Especial de Produção, Secretaria da Educação/ Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria das Cidades, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 12.243.967,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 01 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.575, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
04106.02.061.001 5.2871	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E00 00	30.811,00
12101.06.181.000 3.3057	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	25.000,00
12101.06.181.000 3.3057	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E00 00	20.000,00
12101.06.181.000 3.3057	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	49.450,00
13101.04.129.001 0.1900	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FISCAL DO PIAUÍ-PRODAF/PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.40	117	0000.E00 00	1.000.000,00
13204.23.694.001 0.2331	GESTÃO DO FUNDO GARANTIDOR DOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO - FUNGEP	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	13.000,00
13204.23.694.001 0.2331	GESTÃO DO FUNDO GARANTIDOR DOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO - FUNGEP	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E00 00	51.635,00
13205.23.123.001 0.2330	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	7.000,00
14101.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	60.000,00
14101.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	100.000,00
14102.12.362.000 2.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	75.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	500.000,00
14102.12.368.000 2.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	10.000,00
14102.12.368.000 2.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	75.000,00
14201.12.122.000 2.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	500.000,00
15101.20.544.000 6.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	98.491,00
15101.20.608.000 6.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	100.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	2.252.178,00



	HOSPITALAR							
17101.10.302.000 1.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E00 00	1.360.000,00
17101.10.302.000 1.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2022.I00 34	200.000,00
21101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	365.552,00
45101.26.782.000 8.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	216.579,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	210	0000.E00 00	953.247,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	210	0000.E00 00	1.306.000,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000143	TD10	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.550.024,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000143	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	600.000,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	530.000,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I00 96	130.000,00
52101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	65.000,00
TOTAL								12.243.967,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 21.575, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04106.02.061.001 5.2870	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - 1º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.30	118	0000.E00 00	30.811,00
12101.06.122.000 3.2988	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00 00	94.450,00
13205.23.694.001 0.4144	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.5.60.66	100	0000.E00 00	71.635,00
14101.12.368.000 2.4055	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDUC E GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	160.000,00
14102.12.368.000	EXPANSÃO E MELHORIA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00	660.000,00



2.1956	DA EDUCAÇÃO BÁSICA							00	
14201.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00 00	140.000,00	
14201.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	60.000,00	
14201.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	300.000,00	
14201.12.364.000 2.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E00 00	100.000,00	
14201.12.364.000 2.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E00 00	100.000,00	
14201.12.364.000 2.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.36	210	0000.E00 00	300.000,00	
14201.12.364.000 2.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E00 00	200.000,00	
14201.12.364.000 2.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.47	210	0000.E00 00	100.000,00	
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.50.41	117	0000.E00 00	1.000.000,00	
15101.20.244.000 6.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	52.000,00	
15101.20.244.000 6.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	48.000,00	
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	10.163,00	
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD11	F	4.4.90.52	116	0000.E00 00	32.911,00	
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD12	F	4.4.90.52	116	0000.E00 00	250.000,00	
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	4.4.90.52	116	0000.E00 00	325.000,00	
15101.20.608.000 6.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	78.827,00	
15101.20.608.000 6.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	9.501,00	
15201.04.122.000 6.2240	MODERNIZAÇÃO DO INTERPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	210	0000.E00 00	200.000,00	
15201.04.122.000 6.2953	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL COM ÊNFASE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES.	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E00 00	86.000,00	
15201.04.122.000 6.2953	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL COM ÊNFASE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES.	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E00 00	140.000,00	
15201.04.122.000 6.2953	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL COM ÊNFASE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES.	000001	TD0	F	3.3.90.33	210	0000.E00 00	55.000,00	
15201.04.122.000 6.2953	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL COM ÊNFASE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS,	000001	TD0	F	3.3.90.35	210	0000.E00 00	85.000,00	



	QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES.								
15201.04.122.000 6.2953	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL COM ÊNFASE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES.	000001	TD0	F	3.3.90.36	210	0000.E00 00	50.000,00	
15201.04.122.000 6.2953	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL COM ÊNFASE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES.	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E00 00	100.000,00	
15201.04.122.000 6.2953	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL COM ÊNFASE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES.	000001	TD0	F	4.4.90.52	210	0000.E00 00	90.000,00	
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E00 00	114.247,00	
16208.15.451.000 8.3071	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E00 00	59.200,00	
16208.15.451.000 8.3071	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD11	F	4.4.90.51	210	0000.E00 00	56.800,00	
16208.15.451.000 8.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I00 93	130.000,00	
16208.16.451.000 8.3072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, REASSENTAMENTO, MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E00 00	33.000,00	
16208.17.451.000 8.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E00 00	50.000,00	
16208.17.451.000 8.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD7	F	4.4.90.51	210	0000.E00 00	200.000,00	
16208.17.544.000 8.3076	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	000001	TD8	F	4.4.90.51	210	0000.E00 00	20.000,00	
16208.18.544.000 8.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E00 00	62.900,00	
16208.26.451.000 8.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E00 00	57.100,00	
17101.10.122.000 1.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	2.252.178,00	
20101.23.692.000 5.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2022.I00 31	200.000,00	
21101.04.122.001	GERENCIAMENTO E	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00	5.552,00	



0.1854	REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO E IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUI							00	
21101.04.122.001 0.2868	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	2.000,00	
21101.04.122.001 0.2868	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	4.000,00	
21101.04.122.001 0.2868	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00 00	10.000,00	
21101.04.122.001 0.2868	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	10.000,00	
21101.04.122.001 0.2869	FORTALECIMENTO DAS ESTRATEGIAS PARA QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DO SERVIDOR PUBLICO - CIASPI	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	30.000,00	
21101.04.122.001 0.2869	FORTALECIMENTO DAS ESTRATEGIAS PARA QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DO SERVIDOR PUBLICO - CIASPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	5.000,00	
21101.04.122.001 0.2876	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	30.000,00	
21101.04.122.001 0.2876	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	70.000,00	
21101.04.122.001 0.2876	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E00 00	30.000,00	
21101.04.122.001 0.2876	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	30.000,00	
21101.04.122.001 0.2876	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E00 00	9.000,00	
21101.04.122.001 0.2882	PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	10.000,00	
21101.04.122.001 0.2882	PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	120.000,00	
45101.15.451.000 8.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E00 00	223.938,00	
45101.17.512.000 8.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	12.200,00	
45101.17.512.000 8.1874	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	306.000,00	
45101.26.782.000 8.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E00 00	54.440,00	
45101.26.782.000 8.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	30.000,00	
45101.26.782.000 8.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E00 00	120.001,00	
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	33.909,00	
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000143	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.508.204,00	
52101.20.605.000 6.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.425.000,00	
TOTAL								12.243.967,00	



DECRETO Nº 21.576, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.928, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a implantação no Estado do Piauí do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI é o órgão gestor do Sistema SIAFE-PI, conforme Decreto nº 17.031, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO o prazo para a apresentação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, estabelecido no art. 102, inciso XVII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que compete à SEFAZ/PI a gestão tributária, financeira e orçamentária do Estado, conforme art. 30 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR, previstas no Decreto nº 14.637, de 22 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III da Lei Estadual Nº 7.435 de 28 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2022 e abertura do exercício de 2023, ficam definidos os procedimentos e as datas-limite constantes neste Decreto.

Art. 2º Os saldos dos documentos de planejamento da execução orçamentária (Liberção de Cota - LC e Autorização de Reserva Orçamentária - RO) emitidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI e as Notas de Reserva do Tipo 1 (Pré-Empenho) emitidas pelas Unidades Gestoras (UG's) Estaduais, que não tenham sido empenhadas, terão os respectivos valores orçamentários devolvidos para conta Crédito Disponível (6.2.2.1.1.01.01) em 28 de nov. de 2022.

§ 1º As dotações orçamentárias devolvidas para conta Crédito Disponível serão utilizadas, preferencialmente, para abertura de créditos adicionais destinados a suprir eventuais insuficiências de dotações nas naturezas de despesas relacionadas à Folha de Pagamento (Pessoal e Encargos Sociais) e Encargos Gerais do Estado.

§ 2º O saldo de empenhos não liquidados deverá ser ajustado à respectiva disponibilidade de caixa.

Art. 3º O cronograma de atividades para encerramento do exercício financeiro de 2022 e abertura do exercício de 2023 dos órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí estão definidos a seguir, conforme Quadro I:

QUADRO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Datas	Atividades	Responsáveis
03 de nov. 2022	• Último dia para emissão de Notas de Empenho, bem como Ordem de Serviço/Fornecimento, nas fontes de recursos 116 e 117, observando a respectiva disponibilidade de caixa.	Unidades Gestoras
04 de nov. 2022	• Os saldos das Autorizações de Reserva Orçamentária -RO na Fonte 116 e 117, emitidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ/PI) e das Notas de Reserva emitidas pelas Unidades Gestoras - UG's Estaduais, que não tenham sido empenhadas, terão os respectivos valores orçamentários devolvidos para conta Crédito Disponível (6.2.2.1.1.01.01).	UNIGGP
25 de nov. de 2022	• Último dia para emissão de Nota de Empenho – NE na Fonte 100 (RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL) das despesas de custeio e capital.	Unidades Gestoras

	• Exceção da emissão de Notas de Empenho – NE na FONTE 100 (RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL): despesas com folha de pagamento de pessoal; dívida pública; decisão judicial; transferências e outras despesas constitucionais de caráter obrigatório; precatórios; requerimentos de pequeno valor; repasses de recursos de emendas parlamentares impositivas e contrapartida de convênios de entrada de recursos; Tarifas Bancárias; Obrigações Tributárias; Educação (incluindo Precatórios FUNDEF); Saúde e IASPI e Unidade Gestora 240101 - Encargos Gerais (inclusive aumento de capital) observando o saldo das disponibilidades de caixa.	
28 de nov. de 2022	• Os saldos dos documentos de planejamento da execução orçamentária na Fonte 100 (Liberção de Cota - LC e Autorização de Reserva Orçamentária - RO) emitidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ/PI) e as Notas de Reserva do Tipo 1 (Pré-Empenho) emitidas pelas Unidades Gestoras (UG's) Estaduais, que não tenham sido empenhadas, terão os respectivos valores orçamentários devolvidos para conta Crédito Disponível (6.2.2.1.1.01.01).	UNIGGP
20 de dez. de 2022	• Último dia para emissão de ordens de pagamento através de Ordem Bancária - OB para fonte 100 (Recursos do Tesouro), exceto para despesas com folha de pagamento de pessoal; dívida pública; decisão judicial; transferências e outras despesas constitucionais de caráter obrigatório; precatórios; requerimentos de pequeno valor; emendas parlamentares impositivas; contrapartida de convênio de entrada de recursos; Tarifas Bancárias; Obrigações Tributárias; Educação (incluindo Precatórios FUNDEF); Saúde e IASPI. Observando o saldo das disponibilidades de caixa.	Unidades Gestoras
30 de dez. de 2022	• Último dia para emissão de Nota de Empenho – NE e registro de ordens de pagamento através de Ordem Bancária - OB para as fontes de recursos vinculados. Observando o saldo das disponibilidades de caixa.	Unidades Gestoras
30 de dez. de 2022	Último dia para a Setorial Financeira transferir as obrigações pagas para as Unidades Gestoras.	UNIGEF/SEFAZ
30 de dez. de 2022	• Último dia para transferência do saldo da conta 1.1.1.1.1.02.05 – CUTE – RECURSOS VINCULADOS COM LIMITE referente à Fonte de Recurso 00, para a Setorial Financeira 900003;	UNIGEF/SEFAZ
30 de dez. de 2022	• Último dia para ajustar os saldos de empenhos das despesas com a respectiva disponibilidade de caixa; • Último dia para processar o total das despesas liquidadas. Verificar o saldo acumulado da conta contábil 6.2.2.9.2.01.03 – VALORES LIQUIDADOS POR EMPENHO A PAGAR, que possui como conta corrente a Nota de Empenho; • Último dia para efetuar análise das Notas de Empenho constantes da conta 6.2.2.9.2.01.01 – EMPENHOS EMITIDOS A LIQUIDAR, e proceder à anulação daqueles em desacordo com a legislação vigente dentro das atribuições específicas de cada Unidade Gestora. • Último dia para regularizar toda e qualquer pendência relacionada com a despesa realizada no exercício (Empenho, Liquidação e Baixa).	Unidades Gestoras
9 de jan. de 2023	• Último dia para as Unidades Gestoras fazerem ajustes da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, além dos itens relacionados a seguir: > Conciliações Bancárias; > Contabilização das receitas; > Relatórios Mensais de Almoxxariado e de Movimentação de Bens Móveis; > Termos de Verificação de Estoques, de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis.	Unidades Gestoras
9 de jan. de 2023	• Carga da Lei Orçamentária Anual 2023 (LOA) no SIAFE-PI;	SEPLAN
9 de jan. a 22 de jan. de 2023	• Procedimentos contábeis de encerramento de 2022; • Adaptação dos procedimentos para execução orçamentária e financeira do exercício de 2023.	UNICON/SEFAZ



23 de jan. de 2023	<ul style="list-style-type: none"> • Previsão de Abertura do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí - SIAFE-PI para execução orçamentária e financeira do exercício de 2023. 	UNICON/SEFAZ
--------------------	---	--------------

§ 1º O descumprimento dos prazos fixados neste Decreto implicará na responsabilidade do gestor e do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Excepcionalmente, observando o disposto no parágrafo anterior, fica a Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados (CGFR) autorizada a deliberar sobre empenhos e pagamentos após as datas-limite dispostas no cronograma de atividades do Quadro I.

Art. 4º As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2022 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, consideram-se:

I - Restos a Pagar Processados - RPP: as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento;

II - Restos a Pagar Não Processados - RPNP: as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2022, pendentes de liquidação e pagamento.

§ 2º Os restos a pagar poderão ser cancelados automaticamente em 31 de dezembro, em conformidade com o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Estadual Nº 7.435 de 28 de dezembro de 2020.

§ 3º Havendo o cancelamento da inscrição da despesa com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores.

§ 4º O direito do credor deverá ser reconhecido em processo próprio, observada a legislação em vigor.

Art. 5º As rotinas a serem adotadas no processo de encerramento do exercício financeiro de 2022 serão definidas por meio de portaria específica do Secretário de Estado de Fazenda e, ainda, detalhadas por meio de Procedimento Contábil Padronizado (PCP), que será disponibilizado na Base de Conhecimento do SIAFE-PI e no site da SEFAZ-PI.

Art. 6º O desbloqueio da Unidade Gestora no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado (SIAFE-PI) para o exercício financeiro de 2023 está condicionado à conciliação correta do exercício de 2022.

Art. 7º São responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas neste Decreto, na medida de suas competências, os Secretários de Estado, os Dirigentes de Entidades Autárquicas e dos Fundos e/ou Fundações, os Chefes dos Grupos Administrativos, Orçamentários e Financeiros Setoriais das Secretarias e/ou dos Setores Equivalentes na Administração Direta, Indireta e da Empresa Estatal Dependente.

Art. 8º A SEFAZ-PI por meio da Unidade de Controle Contábil (UNICON/SUTESP), fica autorizada a realizar os procedimentos e ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único. Os procedimentos e ajustes englobam a realização de registros contábeis nas Unidades Gestoras do Poder Executivo, tais como a execução de empenhos, liquidações e baixas de pagamentos.

Art. 9º No que couber, sem prejuízo da competência e autonomia constitucional, aplicam-se aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Tribunal de Contas do Piauí e às Empresas Estatais Dependentes as disposições deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda

Of. 204

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ-SEDCU-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1842/2022

Teresina (PI), 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1253/2021, com relação ao servidor ISAIAS DIAS DE MACEDO NETO, CPF nº 018.425.903-75, designado para exercer a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), no município de CARACOL.

Art. 2º - NOMEAR a servidora GUACYARA SOARES CARVALHO DE FIGUEIREDO, CPF nº 788.361.663-34, designada para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), no município de CARACOL.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 27 outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1843/2022

Teresina (PI), 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1253/2021, com relação a servidora MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MORAIS, CPF nº 661.648.503-04, designada para exercer a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), no município de WALL FERRAZ.



Art. 2º - NOMEAR o servidor SIMPLÍCIO DOS SANTOS ROCHA JUNIOR, CPF nº 839.038.283-00, designado para exercer a função de Coordenador Adjunto do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), no município de ELISEU MARTINS.

Art. 3º - NOMEAR a servidora MARCELINA MARIA FERREIRA, CPF nº 807.754.973-04, designada para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), no município de WALL FERRAZ.

Art. 4º - NOMEAR a servidora RAVENNA MIKAELE MELO SANTOS E SILVA, CPF nº 051.502.963-76, designada para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (1ª etapa), no município de MIGUEL ALVES.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 28 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 212

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 333/2022

Credencia, em regime especial de tributação o estabelecimento da empresa G3 TELECOM EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.482.881-6, para operar, nas prestações de Serviços de Comunicação Multimídia, nas condições previstas nos arts. 829-AG a 829-AK do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008 - RICMS.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 829-AG do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNIFIS/GECART/GOF1 Nº 91/2022 constante do nº Processo nº 00009.011740/2022-13.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa G3 TELECOM EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.482.881-6, e no CNPJ/MF sob nº 13.133.062/0001-13, localizado na Av. Prefeito Freitas Neto, nº 21, Qd 07 - Conjunto

Mocambinho, Bairro Mocambinho, em Teresina – PI, para operar, nas prestações de Serviços de Comunicação Multimídia, nas condições previstas nos arts. 829-AG a 829-AK do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008 - RICMS.

Art. 2º Aplica-se ao credenciado a concessão de diferimento do ICMS incidente sobre as operações de importação e do diferencial de alíquotas nas entradas decorrentes de operações interestaduais, relativamente aos bens listados no Anexo Único do Convênio ICMS 19/18, de 03 de abril de 2018, na mesma proporção da redução da base de cálculo estabelecida para as prestações internas de serviço de comunicação multimídia.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina, (PI), 20 de setembro de 2022;

(Assinado eletronicamente por)
Maria das Graças Moraes Moreira Ramos
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 363/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **PRC GRÃOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.690.644-0**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05,



CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 238, de 04 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 370/2022, constante no Processo nº 00009.018464/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **PRC GRÃOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.690.644-0, e no CNPJ/MF sob nº 32.870.914/0002-80, localizado na Fazenda Gaúcho, S/N, Zona Rural, no município de Santa Filomena – PI, para operar com diferimento do ICMS nas aquisições internas de milho, milheto, soja e sorgo, na forma disposta na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/2008 - RICMS, ou cancelado, de ofício, nas situações elencadas no art. 4º da Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 362/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 10 de outubro de 2022 a 09 de outubro de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em
Teresina (PI), 14 de outubro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/
GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

Of. 329

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 175/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **JOSIAS SANTOS FERREIRA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, mat. Nº142.916-7, da função do Cargo em Comissão, Símbolo DAI-7, de Supervisor IV, de Posto Fiscal Nível "A", da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Atenciosamente,

Teresina, 26 de outubro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 176/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO MENDES DOS SANTOS FILHO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, mat. Nº 003.187-9, para exercer a função do Cargo em Comissão, Símbolo DAI-7, de Supervisor IV, de Posto Fiscal Nível "A", da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Atenciosamente,

Teresina, 26 de outubro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 270



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 344, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
Processo nº 00011.057265/2022-74
Processo Administrativo Disciplinar nº 124/2022/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de José Claudenes Ribeiro de Sousa (CPF nº ***.184.683-**), Secretaria de Estado da Educação do Piauí, consubstanciadas em eventuais irregularidades funcionais em face de alunos e ex-alunos do CETI Hesichia de Sousa Brito (Piracuruca-PI), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MARIADO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 345, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
Processo nº 00011.057272/2022-76
Processo Administrativo Disciplinar nº 125/2022/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4; Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 e Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de José de Alencar Oliveira Santos Júnior, Professor, Secretaria de Estado da Educação do Piauí, Matrícula nº 362738-1, consubstanciadas em eventuais irregularidades funcionais em face de alunos do CETI Baurélio Mangabeira (Piripiri-PI), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MARIADO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 346, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
Processo nº 00313.001656/2022-30
Processo Administrativo Disciplinar nº 126/2022/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4; Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 e Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de Márcio Bezerra de Sousa, Professor, Secretaria de Estado da Educação do Piauí, Matrícula nº 233139-0, consubstanciadas em eventuais irregularidades funcionais em face de alunos do CETI Baurélio Mangabeira (Piripiri-PI), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MARIADO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí
Of. 1782



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 100/2022 – GAB

Teresina, 31 de outubro de 2022.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem, por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação exarado pela Exma. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, ALBA CRISTINA DA SILVA, nos autos do processo nº 0000332-89.2021.5.22.0002, seja ela: “Fica intimada a parte reclamada para comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, o cumprimento da obrigação de fazer determinada na sentença, id b214ad0, que consiste na imediata implantação do reajuste da gratificação de produtividade, no valor de R\$ 5.730,24...”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **implantar reajuste da gratificação de produtividade**, conforme dispõe a sentença em favor do Sr. ANTONIO LUIS MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 008730-X, oriundo da extinta PRODEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

3. Dar efetivo cumprimento.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA

Diretor-Presidente da EMGERPI

Of. 788

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - HRTN

PORTARIA Nº. 33/2022.

Instaura Sindicância Administrativa para apurar o processo de pagamento via indenizatória no âmbito do Hospital Regional Tibério Nunes – HRTN.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar, fiscalizar e acompanhar a execução dos procedimentos e seus contratos, restando ao particular o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo. Porém, é salutar

destacar que a lei estabelece as competências que permitirão aos agentes públicos desempenhar as funções e observar os fins que a mesma contém. Dentro dessas competências, caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interessados da coletividade de forma concreta e efetiva.;

CONSIDERANDO que as contratações públicas, precedidas de licitações ou oriundas de contratação direta na modalidade dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, em regra, são formalizadas por contratos regulares, ou seja, celebrados de acordo com as normas pertinentes;

CONSIDERANDO que em alguns contratos que tiveram exaurimento contratual hipótese em que dá ensejo ao popularmente conhecido como “pagamento via indenizatória. O diretor do Hospital Regional Tibério Nunes – HRTN, vem por meio da presente portaria determinar a Instauração de Processo Administrativo de SINDICÂNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º.- Instaurar Sindicância Administrativa para apurar o processo de pagamento via indenizatória a prestação de serviços com respaldo contratual, na contratação pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações por parte do Hospital Regional Tibério Nunes – HRTN.

Art.2º. – Designar a Srª OTILIA MARIA OLIVEIRA SANTOS e as servidores ERIKA OHARA DE OLIVEIRA RIBEIRO, ALEXANDRA LIMA LACERDA PAZ e EDNA PEREIRA DA SILVA para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no artigo 1º e apuração dos fatos e elaboração do relatório fina.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura

Art. 4º. - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 60 (sessenta) dias

Florianópolis, 01 de outubro de 2022.

Davyd Teles Basilio

Dir. Hosp. Regional Tibério Nunes

Of. 552



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI

PORTARIA GAB Nº 060/2022

Teresina – PI, 31 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o fiscal de contrato descrito abaixo para fiscalizar a execução do Contrato Nº 018/2022, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa: **FLASH COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 03.968.497/0001-24.**

- **CLAUDIO EMANUEL DA SILVA COELHO**, matrícula Nº: 082.356-2, inscrito no CPF Nº: 240.350.113-53.

CONTRATO: Nº 018/2022 – SEMAR/PI.

CONTRATADA: FLASH COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 03.968.497/0001-24.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias para nobreak visando suprir as necessidades da SEMAR/PI, por meio de contratação direta por dispensa de licitação Nº 003/2022 – SEMAR/PI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 674

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

**EXTRATO DE PORTARIA
GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0691, de 28 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora, da docente MAYARA SOUSA FERREIRA, matrícula nº 332126-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* “Professor Barros Araújo”, em Picos, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 26/10/2022.

Portaria nº 0693, de 31 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, do docente ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 332030-8, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Clóvis Moura”, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 26/10/2022.

Teresina, 30 de outubro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 595

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

**EXTRATO DE PORTARIA
GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0690, de 27 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FABRÍCIO BRITO DO AMARAL, matrícula nº 268396-2, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Clóvis Moura”, de Adjunto Nível II, D-E para Adjunto Nível III, D-E.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 31 de outubro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 597



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

Portaria Nº 321, de 27 de outubro de 2022

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00003.003733/2022-90, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO**, matrícula 213992-8, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **CAIO VINÍCIUS SOUSA SOUZA**, matrícula 0298749-0, pelo período de **20 (vinte) dias, com início em 30 de novembro de 2022 e término em 19 de dezembro de 2022**, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO EULÁLIO NUNES

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

Of. 1032

Portaria Nº 324, de 27 de outubro de 2022

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00003.003744/2022-70, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **YURY RUFINO QUEIROZ**, matrícula 228843-5, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **SAUL EMMANUEL DE MELO FERREIRA PINHEIRO ALVES**, matrícula 0319101-0, pelo período de **20 (vinte) dias, com início em 31 de outubro de 2022 e término em 19 de novembro de 2022**, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO EULÁLIO NUNES

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

Of. 1034

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 530, de 31 de outubro de 2022

Sindicância Investigativa nº 027/2022/NC/SEJUS/PI

Processo SEI nº 00095.004297/2022-94

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual; E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, **PAULA SANTOS BARBOSA**, policial penal, matrícula nº 269945-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante Ofício nº 3230/2022/SEJUS/GAB/DUAP e despacho decisório 67/2022/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Art. 2º - Designar o servidor Reginaldo Correia Moreira Filho, policial penal, matrícula nº105604-2, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar estadual nº13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 31 de outubro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 3279

Portaria Nº 529, de 31 de outubro de 2022

Sindicância Investigativa nº 026/2022/NC/SEJUS/PI

Processo SEI nº 00095.001601/2021-61

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual; E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, **PAULA SANTOS BARBOSA**, policial penal, matrícula nº 269945-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante Ofício nº 1049/2021-SEJUS-PI/GAB/DUAP e despacho decisório 23/2021/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Art. 2º - Designar o servidor Reginaldo Correia Moreira Filho, policial penal, matrícula nº105604-2, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar estadual nº13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 31 de outubro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 3280



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI

RESOLUÇÃO N.º 01/2022-AGRESPI

Dispõe sobre a homologação do REAJUSTE DAS TARIFAS DE EMBARQUE DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE TERESINA, PICOS E FLORIANO, ano 2022, da Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda -SINART, referente aos Contratos de Concessão n.º 001, 002 e 003/2015-SUPARC/SEGOV/PI e dá outras providências.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, reunida sob a forma de Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual n.º 7.049/17, e demais normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, e:

CONSIDERANDO os artigos 3º, 23, IV, 29, I e V, 30, e, 31, V, da Lei Federal n.º 8.987/95, que tratam das concessões públicas, especialmente sobre a obrigatoriedade da fiscalização pelo Poder Concedente à prestação dos serviços, tendo livre acesso aos recursos técnicos, econômicos e financeiros, bem como estabelece previsão de Reajuste das Tarifas e Outros Preços, conforme cláusulas regulamentares e contratuais;

CONSIDERANDO que o art. 6º do Decreto n.º 17.681/2018, do Estado do Piauí, que trata das premissas para a atividade econômica de regulação;

CONSIDERANDO a competência deste Conselho Diretor e desta AGRESPI, insculpida no art. 5º da Lei Estadual n.º 7.049/2017, que cria a AGRESPI, c/c art. 4º do Decreto n.º 17.681/2018, que regulamenta a Lei Estadual n.º 7.049/2017, c/c art. 3º do Regimento Interno desta AGRESPI;

CONSIDERANDO objetivos fundamentais desta AGRESPI, inscritos no art. 3º da Lei Estadual n.º 7.049/2017, que cria a AGRESPI, c/c art. 3º do Decreto n.º 17.681/2018, que regulamenta a Lei Estadual n.º 7.049/2017;

CONSIDERANDO a manifestação da Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. - SINART acerca do reajuste das tarifas de embarque dos terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano;

CONSIDERANDO que os documentos apresentados e analisados são suficientes para o fim de determinar se a tarifa proposta atenderá às diretrizes contratuais e ainda que foram atendidos os requisitos do Artigo 15 do Decreto n.º 17.681/18, que regulamenta a Lei Estadual n.º 7.049/2017, de 16/10/17;

CONSIDERANDO que é atribuição da Entidade Reguladora estabelecer tarifas conforme a política tarifária setorial, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos privados e propiciar a modicidade das tarifas aos usuários (art. 3º, VI, Lei 7.049/17).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste com índice de 8,727060% das tarifas de embarque dos terminais rodoviários de Teresina, Picos e Floriano baseado no Contrato de Concessão n.º 001, 002 e 003/2015-SUPARC/SEGOV/PI, em função do valor do IPCA acumulado no período de setembro de 2020 a agosto de 2021.

Parágrafo § 1º: Os valores distribuídos e corrigidos conforme as especificidades da tarifa estão dispostas no anexo da presente Resolução.

Art. 2º Recomendar a Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda - SINART que diligencie as medidas necessárias para a permanência das boas condições dos Terminais Rodoviários nos municípios de Teresina, Picos e Floriano.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Teresina, 31 de outubro de 2022

Conselho Diretor da Agrespi

JOSÉ MEDEIROS DE NORONHA PESSOA
 Diretor Saneamento, Transporte e Infraestrutura

JOSÉ WILLIAM TRINDADE CARVALHO
 Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado

SAMUEL RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA
 Diretor Geral
 Presidente do Conselho Diretor

Terminal de Teresina					
set 2021 a agosto 2022					
Classificação	Valor da tarifa atual (R\$)	Valor IPCA(%) set2021 a ago2022	Valor correção (R\$)	Valor da tarifa Corrigida (R\$)	Valor da tarifa arredondado (R\$)
Interestadual	5,7	8,727060	0,50	6,1974	6,20
Longa distância>120km	4,35		0,38	4,7296	4,70
Média distância entre 40 e 120km	2,95		0,26	3,2074	3,20
Curta distância<40 km	1,65		0,14	1,7940	1,80

Terminal de Picos					
set 2021 a agosto 2022					
Classificação	Valor da tarifa atual (R\$)	Valor IPCA(%) set2021 a ago2022	Valor correção (R\$)	Valor da tarifa Corrigida (R\$)	Valor da tarifa arredondado (R\$)
Interestadual	5,7	8,727060	0,50	6,20	6,20
Longa distância>120km	4,35		0,38	4,73	4,70
Média distância entre 40 e 120km	2,95		0,26	3,21	3,20
Curta distância<40 km	1,65		0,14	1,79	1,80

Terminal de Floriano					
set 2021 a agosto 2022					
Classificação	Valor da tarifa atual (R\$)	Valor IPCA(%) set2021 a ago2022	Valor correção (R\$)	Valor da tarifa Corrigida (R\$)	Valor da tarifa arredondado (R\$)
Interestadual	5,7	8,727060	0,50	6,20	6,20
Longa distância>120km	4,35		0,38	4,73	4,70
Média distância entre 40 e 120km	2,95		0,26	3,21	3,20
Curta distância<40 km	1,65		0,14	1,79	1,80

Of. S/N



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO PIAUÍ- DER-PI**

Portaria Nº 64, de 31 de outubro de 2022

O Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ismael José da Costa, matrícula 005044-0, para Fiscalização do CONTRATO PJU/107/2022, cujo objeto é o FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR nas dependências do Edifício Sede do DER/PI, para atender as necessidades do DER/PI, frente ao , firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI, CNPJ 06.535.751/0001-99 e a empresa F. ALVES DOS REIS – ME (SILVER PELÍCULAS), CNPJ: nº 00.781.428/0001-19, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e, em conformidade com o supracitado contrato.

Art. 2º Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir da data de assinatura do Contrato.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andrei Monteiro Medeiros Costa
Diretor de Unidade Administrativa DER/ PI
Of. 558

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DO PIAUÍ- DETRAN**

PORTARIA Nº. 286/2022 - GDG - DETRAN/PI

"CONCEDE CREDENCIAMENTO Nº
003/2022 PARA EMPRESA DE
VISTORIA VEICULAR, AGIL
VISTORIAS PARNAÍBA LTDA- ÁGIL
VISTORIA PARNAÍBA"

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, na Resolução Federal nº 941/2022 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 030.127.000151/2021 a análise documental, relatório de vistoria técnica realizada em 28/07/2022 e julgamento da Comissão de Credenciamento de Vistorias Veiculares;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, credenciamento de ECV-Empresa Credenciada de Vistoria AGIL VISTORIAS PARNAÍBA LTDA- ÁGIL VISTORIA PARNAÍBA, CNPJ nº 44.253.637/0001-65, localizada na Rua Pedro Braga, 280, Sala 01, São Benedito, Parnaíba-PI, CEP 64.202-320, para realização de Vistorias de

Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos - CRV ou relacração, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, Resolução Federal nº 941/2022 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º As vistorias a serem realizadas por autorização deste credenciamento, serão realizadas exclusivamente nos seguintes endereços:

- 1 - SEDE DA ECV - Rua Pedro Braga, 280, Sala 01, São Benedito, PARNAÍBA-PI, CEP 64.202-320;
- 2 - 22ª CIRETRAN - Rua Walter Epindole, S/N, Centro, Piracuruca-PI, CEP 64.240-000;
- 3 - 35ª CIRETRAN - Rua Areolino de Abreu, S/N, Centro, Cocal-PI, CEP 64.235-000;
- 4 - 5ª CIRETRAN - Rua Antonio laves, 1.175, Centro, Piripiri-PI, CEP. 64.260-000;
- 5 - 18ª CIRETRAN - Rua Vereador Cândido Lopes, S/N, Centro, Luzilândia-PI, CEP. 64.160-000;
- 6 - 16ª CIRETRAN - Rua General Taumaturgo de Azevedo, S/N, Centro, Barras-PI, CEP. 64.100-000;
- 7 - 13ª CIRETRAN - Av. Ministro Petrônio Portela, 1208, Centro, Esperantina-PI, CEP. 64.180-000.

Parágrafo Único: Excepcionalmente e exclusivamente com autorização do DETRAN-PI, as vistorias poderão ser realizadas fora dos endereços citados no caput, conforme dispõe o art. 14 e capítulo VI da Portaria 212/2018.

Art. 3º O início das atividades de Vistorias de Identificação Veicular por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos - CRV ou relacração autorizado neste credenciamento, fica condicionado ao atendimento dos requisitos estabelecidos nas Portarias DETRAN-PINºs 212/2018, 264/2019 e 115/2020 e autorização expressa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de outubro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN_PI

**RELAÇÃO DE HABILITADAS NO PRIMEIRO JULGAMENTO DE
SEGUNDA FASE – 2022**

CREDENCIAMENTO DE ECV

ECV INTERESSADA	RESULTADO	LOTE
PROC:030.127.000151/2021 ECV:ÁGIL VISTORIAS PARNAÍBA LTDA CNPJ nº 44.253.637/0001-65	Habilitada	02

Teresina-PI 12 de agosto de 2022

Washington Luis Ribeiro Figueiredo
Presidente da Comissão de Credenciamento
Of. 223



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Portaria Nº 4748, de 05 de outubro de 2022

Ementa: Designa Gestor e Fiscal dos Contratos no âmbito da Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos Contratos, do âmbito da DUCARA, que dispõem sobre participação complementar das instituições privadas na prestação de serviços de saúde, com ou sem fins lucrativos, localizadas nos municípios não plenos:

Nome	Matrícula	CPF	Função	Setor
Izabella Ramos de Morais Madeira	036107-X	450.969.963-87	Gestor do Contrato	DUCARA (Contratualização)
Maria Ângela dos Santos Freitas	036046-5	342.344.543-20	Fiscal do Contrato	DUCARA (Controle e Avaliação)
Vanderilo Soares Anchieta Filho	003495-9	288.172.733-68	Fiscal do Contrato	DUCARA (Sistema de Informação)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO NÉRIS MACHADO JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 6856

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 028/GDG/2022 Teresina, 01 de novembro de 2022.

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, estabelece procedimentos para acompanhamento

dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, c/c, também o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI, o servidor GOETHE ROMMEL FREIRE DE MOURA, matrícula nº 007755-X, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, como fiscal do contrato nº 03/2021, firmado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí-IASPI e a Empresa S. M. DA S. SOARES GRAFICA.

Artigo 2º - Cientificar que responderá solidariamente perante os órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em descordo com o especificado no contrato.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI
Of. 222

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 240/2022-GS/SAF.

Data: Teresina (PI), 01 de novembro de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação responsável pela realização dos processos licitatórios regidos pela lei 8.666/93, no âmbito da SAF/PI.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros, abaixo indicados:
PRESIDENTE

- **Lívia Maria Lima de Carvalho** matrícula 180.280-1;

MEMBROS

- **Septimus Quirino Vieira e Silva** matrícula 026.995-6;

- **Aline de Sousa Brito** matrícula 342.282-8;

Art. 3º - Substituirá a Presidente nas suas ausências eventuais o **Sr. Septimus Quirino Vieira e Silva** matrícula 026.995-6,

Art. 4º Atua como suplente a servidora:

- **Mikaelle Dutra Ribeiro** matrícula 349.116-1

Art. 5º - Revogam-se os efeitos da portaria nº 0126/2021 de 11 de outubro de 2021 Publicada no DOE nº 224 do dia 14 de outubro de 2021, pag 29.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 1652


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1849/2022

Teresina (PI), 31 de Outubro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 304/2022,
referente ao RDC 143/22

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº304/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M. RODRIGUES RESENDE LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da obra Reforma da Unidade Escolar Sinval de Castro, localizada no município de Teresina - PI, no bojo do RDC 143/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
AURICÉLIO VIEIRA LOPES	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com
DOMINIQUE DE OLIVEIRA MOURA	FISCAL	359345-2	055.025.393-93	(86) 99970-5335	dominiqueoliveira@hotmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 31 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 940

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA,

PORTARIA GP Nº 1319/2022/PIAUPREV

TERESINA, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1150P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do Art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado ABRAÃO DA ROCHA SANTANA, outora ocupante do cargo EXTENSIONISTA RURAL II, Classe B, Padrão III, vinculado ao INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, matrícula nº. 210979-4, falecido em 15/07/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LEI Nº 7.460/2021 C/C LEI Nº 7.713/21	2.073,18					
TOTAL		2.073,18					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(259.377,56 / 166) = 1.562,52					
Tempo de Contribuição		5092 (13 Anos, 11 meses e 17 dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
1.562,52 * 60% = 937,51							
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) -> 274,49							
Valor do provento apurado		937,51					
Complemento Constitucional		274,49					
Valor do provento*		1.212,00					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.212,00*50% = 606,00					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)		121,20					
Valor do provento apurado		727,20					
Complemento Constitucional		484,80					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.212,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GIZELDA ALEXANDRE DE JESUS	05/10/1963	Companheira	432.765.043-91	15/07/2022	VITALÍCIO	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 5864

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 493/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 288ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Outubro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Ofício 103/GABMCASTR de 14 de outubro de 2022, do Gabinete do Senador Marcelo Castro, Senador Federal do Piauí pelo MDB/PI, onde autoriza através do processo SEI nº 00012.028320/2022-17, anexado ao processo SEI nº 00012.017247/2022-40 a destinação de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), referente à Emenda de Relator, Proposta FNS/MS nº 36000.4695832/02-200, consignada no OGU 2022, no orçamento do Ministério da Saúde, para a realização de mutirões de catarata.
- b) Os recursos acima definidos são da categoria custeio e assim devem ser utilizados;

RESOLVE:

1. Aprovar a solicitação de utilização dos recursos financeiros, pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), referentes à Emenda de Relator, na categoria custeio, para a realização de mutirões de catarata.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 18 de outubro de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 494/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 288ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Outubro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº305/2022 de 20.09.2022, da Secretaria Municipal de Campo Maior - PI, Processo SEI 00012.026178/2022-65, referente à solicitação de alteração do Plano de Trabalho referente ao processo 00012.007757/2022-17 o qual trata da solicitação de uma ambulância Avançada tipo B para substituição do Plano de Trabalho anterior para o Plano de Trabalho, em anexo, o qual dispõe sobre a aquisição de uma ambulância Tipo A de simples remoção.

RESOLVE:

1. Aprovar a substituição do Plano de Trabalho, aprovado na Resolução CIB-PI Nº 150/2022 de

22.03.2022, pelo Plano de Trabalho atual apresentado pelo município de Campo Maior - PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 18 de Outubro de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 495/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 288ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Ofício - SEI nº 4590/2022/GAB-PRES-FMS, de 14 de outubro de 2022, no qual solicita a retificação do texto da Resolução CIB-PI Nº 186/2022, que trata da aprovação da ampliação do teto MAC para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI);

RESOLVE:

1. Retificar a Resolução CIB-PI, Nº 186/2022, de 19 de abril de 2022.

NO ITEM 2, ONDE SE LÊ:

Aprovar o aumento do teto MAC do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI-EBSERH) para Oncologia.

LEIA-SE:

Aprovar o aumento do teto MAC do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI-EBSERH).

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 18 de outubro de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 496/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 288ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIB-PI (AD) Nº 485/2021, de 29 de setembro de 2022, que devido à exiguidade de tempo hábil até próxima Reunião Ordinária da CIB, foi expedida referendado no plenário da CIB-PI;
- b) A apresentação em plenário da CIB da solicitação de homologação da Resolução CIB-PI (AD) Nº 485/2021.

RESOLVE:

1. Homologar a Resolução CIB-PI (AD) Nº 485/2021, de 29 de setembro de 2022, que autorizou o remanejamento de Recurso Financeiro do Tesouro Estadual para o Fundo Municipal de Teresina, para financiamento de custeio de procedimentos hospitalares na especialidade Cardiologia, no percentual de 70% do total de OPME, utilizados no procedimentos listados na tabela a seguir:

Ordem	Código procedimento	procedimento	Competência 05/22	Competência 06/22	Diferença na tabela	70% Gestão Estadual	30% Gestão municipal
1	702040410	Marca passo cardi- o- o multiprogra- mável de camara dupla	5.225,25	2.925,34	2.299,91	1609,937	689,973
2	702040428	Marca passo cardi- o- o multiprogra- mável de camara Única	4.324,32	2.767,76	1.556,56	1089,592	466,968

E autorizou, nos mesmos termos supracitados, que o município de Teresina com recursos próprios complemente ainda o total de 30% para o prestador, HOSPITAL SÃO PAULO, CNES 2727005, localizado em Teresina.

2. Que a referida Resolução tem seus efeitos suspensos caso o Ministério da Saúde emita normas que atualize o atual valor pago na portaria supracitada
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 18 de outubro de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 497/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 288ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Ofício/GAB/PRES/Nº 68/2022, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, que solicita a retificação da Resolução Nº 421/2022, aprovada na Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 285ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2022, em Teresina-PI;
- b) A apresentação em plenário da CIB da solicitação de retificação da Resolução Nº 421/2022, que aprovou a solicitação de credenciamento de Serviços de Oftalmologia, para realização dos procedimentos relacionados ao Glaucoma no Hospital H. Visão.

RESOLVE:

1. Aprovar a retificação no item 1 da Resolução CIB-PI Nº 421/2022, aprovada na Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 285ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2022, em Teresina-PI.

Onde se lê:

Aprovar a solicitação de credenciamento de Serviços de Oftalmologia, para realização dos procedimentos relacionados ao Glaucoma no Hospital H. Visão, CNES: 9108890, sendo necessário o repasse anual de recursos financeiros federais provenientes do Fundo Nacional de Saúde – MAC para o Fundo Municipal de Saúde de Teresina/PI, correspondente a R\$ 1.610.343,12 (um milhão, seiscentos e dez mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos).

Leia-se:

Aprovar a solicitação de credenciamento de Serviços de Oftalmologia, para realização dos procedimentos relacionados ao Glaucoma no Hospital H. Visão, CNES: 9108890, sendo necessário o repasse anual de recursos financeiros federais provenientes do Fundo Nacional de Saúde – MAC, para o Fundo Municipal de Saúde de Teresina-PI, correspondente a R\$ 2.694.042,24 (Dois milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 18 de outubro de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI
Of. 6707



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.023840/2022-35			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22002690			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preço nº II/2022/SEADPREV/PI do Pregão Eletrônico nº 22/2021 - SEADPREV.			
	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	S C DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ sob o nº 18.956.583/0001-94.			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado no Preâmbulo deste Contrato, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam. O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda da SEDUC; Discriminação do objeto:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 8, tamanho aprox. 21x31cm, com duas dobras. MARCA: SERVIÇO	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
159	Plotagem em Papel Tipo A0 - Colorido. MARCA: SERVIÇO	500	R\$ 4,88	R\$ 2.440,00
164	Plotagem em Papel Tipo A2 - preto e branco MARCA: SERVIÇO	500	R\$ 3,03	R\$ 1.515,00
167	Serviço de plotagem colorida, metro linear. MARCA: SERVIÇO	500	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00
180	Serviços de Confecção de carimbos automáticos L 20. Sugestão: especificar tamanho. / Tamanhos: 14x38mm; 40x60mm; 50mm MARCA: SERVIÇO	1.000	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
181	Cópia colorida A3 e Ofício II. MARCA: SERVIÇO	100.000	R\$ 0,41	R\$ 41.000,00

197	Porta banner - pedestal gatilho porta banner - pedestal gatilho rápido 2 estágios - estrutura em alumínio, altura máxima 1,80cm, altura mínima 0,96cm, área de base 20x20. MARCA: SERVIÇO	450	R\$ 3,01	R\$ 9.030,00
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses a partir da data da assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	15 dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 85.058,00 (oitenta e cinco mil cinquenta e oito reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.90.39	100 (com detalhamento)
FONTE DE RECURSOS	100 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - PRINCIPAL)			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR02390			
Nº NOTA PATRIMONIAL	2022RO08889			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO, representante da empresa S C DE SOUSA FILHO EIRELI - Contratada.			



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 27/10/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 459

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 ao Contrato nº 111/2021

Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI		
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96		
Nome do Contratado	M & CARVALHO LTDA EPP		
CNPJ do Contratado	14.506.715/0001-25		
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 111/2021 referente à Reforma e Construção de quadra coberta na Unidade Escolar Monsenhor Lindolfo Uchôa em Floriano/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias. PROCESSO 00011.059864/2022-22.		
Prazo de execução	24/10/2022 a 21/02/2023		
Prazo de vigência	31/12/2023		
Data de assinatura do aditivo	28 de outubro de 2022		
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Djaci Alves de Carvalho - Representante da Empresa		

Of. 571



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001/2022 ao Contrato nº 069/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 069/2022 referente à execução de Reforma da 21ª Gerência Regional de Educação - GRE Sudeste, localizada no município de Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO 00011.048933/2022-72.
Prazo de execução	13/09/2022 a 12/12/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	28 de outubro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marthyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 572

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 138/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do **RDC nº 138/2022**, processo Administrativo – SEI nº **00011.019113/2021-92**, cujo objeto é a **obra de reforma da 1ª Gerência Regional de Educação do Piauí (1ª GRE)**, localizada no município de Parnaíba PI, em que foi homologada a empresa **M. Rodrigues Resende LTDA**, CNPJ: 40.457.170/0001-14, pelo valor global de **R\$ 2.218.085,44** (Dois milhões, duzentos e dezoito mil, oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 27 de outubro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e
Serviços de Engenharia
SEDUC/PI.
Of. 930

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº16/2022
PROCESSO SEI Nº 00118.000346/2022-12
Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição Nº 139, de 20 de julho de 2022. Página: 34

ONDE SE LÊ Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI - (em branco); Codificação da UG no SIAFE - (em branco) e Prazo de vigência - 180 dias.

LEIA-SE: Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI -22001450; Codificação da UG no SIAFE - 450202 e Prazo de Vigência - 31/12/2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº24/2022
PROCESSO SEI Nº 00118.000318/2022-97
Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição Nº 159, de 19 de agosto de 2022. Página: 80

ONDE SE LÊ: Extrato de Contrato nº 55/2022; Prazo de vigência - 180 dias.

LEIA-SE: Extrato de Contrato nº 24/2022; Prazo de Vigência - 31/12/2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº11/2022
PROCESSO SEI Nº 00118.000299/2022-07
Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição Nº 144, de 27 de julho de 2022. Página: 52

ONDE SE LÊ: Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI - (em branco); Codificação da UG no SIAFE- (em branco). e Prazo de vigência - 120 dias;

LEIA-SE: Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI -22000811; Codificação da UG no SIAFE-450202 e Prazo de Vigência - 31/12/2022;

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº15/2022
PROCESSO SEI Nº 00118.000328/2022-22
Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição Nº 147, de 01 de agosto de 2022. Página: 25

ONDE SE LÊ: Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI - (em branco); Codificação da UG no SIAFE- (em branco). e Prazo de vigência - 120 dias;

LEIA-SE: Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI -22001228; Codificação da UG no SIAFE-450202 e Prazo de Vigência - 31/12/2022;

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº17/2022
PROCESSO SEI Nº 00118.000339/2022-11
Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição Nº 137, de 18 de julho de 2022. Página: 40

ONDE SE LÊ: Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI - (em branco); Codificação da UG no SIAFE- (em branco) e Prazo de vigência - 180 dias.



LEIA-SE:Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI -.22001225;
Codificação da UG no SIAFE-450202 e Prazo de Vigência - 31/12/2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº35/2022
PROCESSO SEI Nº 00118.000341/2022-81
Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição Nº 163, de 25 de agosto de 2022. Página: 23

ONDE SE LÊ:Nº Processo SEI - 00118.000341/2022-61 e Prazo de vigência - 140 dias.

LEIA-SE:Nº Processo SEI - 00118.000341/2022-81 e Prazo de Vigência - 31/12/2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL

Of. 789

AVISO DE REMARCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022. O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da Comissão Permanente de Licitação - grupo I informa aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme convênio nº 920182/2021 (lote 1) e convênio nº 920230/2021 (lote 2) com a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, observando-se os ditames da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cuja data de abertura estava marcada para o dia 08 de novembro de 2022, às 09:00 horas, fica remarçada para o dia 22 de novembro de 2022, às 9:00 horas, em virtude de readequação do edital. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados. Parnaíba (PI), 31 de outubro de 2022. Wellington Mariano Ost Lopes - Presidente Comissão Permanente Licitação - Grupo I

P. P. 8084

PREFEITURA M. DE PICOS-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura M. de Picos-PI, torna público que realizará a abertura da Tomada de Preço nº 09/2022. Tipo Menor Preço. Objeto da licitação: "contratação de empresa especializada para realização de reforma das escolas Expedito Albano de Moura e Francisca Gomes de Lima, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município. Valor Total Estimado: R\$ 895.261,06 . Abertura: 18/11/2022 às 09:00hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura .Recursos: Recurso Não Vinculados De Impostos, Repasse da Prefeitura a Educação, Outras Trans.de Recursos do FNDE e Trans. Governo Federal Referentes a Convênios E Outros Repasses Vinculados A Educação. Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas.

Picos(PI), 31 de outubro-- de 2022.

MAURÍCIO MACÊDO DE MOURA
Presidente da CPL
P. P. 8086

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

ERRATA DO NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 170/2022-CPL/SDE

A Comissão Permanente de Licitação - CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do aviso de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 171/2022 - SDE/CPL publicado no Diário Oficial do Estado Nº 206 do dia 31 de outubro de 2022 pág. 30, ONDE LÊ-SE: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 171/2022-CPL/SDE. LEIA-SE: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 170/2022-CPL/SDE.

Teresina - PI, 01 de novembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1422

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 161/22-CPL/SDE - LOTEI PROCESSO Nº AA.152.1.000174/22-12 PROCESSO SEI Nº: 00152.000665/2022-01

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 161/22-CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: **LOTE I: 1º COLOCADA e VENCEDORA: MONTE CLARO CONSTRUTORA – CNPJ 14.190.481/0001-50** apresentou proposta de preços no valor **R\$ 538.379,59 (Quinhentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**; 2º COLOCADA: BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 40.505.805/0001-01 apresentou proposta de preços no valor R\$544.681,79 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) 3º COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor R\$ 552.810,23 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dez reais e vinte e três centavos); 4º COLOCADA: CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI-EPP – CNPJ: 25.078.209/001-07 apresentou proposta de preços no valor 554.069,26(Quinhentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e nove reais e vinte e seis centavos); 5º COLOCADA: CONSTRUTORA PITORESCO – CNPJ 41.788.564/0001-18 apresentou proposta de preços no valor R\$554.681,79((Quinhentos e Cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
Secretário SDE



**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 161/22-CPL/SDE – LOTE II
PROCESSO Nº AA.152.1.000919/22-95
PROCESSO SEI Nº: 00152.000527/2022-14**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 161/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: LOTE II: 1º COLOCADA e VENCEDORA: BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 40.505.805/0001-01** apresentou proposta de preços no valor **R\$522.175,62 (quinhentos e vinte e dois mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**; 2º COLOCADA: CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI-EPP – CNPJ: 25.078.209/001-07 apresentou proposta de preços no valor R\$535.012,90 (Quinhentos e trinta e cinco mil, doze reais e noventa centavos); 3º COLOCADA: MONTE CLARO CONSTRUTORA – CNPJ 14.190.481/0001-50 apresentou proposta de preços no valor R\$ 535.398,72 (Quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos); 4º COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor R\$535.398,72 (Quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos); 5º COLOCADA: CONSTRUTORA PITORESCO – CNPJ 41.788.564/0001-18 apresentou proposta de preços no valor R\$535.596,42 (Quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 161/22-CPL/SDE – LOTE III
PROCESSO Nº AA.152.1.000919/22-95
PROCESSO SEI Nº: 00152.000527/2022-14**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 161/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: LOTE III: 1º COLOCADA e VENCEDORA: : BARROSE MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 40.505.805/0001-01** apresentou proposta de preços no valor R\$725.095,28 (Setecentos e vinte e cinco mil e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) 2º COLOCADA: CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI-EPP – CNPJ: 25.078.209/001-07 apresentou proposta de preços no valor R\$744.619,65 (Setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos); 3º COLOCADA: MONTE CLARO CONSTRUTORA – CNPJ 14.190.481/0001-50 apresentou proposta de preços no valor R\$ 744.812,05 (Setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e doze reais e cinco centavos); 4º COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor R\$ 744.812,05 (Setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e doze reais e cinco centavos); 5º COLOCADA: CONSTRUTORA PITORESCO – CNPJ 41.788.564/0001-18 apresentou proposta de

preços no valor R\$745.102,05 Setecentos e quarenta e cinco mil, centos e dois reais e cinco centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

Of. 1423

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 016/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000710/22-20
PROCESSO SEI Nº: 00152.000370/2022-27**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000710/22-20**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **EVELIN & RODRIGUES LTDA-CNPJ: 18.110.962/0001-69** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 269.933,22 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONVITE Nº 016/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto **ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 2.400,00M² EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE – PI**

Teresina (PI), 28 de outubro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 1424

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 153/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000877/22-89
PROCESSO SEI Nº: 00152.000566/2022-11**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 153/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: a seguir: 1º COLOCADA e VENCEDORA: AA DOS SANTOS NETO – CNPJ 20.927.442/0001-95** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.905.918,63 (Um milhão, novecentos e cinco mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)**. **DESCLASSIFICADAS: MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ 17.965.061/0001-96; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/0001-03 por não atendimento ao item 9.2.4.1 deste edital.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

Of. 1425



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH**

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.756/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022**, a favor das empresas **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ Nº 19.848.316/0001-66, MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 19.361.780/0001-00, POTENGY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.395.985/0001-40 e NEW CARDIO MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.212.979/0001-03, que apresentaram as propostas de menor valor, da seguinte forma: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) pela empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S/A; R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) pela empresa MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; R\$ 49.720,00 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais) pela empresa POTENGY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) pela empresa NEW CARDIO MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRÓTESES ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS CARDÍACAS, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial, totalizando o valor de R\$ 251.520,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais)**, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.**

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor das empresas indicadas, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 31 de outubro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.756/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRÓTESES ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS CARDÍACAS, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
EMPRESAS SELECIONADAS:

- BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S/A: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais);
 - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais);
 - POTENGY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R\$ 49.720,00 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais);
 - NEW CARDIO MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
- VALOR TOTAL:** R\$ 251.520,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 31 de outubro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH
Of. 373

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/SSP-PI/2021

NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: HIGLAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 20.480.650/0001-99

ONDE LÊ-SE: EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/SSP-PI/2021

LÊIA-SE: EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/SSP-PI/2021

José Wilson Gomes de Assis
Diretor Administrativo e Financeiro/SSP
Of. 062

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SSP-PI/2022
PROCESSO SEI Nº 00027.007021/2021-91**

Com base nas informações constantes do **Processo SEI nº 00027.007021/2021-91**, referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 001/SSP-PI/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE BARRAS-PI**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, por total legalidade dos atos praticados na licitação, que teve por vencedora a licitante empresa **HIGLAR CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 20.480.650/0001-99**.

Publique-se.

Teresina, 01 de novembro de 2022.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Piauí
Of. 5000



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO PJU/040/2021

PROCESSO SEI: nº00016.001815/2022-51

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo anterior (19/11/2022), em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato e art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, pertinente à Contratação de mão de obra para emprego no órgão demandante, de 01 (um) posto de Agente Diurno 12hx36h, 05 (cinco) postos de Auxiliar de Gestão e 02 (dois) postos Vigia Diurno 12hx36h.

DATA DO ADITIVO: 28 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: 10.013.974/0001-63.

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (Representante Legal/Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda).

Of. 245

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO PJU/036/2021

PROCESSO SEI: nº00016.001673/2022-21

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo anterior (04/11/2022), em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato e art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, pertinente à Contratação de mão de obra para emprego no órgão demandante, de 02 (dois) postos de Secretária Nível Superior.

DATA DO ADITIVO: 28 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: 10.013.974/0001-63.

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (Representante Legal/Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda).

Of. 246

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO PJU/043/2021

PROCESSO SEI: nº00016.001664/2022-31

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo anterior (02/12/2022), em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato e art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, pertinente à Contratação de mão de obra para emprego no órgão demandante, de 02 (dois) postos de Agente Noturno 12hx36h.

DATA DO ADITIVO: 28 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: SERVI-SAN LTDA. CNPJ: 06.855.175/0001-67.

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco de Assis Veras Fortes (Representante Legal/Servi-San Ltda).

Of. 247

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
REACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/022/2019

PROCESSO SEI: 00016.002013/2022-68

OBJETO: Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo de Reactuação ao Contrato PJU/022/2019, a Revisão em Fase de Obras, com a readequação da planilha orçamentária, **sem reflexo financeiro**, objetivando a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD - 11 – Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras que

abrange as seguintes rodovias: PI: 260; 411; 255; 415; 257; 255; 413; 262; 235; 252; 395 e Ligação, trechos: Entr. BR – 135/Barreiras do Piauí – 20 km; Corrente/Riacho Frio – 49 km; Corrente/Parnaguá – 78 km; Entr. PI – 255 (Corrente)/Sebastião Barros – 58 km; Redenção do Gurguéia/Curimatá – 84 km; Curimatá/Avelino Lopes – 44 km; Curimatá/Parnaguá – 48 km; Curimatá/Júlio Borges – 40 km; Entr. BR – 135/Redenção do Gurguéia – 2 km; Entr. BR – 135/Palestina – 12 km; Bom Jesus/Currais – 8 km; Entr. BR – 135/Santa Luz – 15 km; Entr. BR – 135/Palmeira do Piauí – 10 km, com extensão total de 468,00 km.

VIGÊNCIA: Permanece em 48 (quarenta e oito meses).

VALOR DO ADITIVO: Em conformidade com a Justificativa Técnica (doc. 5786096) e em decorrência da adequação da planilha orçamentária comportando acréscimos e supressões, **sem reflexo financeiro**, o valor do contrato **permanecerá** em R\$ 10.967.657,39 (dez milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

DATA DO ADITIVO: 31 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: VIA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 12.045.758/0001-25.

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Flaviano José Cerqueira de Carvalho (Representante Legal/Via Construtora Ltda).

Of. 248

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 053/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 053/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, que tem como escopo a **Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na rua Francisca Trindade, Parque Brasil, com 7.477,26 m² em Teresina-PI**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA RENATA LTDA, com proposta no valor de R\$ 885.791,99 (oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

Teresina (PI), 31 de outubro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 053/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 053/2022 que tem como escopo a **Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na rua Francisca Trindade, Parque Brasil, com 7.477,26 m² em Teresina-PI**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA RENATA LTDA, no valor de R\$ 885.791,99 (oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

Teresina (PI), 31 de outubro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI
Of. 412

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI****ERRATA REFERENTE AO AVISO DE RESULTADO DE
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA
Nº 183/2022**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Segunda – Feira dia 17 de outubro de 2022, Página 30, Nº 198, que trata do AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 183/2022.

ONDE SE LÊ: OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI – ÁREA DE 8.916,00 M²

LEIA-SE: OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI – ÁREA DE 7.530,00 M²

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 577/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000497/2021-71
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 041/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO/PI – ÁREA TOTAL DE 19.473,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 22.851.187/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.824.429,55 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e cinquenta e cinco centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 577/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000497/2021-71
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 041/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO/PI – ÁREA TOTAL DE 19.473,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 22.851.187/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.824.429,55 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e cinquenta e cinco centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/10/2022
SIGNATÁRIO: RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2560

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 378/2010
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2010
CONTRATO: Nº 049/2013
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: MODERNA ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 05.871.453/0001-07
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2013, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA, NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO/SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 049/2013, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 29/10/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E SÉRGIO ROBERTO MATOS LEMOS – PELA CONTRATADA.

**ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 322/2022**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Edição nº 206, Página 28, na data de 31 de outubro de 2022, na **DATA DE ASSINATURA**, onde se lê, “**COM EFEITOS A PARTIR DE 39/10/2022**”, leia-se, “**COM EFEITOS A PARTIR DE 29/10/2022**”.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2563

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.022112/2022-11

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO
CONTRATUAL QUE ENTRE
SI CELEBRARAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A)
SUZANNE ARAGÃO MARINHO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00089.022112/2022-11.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), **Suzanne Aragão Marinho**, os efeitos retroagirão a contar de 25 de outubro de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1**, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 31/10/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5798410** e o código CRC **26F0020E**.

Of. 598



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDENCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021- RENOVAÇÃO	
Processo Administrativo	SEI 00010.004951/2022-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003748
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preço Nº11/21 e Pregão Eletrônico Nº 08/20 - SEADPREV
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Nome da Contratante	SUPERINTENDENCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES-SUPARC
CNPJ da Contratante	33.906.123/0001-45
Nome da Contratada	SERVAZ- SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ da Contratada	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-PRORROGAÇÃO	O objeto do presente SEGUNDO TERMO ADITIVO - é a prorrogação da vigência do contrato nº 001/2021, relativo a prestação de serviços descrito na parte específica deste contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão eletrônico nº 004/2020 DL/SEADPREV com fundamento no processo administrativo nº AC. 0002.12342/18-12 vinculado ao poder jurídico PGE nº 2761/2019 por mais 12 meses, pelo período de 24/11/2022 à 24/11/2023, conforme o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	12(doze) meses.
Data de assinatura do contrato	24/11/2022
Valor Global	R\$ 334.400,28 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos reais e vinte e oito centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	110119/11119
Programa	04.122.0010.2000
Ação Orçamentária	2000
Função	04
Natureza de Despesa	339037- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOUREIRO ESTADUAL
Nº Nota de Reserva	2022NR00006
Nº Nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO10199
Signatários do contrato	Pela Contratante: ÉRICA FEITOSA COELHO MARINHO DE ANDRADE Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Of. 013

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO 04/2022-SEMAR

PROCESSO SEI: Nº 00130.000069/2022-71
NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006041
FUNDAMENTO LEGAL: Despacho PGE-PI/GAB/SETOR Nº 45/2022, Vinculado ao Parecer Referencial PGE/PLC Nº 01/2022, Parecer CGE Nº 888/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, Autorização de Reserva Orçamentária Nº 2022RO10284.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 280101

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

CNPJ: 13.224.659/0001-73

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o aumento do valor do Contrato nº 004/2022 –SEMAR, relativo à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de serviço de mão de obra terceirizada, por motivo de REPACTUAÇÃO, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, na Lei 8666.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR: R\$ R\$ 166.329,96 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2022, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade

Orçamentária: 28101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0010; Projeto-Atividade: 2000; Fonte dos Recursos: 100; Natureza da Despesa: 339037.

Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00098

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO10284
SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Paulo Roberto Carneiro De Oliveiras, – Representante legal da empresa SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Of. 667

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

Extrato do Contrato nº 41/2022	
Nº do processo SEI	00024.001631/2022-91
Nº de contrato no SIAFE-PI	22005003
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	LOJAO DO PNEU MULTIMARCAS LTDA.
CNPJ do Contratado	40.131.913/0001-61
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na aquisição de pneus novos, para atender a necessidade da frota de veículos da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Data de assinatura do contrato	28/10/2022.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses contados, a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução	12 (doze) meses contados, a partir da assinatura do contrato.
Valor Global	R\$ 53.888,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos oitenta e oito reais)
Dotação orçamentária	08.122.0010.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00284
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO10599
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Marcos Eduardo Costa da Silva

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 625

Extrato de Contrato nº 42 /2022	
Nº do processo SEI	00024.001924/2021-98
Nº de contrato no SIAFE-PI	22005151
Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ do Contratado	42.336.259/0001-58
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada no fornecimento de bens para a readequação do depósito da Sede da SASC.
Data de assinatura do contrato	31/10/2022
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Valor global	R\$ 51.239,01 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e um centavo).
Dotação orçamentária	08.122.0010.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00286
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO10607
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Antônio Valderio Paulino Veloso

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 626



Extrato de Contrato nº 43 /2022	
Nº do processo SEL	00024.000358/2021-05
Nº de contrato no SIAFE-PI	22002406
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico com Registro de Preço – Adesão- Ata de Registro de Preço nº XLIV.
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	JM DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTENCIA AGROPECUARIA - EPP
CNPJ do Contratado	22.956.770/0001-45
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada em aquisição e distribuição de alevinos para produção de peixe no Estado do Piauí.
Data de assinatura do contrato	31/10/2022
Prazo de Vigência	12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Valor global	R\$ 173.232,00(cento setenta três mil e duzentos trinta dois reais).
Dotação orçamentária	08.244.0007.3144
Fonte de recursos	120
Natureza da Despesa	339032
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00212
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO10587
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Jeancarlos Martins da Silva

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 627

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO PROCESSO:** AA.319.1.000608/22-33.**Nº AUTOMÁTICO DE ADITIVO NO SIAFE-PI:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 069/2022.**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 46101.**CONTRATADO:** Construtora Renata LTDA.**CNPJ DO CONTRATADO:** 02.577.913/0001-09.**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:**

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato Administrativo nº 069/2022, que tem por objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM UMA ÁREA DE 24.645,60 M² (CONTRATO DE REPASSE Nº 915189/2021/MDR/CAIXA), com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. O objeto do presente termo aditivo é a correção de erro material na planilha orçamentária da proposta da contratada sem alteração do valor global originariamente ofertado.

1.3. O preço do item “5.1 – Placa de sinalização de parada obrigatória totalmente refletiva – fornecimento e implantação” terá o seu valor corrigido de R\$ 503,69 (quinhentos e três reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 502,69 (quinhentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/09/2022.**SIGNATÁRIOS DO ADITIVO:** Maria Vilani da Silva (Pela Contratante) e Lourival Nogueira de Araujo Filho (Pela Contratada)

Of. 510

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.003626/20-83
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº **AA.319.1.003623/20-83**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021**, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COIVARAS-PI, COM 35,37 KM DE EXTENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL**, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA** (CNPJ; 32.405.756/0001-07), nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de **R\$ 653.553,90 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)**, consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 28 de outubro de 2022.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Transportes do Estado do Piauí

Of. 986

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019 – SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente à publicação do CONTRATO Nº 29/2019 – SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 27 de setembro de 2022, Nº 185, pág.33. **Onde se lê:** “OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2023.” **leia-se:** “OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, pelo período de 30 de setembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.”

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 992



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/CPL/SEJUS/2022	
Nº do processo SEI	00095.002683/2022-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004745
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO à ATA nº 02/2021 do Pregão nº 02/2021 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI (Processo nº 00089.001188/2020-32)
Fundamento legal	Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	EMPRESA CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA Representante Legal: LUCIANA SANTOS DANTAS
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ: 00.489.297/0001-09 CPF: 412.544.653-91
Resumo do objeto do contrato	Contratação de 17 (dezesete) Computadores (lote 23 - PE Nº 002/2021 FUESPI), considerando a vigência do Convênio Federal Nº 116/2015 (Plataforma +Brasil 822247/2016) e do Convênio Federal Nº 141/2019 (Plataforma +Brasil 893388/2019), ambos celebrados com o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, através do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN e a Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, cujo objeto visa a Implantação da Central Integrada de Alternativas Penais de Teresina (CIAP) e o aparelhamento de Espaços de Saúde no Sistema Prisional do Piauí.
Prazo de vigência	De 01/11/2022 até 01/11/2023
Prazo de execução	De 01/11/2022 até 01/11/2023
Data de assinatura do contrato	01/11/2022
Valor global	R\$ 116.960,00 (cento e dezesseis mil novecentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 220101 Fonte: 110 Detalhamento de fonte: 200143 - CONVÊNIO Nº 893388/2019- SEJUS Programa de Trabalho: 10.421.0003.3047 Elemento de Despesa: 449052 Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00253 Valor: R\$ 61.920,00 Gestão/Unidade: 220101 Fonte: 110 Detalhamento de fonte: 003642 - CONVENIO MIGRADO DO SIAFEM Programa de Trabalho: 14.421.0003.4025 Elemento de Despesa: 449052 Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00254 Valor: R\$ 55.040,00
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00139
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO10560
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS

Of. 3286

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 010/2022
Processo Administrativo Nº 00314.000229/2022-24- SEID/PI

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 010/2022 do tipo **MENOR PREÇO**, por item. **Fonte de Recurso: 124**. Regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de 03 (três) Veículos (tipo HATCH) para Entidades de apoio às pessoas com deficiência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/11/2022, às 08h00min. **Encerramento do Recebimento das Propostas:** 26/10/2022, às 09h30min. **Abertura das propostas:** 23/11/2022, às 09h30min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 23/11/2022, às 10h. (horário de Brasília). Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Licitações-e 958243 INFORMAÇÕES: Sede da SEID-PI. Rua Alvaro Mendes, 1432 Centro, Teresina/PI. E-mail: licitacao.seid@gmail.com.

Teresina (PI), 01 de outubro de 2022

Raquel Cristina Azevedo de Araújo
Pregoeira - SEID/PI

Of. 201

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

PROCESSO Nº 00012.010450/2022-95
INTERESSADO: DUCARA

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO, participante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014, do Chamamento Público Nº 02/2014-SESAPI, do Chamamento Público Nº 03/2014-SESAPI e do Chamamento Público Nº 04/2014-SESAPI, cujos objetos são o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA e TOMOGRAFIA, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM FISIOTERAPIA e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS - ELETROCARDIOGRAMA, respectivamente, para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída (5745177) através da Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021, de 26/02/2021, a qual declara que está HABILITADA, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) CASADE SAUDE E MATERNIDADE SAO JOSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 35.151.851/0001-10, localizada na Rua Coronel José Dias, nº 1230, Bairro Centro, São Raimundo Nonato – PI, CEP 64.770-000, fone (86) 99929 – 6208. INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA
(assinado eletronicamente)
Of. 6885

EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS COM O MUNICÍPIO DE BARRAS – PI	
Processo nº	00012.010158/2022-72
Espécie	Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, que formaliza a relação entre o Município de Barras/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAPI.
Objeto	O presente Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP tem como objetivo formalizar a relação entre os gestores do SUS supramencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual, sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no Município de Barras/PI.
Valor	R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) mensal
Vigência	12 (doze) parcelas
Data da Assinatura	25.08.2022
Signatários	Dr. Antônio Neris Machado Júnior – Secretário Estadual da Saúde Luana Pinheiro Lages – Secretária Municipal da Saúde de Barras/PI.

Of. 6854



EXTRATO DO XVIX TERMO DE CONTRATO Nº 110/2017	
Processo SESAPI	00050.000186/2022-25
Modalidade	Adesão à Ata de Registro de Preços
Fundamentação Legal	Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	FUNDAÇÃO PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALRES - FEPISERH
CNPJ do Contratado	27.667.356/0001-30
Objeto	<p>O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato de Gestão nº 110/2017, relativo a DESENVOLVER E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE LABORATORIAL E HOSPITALAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS DO ESTADO DO PIAUÍ, NAS UNIDADES HOSPITALARES QUE COMPÕEM FEPISERH (Hospital Getúlio Vargas e Hospital Regional Justino Luz), conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>Repasse do valor total de R\$ 4.145.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil reais), referente a recursos do Orçamento Geral da União - OGU, proposta 36000.4621832/02- 200, destinada à manutenção do Hospital Getúlio Vargas - HGV de autoria do Deputado Federal Fábio Abreu, principalmente para aquisição de materiais de consumo e material médico-hospitalar.</p>
Data da Assinatura	26/10/2022
Valor do Termo Aditivo	R\$ 4.145.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil reais) , referente a recursos do Orçamento Geral da União - OGU, proposta 36000.4621832/02- 200.
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	309039
Nota Reserva	2022NR00327
Reserva Orçamentária	2022RO10481
Signatários	<p>Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ;</p> <p>Pela contratada: ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES - FUNDAÇÃO PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES- FEPISERH.</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.027932/2022-84
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	16.703.014/0001-01
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.911.360,69 (Um milhão novecentos e onze mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	1º/11/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Nérís Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: FRANCISCO NAKELSON GOMES DA SILVA - CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.026964/2022-62
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	16.703.014/0001-01
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.830.678,51 (Um milhão oitocentos e trinta mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	1º/11/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: FRANCISCO NAKELSON GOMES DA SILVA - CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA..</p>



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.027251/2022-16
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
	DOMÍNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	39.512.715/0001-69
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de matérias hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.220.588,97 (Um milhão, duzentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	1º/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LEONARDO MONTEIRO ANGELIM - DOMÍNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.027006/2022-17
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
	DOMÍNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	39.512.715/0001-69
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de matérias hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.813.633,56 (Um milhão oitocentos e treze mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	1º/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LEONARDO MONTEIRO ANGELIM - DOMÍNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00050.000226/2022-39
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	FUNDAÇÃO PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ do Contratado	27.667.356/0001-3
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviços de cirurgia cardíaca no âmbito do Hospital Getúlio Vargas-HGV, realizadas durante o período de julho de 2022 , cujo objeto não está previsto no Contrato de Gestão nº 110/2017, firmado entre a FEPISERH e esta SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 4.491.858,77 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ITALO SÁVIO MENDES RODRIGUES - FUNDAÇÃO PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

Of. 6903

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº: 00011.053014/2021-30
PGE Nº 267/2022/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
SANCIONADO: NILTON TURISMO LTDA - EPP
CNPJ: 07.725.929/0001-27Considerando o **Relatório Nº 9/2022/ SEDPREV-PI/GAB/ COMSANADM (5415253)** apresentado pela Comissão de Sanções Administrativas e ressaltando todo o contexto probatório verificado nos autos, HOMOLOGO a fundamentação e DECIDO pela:

- Multa do item 15.2.1 do edital, qual seja, 10%(dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, lotes 14 e 23;

- Penalidade do item 15.2.2 do edital, qual seja, IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o governo do Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de 5(cinco) anos.

Comissão de Sanções Administrativas
SEADPREV/PIAriane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência - SEADPREV
Of. 090



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022-DAF/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.006744/2022-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001605 – SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORAS
Fundamento legal	LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	IMPRESSÃO EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ do Contratado	10.433.267/0001-26
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de recarga de toner.
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de 94 (noventa e quatro) dias, contados a partir de sua assinatura, que corresponde ao tempo necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, notadamente o recebimento do objeto e o pagamento pela Administração.
Prazo de execução	A execução do serviço é de 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura do contrato	28 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 16.344,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta e quatro reais), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 260101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO - 126 PROGRAMA DE TRABALHO: 06.126.0003.2901 – Gestão de Tecnologia da Informação
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00150
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO09789
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PMPI – COMANDANTE GERAL DA PMPI PELA CONTRATADA: IMPRESSÃO EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

Of. 34

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00028.026891/2021-59

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022-CLCA/PMPI

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022 – CPL/PMPI QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA**, CNPJ: 34.573.548/0001-42.

O Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/0001-44, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. Higinio Cunha, 1750, Ilhotas, CEP: 64.014-220, neste ato representado por seu Comandante Geral da PMPI, Sr. Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Cel PMPI, portador da Cédula de Identidade nº 10.11338-94, inscrito no CPF sob o nº 504.233.393-2, e a Empresa **M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, na

Quadra 04, nº 13, Bairro Saci, CEP: 64.020- 220, inscrita no CNPJ sob o nº 34.573.548/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2021 - DL/SLC/SEADPREV, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00002.003613/2020-31, vinculado ao Parecer Jurídico PGE nº 64/2021/CSSEAD1/GAB/PGE-PI e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a retificação unilateral, por parte da Administração, do valor contratual.

2. DA RETIFICAÇÃO

2.1, DO VALOR DO TERMO DE CONTRATO

Fica retificado o item 4.1 da parte específica do contrato, o valor passa a ser o seguinte:

Valor do Contrato: **R\$ 3.411,20 (três mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos).**

3. DA RETIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais originárias e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

(Assinado Eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI
CONTRATANTE
Of. 7579

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO
E EMPREENDEDORISMO RURAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 24/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **GIANNI & ALBUQUERQUE LTDA (CNPJ nº.34.318.351/0001-67)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 186.129,23 (cento e oitenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº.24/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma do matadouro no município de Água Branca-PI.

Teresina-PI, 11 de Outubro de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 24/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CARTA CONVITE Nº.24/2022**, a licitante **GIANNI & ALBUQUERQUE LTDA (CNPJ nº.34.318.351/0001-67)**, com o valor cotado equivalente a um total **R\$ 186.129,23 (cento e oitenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº.24/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma do matadouro no município de Água Branca-PI.

Teresina-PI, 11 de outubro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 693



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - CCOM**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 42/2022	
Nº Processo	00052.000119/2022-91
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22006175
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	Vale Publicidade LTDA/ TVM Filmes
CNPJ do Contratado	11.322.615/0001-50
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto “Cinema na Escola”, na cidade de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	Outubro a Dezembro de 2022
Valor Global	R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00149
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO10581

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022	
Nº Processo	00052.000119/2022-91
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22006175
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Vale Publicidade LTDA/ TVM Filmes
CNPJ do Contratado	11.322.615/0001-50
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto “Cinema na Escola”, na cidade de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	Outubro a Dezembro de 2022
Data de assinatura do contrato	31/10/2022
Valor Global	R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2022NR00149
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO10581
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacear Contratada: Cícero Rodrigues do Vale Filho

Of. 186

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº184/2022	
Nº do processo SEI	00022.000410/2022-16
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal	Art. 24, I, da Lei nº8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	NORTEPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	35.829.189/0001-04
Resumo do Objeto	Contratação de Serviço Comum de Engenharia (elaboração de projeto de engenharia para reforma da 2ª etapa do Teatro Municipal Diniz Chaves no município de Esperantina - PI).
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias, após a ordem de serviço
Valor Global	R\$ 23.703,12 (vinte e três mil, setecentos e três reais, doze centavos)
Data da Assinatura do Contrato	31/10/2022
Fonte de Recurso	0 1 1 0 00 – Convênio Federal nº914523/2021
Natureza da Despesa	339035
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00121
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10621
Signatários do Contrato	Pela Contratante: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA Pela Contratada: ALFREDO FLORINDO DE CASTRO NETO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000410/2022-16
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 24, I, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	35.829.189/0001-04
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	NORTEPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para reforma da 2ª etapa do Teatro Municipal Diniz Chaves no município de Esperantina - PI.
PRAZO DE VIGENCIA	06 (seis) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	60 (sessenta) dias, após a ordem de serviço
VALOR GLOBAL	R\$ 23.703,12 (vinte e três mil, setecentos e três reais, doze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	13/2022-SECULT-PI/GAB/DA/FG/CP/L - SEI 1900580
FONTE DE RECURSO	0 1 1 0 0 0101
NATUREZA DA DESPESA	339035
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00121
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2022RO10621

Of. 142



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 356/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000436/2022-95
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 312/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MICRODRENAGEM URBANA NOS BAIROS RODAGEM DE PICOS E SANTA TERESA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI
EMPRESA VENCEDORA: MODERNA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 05.871.453/0001-07
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 4.535.250,69 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais, e sessenta e nove centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 356/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000436/2022-95
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 312/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MICRODRENAGEM URBANA NOS BAIROS RODAGEM DE PICOS E SANTA TERESA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI
EMPRESA VENCEDORA: MODERNA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 05.871.453/0001-07
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 4.535.250,69 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais, e sessenta e nove centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/11/2022
SIGNATÁRIO: RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2564

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 00323.002179/2021-20**

A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão de Licitação devidamente designada pela Portaria CPL nº 240/2022-GS de 01/11/2022, torna público, através de sua Presidente para conhecimento dos interessados que foi conhecido do recurso, posto que tempestivo referente à Tomada de Preço 024/2022 que tem por objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de 5.005,00m² de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de Domingos Mourão – PI, conforme discriminado no projeto básico anexo I do edital, e quanto ao mérito **INDEFERIR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela recorrente empresa **VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS E IMOBILIÁRIOS**, CNPJ 19.783.564/0001-76, contra o resultado de julgamento da comissão supramencionada, visto que a empresa descumpriu os itens 8.3.4.2, 2.2.2 e 8.2 do edital, desse modo, por unanimidade a comissão decide **NÃO MODIFICAR** o resultado e considerar **INABILITADA** a empresa **VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS E IMOBILIÁRIOS**, CNPJ 19.783.564/0001-76. Publique-se para fins de publicidade do ato e prosseguimento do certame.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2022.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da CPL

De acordo:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1561

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020	
Nº do processo SEI	00010.005251/2022-85.
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001101.
Modalidade de licitação	Adesão à Ata nº XXIV, Pregão Eletrônico nº 11/2018.
Fundamento legal	Art. 22 do Decreto nº 7892/2013.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV.
Codificação da UG no SIAFE	11110 – SECRETARIA DE GOVERNO.
Contratado	OI SA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
CNPJ/CPF do Contratado	76.535.764/0001-43.
Resumo do objeto do contrato	Solicitação de autorização para celebração do terceiro termo aditivo de prorrogação (sem aumento de despesa) ao contrato nº 05/2020 cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades serviço local/serviço longa distância nacional; discagem direta gratuita (DDG 08000; e entroncamento digital (E-1) DDR).
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Prazo de execução	Período de 2022 a 2023.
Data de assinatura do contrato	23 de Outubro de 2022.
Valor global	R\$ 51.933,50 (Cinquenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentária: 11; Unidade Orçamentária: 110; Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000. Elemento de Despesa: 21001101-SERVIÇO DE TELEFONIA.
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOURO EST ADUAL.
Natureza da Despesa	339039.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00190-110110.
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022ROI0513.
Signatário do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO; Pela Contratada: FRANCISCO HERICSSON DE LIMA; PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo
SEGOV/PI
Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00314.000226/2021-18
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 SEID/PI

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 006/2022

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cadeiras de rodas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Pregoeiro: Raquel Cristina Azevedo de Araújo

Data de adjudicação: 25 de outubro de 2022

Data de Homologação: 25 de outubro de 2022

Autarquia competente: Marro Eduardo Cardoso e Silva

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses

ITENS REGISTRADOS:

01	OBJETO	Cadeira de Rodas construída em liga alumínio aeronáutica temperada; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Eixos de aço reforçado; Pintura epóxi; Estofamento 100% nylon acolchoado com malmo fada de alta densidade incorporada; Estrutura dobrável em "X" com sistema de fechamento com articuladores; Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas com protetores de rodas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio; Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Freios bilaterais; Protetor lateral de roupas em nylon com abas; Protetor de raios; Pedal removível com sistema "swing away"; Apoio de braço escamoteável.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP	VENCEDORA	ORTOBRAS	1.000	UNID.	1.575,00	1.575.000,00 (Um milhão quinhentos e setenta e cinco mil reais)

OBSERVAÇÕES:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PI.

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

A Ata de Registro de Preços Nº 003/2022/SEID/PI integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO 00314.000226/2021-18

Of. 202

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 239/2022/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.003.423/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: PIPEL PICOS PETROLEO LTDA

CNPJ: 07.483.266/0005-05

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis - período de 90 (noventa) dias, destinado ao atendimento das necessidades da sede da FEPISERH (Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares), do Hospital Getúlio Vargas - HGV e do Hospital Regional Justino Luz - HRJL, em caráter emergencial.

Valor do Contrato: R\$ 336.390,00 (Trezentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.01 - Material de Consumo/Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e PIPEL PICOS PETROLEO LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2021/FEPISERH

PREGAÇÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº. 0.003.998/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH.

CNPJ: 27.667.356/0001-30.

Contratado: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO TIPO-B PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor do Aditivo: R\$ 238.758,96 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Fonte Recursos: 33.90.39.55 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Frete e Transporte de Encomendas.

Fundamento Legal: Art. 57, II e Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993,

Data da Assinatura: 14 (quatorze) de junho de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 374

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2022	
Processo Administrativo SEI	00011018.424.2020-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002971
Modalidade de Licitação	RDC Eletrônico Nº143
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462/2011 Decreto Federal nº 7.581/2011 Lei Complementar nº 123, 14/12/2006; Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	M.RODRIGUES RESENDE LTDA CNPJ: 40.457.170/0001-14
Objeto	Reforma da Unidade Escolar Sinval de Castro, localizada no município de Teresina - PI
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	300 (Trezentos) dias
Data de Assinatura	31/10/2022
Valor Unitário	R\$ 1.649.111,11 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e onze reais e onze centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Programa de trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR02198
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO08025
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Marcos Rodrigues Resende - Representante

Of. 940



OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ -FUNDESPI

Chamamento Público Nº. 02/2022

Processo Administrativo SEI nº. 00337.000128/2022-95

A Comissão de avaliação do Programa Bolsa Atleta 2022, chamamento público n 02/2022 da Fundação dos Esportes do Piauí -FUNDESPI, designada pela Lei n 7.047 De 16 de Outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Resultado para os recursos apresentados ao chamamento Público acima mencionado:

Após a análise dos documentos apresentados, constatou-se que os recursos interpostos pelos candidatos a seguir, restando decidido pelos presentes, por unanimidade de votos, pelo **INDEFERIMENTO** dos mesmos, por não terem atendido, dentro do prazo, aos itens exigidos no Edital.

NOME	CPF	JUSTIFICATIVA	MODALIDADE	Nº PROCESSO
João Soares de Alencar Neto	926.874.153-91	Não Graduado	Técnico Karatê	00337.001171/2022-78
George Claudio Bezerra de Oliveira	545.038.133-49	Não Graduado	Técnico Taekwondo	00337.001183/2022-01
Rafael Gomes Bastos	881.217.393-49	Ausência do item (8)	Atleta/Tênis de Mesa	00337.001175/2022-58

Por sua vez, por unanimidade de votos, foi decidido pelo **DEFERIMENTO** dos recursos interpostos pelos candidatos enumerados abaixo, tendo em vista ter sido demonstrado o cumprimento de todas as exigências do Edital.

BOLSA TALENTO TÉCNICO OLÍMPICO PIAUIENSE - TOP I "T"

NOME	CPF	MODALIDADE	Nº PROCESSO
01 Jozimar de Sousa Venção	451.011.083-91	Atletismo	00337.001183/2022-01
02 Jadelson Ribeiro dos Santos	801.303.213-20	Tênis de Mesa	00337.001189/2022-70

BOLSA ATLETA PIAUÍ 2022 - TOP I "T" - MODALIDADES INDIVIDUAIS

NOME	CPF	MODALIDADE	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº PROCESSO
01 Péala Vitoria Rodrigues Barradas Ribeiro	077.896.633-05	Atletismo	1º	710	00337.001183/2022-01
02 Dilylla Eduarda Sobrinho Soares	080.723.303-06	Atletismo	2º	180	00337.001183/2022-01
03 George Luith Rodrigues Venção	077.125.643-45	Atletismo	3º	135	00337.001183/2022-01
04 Pablo Emanuel Rodrigues Barradas	077.896.633-05	Atletismo	5º	45	00337.001183/2022-01
05 Maria Luiza Silva Mariano	097.980.003-07	Atletismo	6º	30	00337.001186/2022-36
06 Jasson Moreira de Góis Junior	067.068.973-45	Atletismo	7º	25	00337.001164/2022-76

BADMINTON			
	NOME	CPF	Nº PROCESSO
01	Frank Henrique Sousa Magalhães	073.370.373-60	00337.001172/2022-12
CICLISMO			
	NOME	CPF	Nº PROCESSO
01	Eric João de Sousa Pereira	034.786.273-03	00337.001182/2022-58

PARALÍMPICO			
	NOME	CPF	Nº PROCESSO
01	Davi Luis de Oliveira	031.227.213-84	00337.001177/2022-45

TAEKWONDO			
	NOME	CPF	Nº PROCESSO
01	Maria Leticya Viana de Sousa	069.072.273-18	00337.001173/2022-67
02	Arthur Moraes da Silva	079.860.103-55	00337.001174/2022-10

TÊNIS DE MESA			
	NOME	CPF	Nº PROCESSO
01	Kawane Maria Bezerra Sales	090.790.663-03	00337.001190/2022-02
02	Paula Gabriela Silva de Carvalho	070.772.263-28	00337.001187/2022-81

Estiveram presentes nesta Sessão os membros da COMISSÃO do Programa Bolsa Atleta.

Presidente
Clemilton Queiroz Luiz Granja

Diretor de Desporto
Celso Henrique Barbosa Lima

Diretor de Esportes Escolar
Fernando Carlos Kirinus Filho

Assessora Jurídica da FUNDESPI
Dra. Nayara Laianne Cavalcante

Coordenador da Diretoria de Esporte Escolar
Clemilson Ferreira de Sousa

Coordenadores da Diretoria de Desporto

Emanuel Messias Portela Menezes

Membro indicado pelo Conselho Regional de Educação Física do Piauí – CREF15 -
Danys Marques Maia Queiroz

Membro indicado pela Secretaria Estadual de Educação – SEDUC
João Henrique Castro e Silva

Membro indicado pelas Federações Esportivas do Estado do Piauí
Dimas Ferreira de Oliveira

Of. 1491



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

EDITAL NEAD/UESPI Nº 004/2021

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2021 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA FUNÇÃO DE BOLSISTA SELECIONADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI.

AVISO DE REMANEJAMENTO 13

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI torna público que os/as bolsistas selecionados, abaixo relacionado(as), que foram aprovados(as) ou classificado(as) no Edital UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2021, serão REMANEJADOS conforme o subitem 3.10.

- CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

NOME: NAYRA TYANNE DE ALMEIDA FREITAS
DISCIPLINA ORIGEM: Administração Estratégica (Professor Assistente)
DISCIPLINA REMANEJADA: Seminário Temático II (Professor Assistente)

NOME: OLÍVIA CRISTINA CASTRO BESERRA DE ALMEIDA CARVALHO
DISCIPLINA ORIGEM: Empreendedorismo (Professor Formador)
DISCIPLINA REMANEJADA: Seminário Temático II (Professor Formador)

Teresina-PI, 01 de outubro de 2022.

Profª Dr. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
 Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta – PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente
 Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/
 UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
 Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/
 UESPI
Of. 600

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ
DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 07º/2022. DETRAN - PI. DATA: 07.12.2022, às 09:00h. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de SUCATA apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 07 de Dezembro 2022 às 09 horas, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrans.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 01 de Novembro de 2022

P. P. 8085

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ Nº 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Licença de Operação referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário, da cidade de Porto - PI, com validade até 16/09/2026.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2022

Leonardo Silva Sousa
 Diretor-Presidente
Of. 745

EDITAL

SLC Agrícola S.A – FAZENDA PARNAGUÁ, CNPJ nº 89.096.457/0027-94, arrendatária dos imóveis Parnaguá 12 e 13, de propriedade da Fazenda Parnaguá Empreendimentos Agrícolas LTDA, Projeto Agrícola, para o plantio das culturas anuais ou semi-perene (soja, milho e algodão) e pastagem, situada na Rodovia PI-254, km 02, mais 46km a esquerda, Serra da Fortaleza, Zona Rural do município de Santa Filomena – Piauí, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMAR, a Renovação da Supressão Vegetal, número 2022.5.2021.41922, emitida em 06/12/2021.

P. P. 8092

**INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI****DESPACHO INTERPI-PI/PJ/ASSES Nº 150/2022**

PROCESSO Nº 00071.007376/2021-44
DE: INTERPI-PI/PJ/ASSES
PARA: DG

Considerando a insistência da parte na manutenção de um processo iniciado sob o talante de uma legislação já revogada, com instrução pífia, é dever desta Procuradoria esclarecer os seguintes pontos. A atual política de regularização fundiária é regida por dois diplomas: Lei Estadual nº 7.294/19 e Lei Complementar nº 244/19. A primeira disciplina a regularização de ocupações existentes em imóveis de propriedade do Estado do Piauí, mediante a transferência do domínio por venda ou doação; a segunda, por seu turno, é aplicada exclusivamente para imóvel pertencente a particular, devidamente registrado em Cartório em seu nome, mas com vícios na cadeia dominial. No caso em epígrafe, atuado primeiramente como processo físico 2863/2015 e migrado para o SEI com o nº 00071.009330/2020-89, o primeiro ponto a ser esclarecido é que tipo de provimento se busca para, só então, definir o procedimento a ser aplicado. O relatório de vistoria de id 1466423 informa que:

“Situação dominial

O requerente Celso Luiz Germiniani informa que tem o domínio total da área requerida nesse processo desde 2003. A área requerida encontra-se dividida em 02 (duas) partes uma registrada em Cartório do Único Ofício - Serventia oficializada da Comarca de Santa Filomena, sob o nº R02/1067 às s. 123 do livro nº 2/D de Registro Geral de Imóveis, com uma área de 486,0759 ha, proprietário Vinicius Germiniani e a outra parte sem registro.”

Se a informação do vistoriador tiver correta, o processo deve ser cindido, para que cada parcela seja regularizada de acordo com as suas regras próprias. Logo, a parte deve esclarecer o que pretende regularizar, se ocupação ou domínio. Ato contínuo, uma vez definida a lei de regência, o processo deve ser instruído em consonância com suas exigências.

Uma vez cumprido o ônus a cargo do requerente, os setores técnicos dessa autarquia devem proceder às análises de praxe. Caso cuide-se de ocupação em bem estadual, o parecer deve dizer em que gleba está localizada a ocupação, identificá-la no perímetro da matrícula estadual e, PRINCIPALMENTE, fazer uma comparação da área antes de 01.10.2014 e atual, tendo em vista o marco temporal fixado na Lei 7.294/19.

O parecer de 12.02.2016(25) não detectou qualquer sinal de desmatamento/cultivo na área; a imagem anexada corrobora essa constatação. Logo, se há exploração, é possível que tenha se iniciado após o marco legal; cabe ao interessado, à vista das informações oficiais, produzir prova em contrário, demonstrando que sua exploração é anterior 01.10.2014; além disso, a lei só permite a regularização da área efetivamente explorada. Isso posto, antes de qualquer manifestação desta Procuradoria solicito o esclarecimento sobre todos os pontos levantados nesse despacho.

Teresina, 25 de abril de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Chefe da PJ/INTERPI

Despacho nº 1613/2022/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.003036/2022-25
Interessados: LUIZ FERREIRA LIMA
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por LUIZ FERREIRA LIMA sobre o imóvel denominado Parada, localizado na Data Conceição, município de Landri Sales/PI. O processo foi autuado em em razão do despacho id 3926622, constante do processo 00071.003484/2019-23, o qual determina que aquele não seja desarquivado e que o mesmo pedido fosse autuado em processo próprio.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que

preencham os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos: CCIR do imóvel atualizado; Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Incra; Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal); Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.); Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Desta feita, determino:

- a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a documentação acima relacionada em cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019;
- b) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;
- c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 1679/2022/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.003229/2022-86
Interessados: GILDO SACHET GONZATTI, FORTUNATO SACHET GONZATTI
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por GILDO SACHET GONZATTI, FORTUNATO SACHET GONZATTI sobre o imóvel denominado Fazenda 2 Irmãos, localizado na zona rural do Município de Guadalupe/PI, com área de 2.050,8293 ha.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preenchem os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;



IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos: CCIR do imóvel atualizado;
Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Inbra; Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);
Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.).

Desta feita, determino:

- a) a intimação das partes requerentes para, no prazo de 15 (quinze) dias, fazer juntada da documentação acima relacionada em cumprimento aos critérios da Lei nº 7.294/2019;
- b) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;
- c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

JOSÉ OMAR ALVES
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 1708/2022/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.003296/2022-09
Interessados: CARLA CARREIRO COSTA
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por CARLA CARREIRO COSTA sobre o imóvel denominado Vão do Loureço IV, localizado na zona rural de Município de Uruçuí/PI.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preenchem os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:
- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II - praticar cultura efetiva;
 - III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;
 - IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos: CCIR do imóvel atualizado;
Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Inbra; Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal).
Desta feita, determino:

a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fazer prova documental do cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019;

b) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;

c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

JOSÉ OMAR ALVES
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 1709/2022/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.003298/2022-90
Interessados: Mauro Ribeiro de Sousa
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por MAURO RIBEIRO DE SOUSA sobre o imóvel denominado Vão do Loureço I, localizado na zona rural de Município de Uruçuí/PI.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preenchem os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:
- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II - praticar cultura efetiva;
 - III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;
 - IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos: CCIR do imóvel atualizado;
Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Inbra; Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal).

Desta feita, determino:

a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fazer prova documental do cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019;

b) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;

c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

JOSÉ OSMAR ALVES
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 117

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****Processo Nº: 00011.061154/2022-62
EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 32/2022**

Estabelece diretrizes para as **MATRÍCULAS ESCOLARES** no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual do Piauí para o Ano Letivo de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo artigo 40 da Lei Complementar 28/2003 (Lei Orgânica da Administração Estadual), tendo em vista o que estabelece a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, os artigos 216, 217 e 228-A da Constituição do Estado do Piauí, os artigos 205, 206, 208 e §§ 3º e 4º do artigo 211 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO:

A necessidade de realizar a Chamada Pública à sociedade piauiense de modo a assegurar seu acesso às Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí e a sua permanência no processo de escolarização, com base no inciso I do artigo 3º da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação) e inciso I do artigo 206 da Constituição Federal;

A necessidade de estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a realização de Matrícula, Renovação, Remanejamento ou Transferência de aluno(s) da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí;

A importância da uniformidade de procedimentos para todos os envolvidos no processo de matrícula para o Ano Letivo de 2023 estabelecidos pela SEDUC e presentes nos Anexos deste Edital.

**TÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO DA REDE E DO PROCESSO DE
ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS****CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO DA REDE**

Art. 1º - A Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí é constituída por Unidades Escolares e Centros de Ensino com atendimento em Etapas Fundamental e Médio, na Modalidade Regular, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação do Campo, no Regime de Tempo Integral e Tempo Parcial (**Anexo I**).

**CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

Art. 2º - O processo de organização de matrículas da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí, de acordo com o Calendário Letivo de 2023 (**Anexo II**), compreenderá as seguintes Etapas:

I – Teste Seletivo - ocorrerá, exclusivamente, nas escolas autorizadas pela SEDUC a realizarem esta Etapa. (**Anexo III**);

II - Renovação de Matrícula (permanência do aluno matriculado na mesma escola no ano de 2022); **III** - Remanejamento e Transferência de Alunos (movimentação de alunos de uma escola para outra); **IV** - Matrícula Nova (realizada de forma *on line*) através do site: www.seduc.pi.gov.br/matricula;

V - Confirmação presencial da matrícula nova, com apresentação da documentação exigida nesse Edital.

Parágrafo Único - Os Centros Estaduais de Educação Profissional e os Centros Estaduais de Tempo Integral, nos termos da **ORIENTAÇÃO TÉCNICA SUEB e SUÉTPEJA Nº 004/2019** autorizados pela Secretaria Estadual da Educação do Piauí poderão realizar Processo Seletivo.

**SEÇÃO I
DO TESTE SELETIVO**

Art.3º - Os Centros Estaduais de Educação Profissional e Centros Estaduais de Tempo Integral autorizados pela SEDUC a realizarem a

Etapa do **Teste Seletivo** deverão realizar a inscrição no período de **07 a 12 de novembro de 2022** e a aplicação do certame no período de **28 de novembro a 04 de dezembro** de acordo com o cronograma de cada escola.

I - Os Centros Estaduais de Educação Profissional e Centros Estaduais de Tempo Integral deverão encaminhar o Edital do Teste Seletivo via **Sistema SEI** para ser validado e publicado pela SEDUC.

II - A inscrição para o processo seletivo ocorrerá, exclusivamente, através do site www.seduc.pi.gov.br/matricula.

III - Caberá aos Centros a organização, seleção e divulgação do resultado do Teste Seletivo, conforme as orientações da rede.

IV - Os alunos não aprovados no teste seletivo poderão realizar a Matrícula nas demais escolas da Rede conforme disponibilidade de vagas no período destinado à Etapa da Matrícula Nova.

**SEÇÃO II
DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

Art. 4º - A Renovação da Matrícula é a fase na qual assegura ao aluno matriculado em 2022 vaga para prosseguimento na Unidade Escolar ou Centros de Ensino onde estuda, considerando Série/Ano, Etapa ou Modalidade de Ensino que a instituição educacional oferta.

Art. 5º A Renovação da Matrícula ocorrerá no período de **07 a 18 de novembro de 2022**.

Parágrafo Único - A Renovação da Matrícula será realizada pela escola no Ieduc após ouvir pai/mãe/responsável, quando o aluno for menor de idade e/ou com deficiência não apto a realizá-la, ou o próprio aluno, quando este for maior de idade, no período estabelecido nesse Edital.

**SEÇÃO III
DO REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA**

Art. 6º - O Remanejamento corresponde ao ato do estudante desvincular-se de uma escola e vincular-se a outra quando ambas forem da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí:

I – Ocorrerá para o aluno que não puder ser atendido na mesma Unidade Escolar ou Centros de Ensino em que estudou no Ano Letivo de 2022 se não existir a Série/Ano/Etapa seguinte ou quando o próprio aluno por alguma razão manifestar o interesse em não permanecer na escola.

II – Ocorrerá *on line*, no site www.seduc.pi.gov.br/matricula, opção **Remanejamento**, conforme a disponibilidade de vagas.

III – A solicitação de **Remanejamento** acontecerá no período de **07 a 18 de novembro de 2022**.

IV – As escolas da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí deverão assegurar o acesso ao site de matrícula para os alunos com dificuldade de acesso à internet.

Art. 7º - A transferência corresponde ao desligamento ou ingresso de alunos entre as Redes de Ensino.

I – A transferência ocorrerá por solicitação do pai/mãe/responsável legal, quando o aluno for menor de idade e/ou aluno com deficiência não apto a realizá-la, ou pelo próprio aluno, quando este for maior de idade, sendo necessário, para isto, o comparecimento dele à instituição onde estuda.

II - A **solicitação de transferência** ocorrerá no período compreendido **entre os dias 07 a 18 de novembro de 2022**.

Art. 8º - O Remanejamento, bem como a Transferência, vincula o aluno ao novo estabelecimento de ensino através de registro em livro de matrícula, ficha individual e no Sistema Ieduc.

Parágrafo Único: Aos estudantes público-alvo da Educação Especial, para fins de transferência, será expedido Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas e de seu estágio de aprendizagem, constando suas habilidades e competências.



SEÇÃO IV DA MATRÍCULA NOVA

Art. 9º - A Matrícula Nova para o ingresso dos alunos na Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí acontecerá através do site www.seduc.pi.gov.br/matricula.

I - A Matrícula Nova acontecerá no período de 23 de novembro a 23 de dezembro de 2022, sendo obrigatória a entrega da documentação conforme definido neste Edital.

II - As escolas da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí deverão assegurar o acesso ao site de matrícula para os alunos com dificuldade de acesso à internet.

III - Assegurar a matrícula de modo descentralizado, nos abrigos dos indígenas warao, de origem estrangeira, refugiados no Brasil/Piauí, bem como nas comunidades indígenas e quilombolas que apresentam dificuldades de acesso aos pontos de matrículas.

Parágrafo Único: A alteração na oferta de Série/Ano, Etapa ou Modalidade de Ensino pela instituição escolar deverá ser solicitada à Unidade de Gestão e Inspeção Escolar – UGIE para autorização da SEDUC.

SEÇÃO V CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL DA MATRÍCULA NOVA

Art. 10 - A confirmação presencial é a fase na qual será confirmada a matrícula na escola e ocorrerá através de registro em livro de matrícula, ficha individual e com a entrega da documentação exigida nesse Edital;

Parágrafo Único - A confirmação da Matrícula Nova acontecerá no período de 26 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

Art. 11 - As matrículas para a Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí obedecerão ao Calendário Letivo 2023 (Anexo II).

Art. 12 - As matrículas para o Ensino Fundamental na Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí serão realizadas para alunos do 6º ao 9º Anos.

Parágrafo Único - Permanecerão no Ensino Fundamental Regular os alunos que completarem 15 (quinze) anos de idade após a data da matrícula.

Art. 13 - As matrículas do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Anos serão realizadas nas escolas que já ofertam os Anos Iniciais, validadas pela UGIE, e nos casos em que o município não atenda a demanda na sua totalidade, conforme Artigo 8º da Resolução CNE/CEB Nº 7, de 14 de dezembro de 2010, incisos II e VI do artigo 10 da Lei 9.394/96, artigo 222 e 228 da Constituição do Estado do Piauí, § 3º e 4º do artigo 211 da Constituição Federal.

§ 1º - É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 06 (seis) anos completos ou que completarem até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

§ 2º - As crianças que completarem 06 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil (Pré-Escola).

Art. 14 - As matrículas para o Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí serão realizadas:

I - Prioritariamente, em turno matutino e/ou vespertino para alunos na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos;

II - Nos Centros Estaduais de Tempo Integral – CETIs, nas Unidades Escolares, que em 2022 ofertaram regularmente o Ensino Médio;

III - Nas Unidades Escolares que em 2022 não ofereceram Ensino Médio, desde que tenham a prévia autorização da UGIE/SEDUC;

IV - Nas Unidades de Ensino que oferecerem Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas integrada e concomitante ao Ensino Médio.

Art. 15 - Em cumprimento ao que dispõe o Art. 12 do Estatuto da Criança e do Adolescente, os alunos com idade igual ou inferior a 17 (dezessete) anos só poderão ser matriculados ou transferidos para o período noturno, em decorrência da falta de vagas no diurno e com autorização expressa dos pais ou responsáveis legais, obedecendo ao disposto a seguir:

I - Quando se tratar de menores de 14 (quatorze) anos de idade, em nenhuma hipótese, deve ser deferido os requerimentos de matrículas;

II - Quando se tratar de maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesseis) anos de idade, seja solicitada, para efetivação da matrícula, a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, para fins de reconhecimento do contrato de aprendizagem e seja, cumulativamente, exigida prova da carga horária superior a 04 (quatro) horas diárias;

III - Quando se tratar de maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) de idade seja solicitado a demonstração documental da relação de trabalho (por exemplo, cópia da CTPS ou de recibo de verba trabalhista); e, na ausência desta prova formal, declaração subscrita pelo adolescente, acompanhado de seu(sua) pai/mãe ou responsável legal, de que é trabalhador(a), na qual constem o nome e endereço do empregador, bem como o horário do trabalho;

IV - Em hipótese de requerimentos de matrícula no ensino noturno em desacordo com as situações acima descritas nos incisos II e III, a gestão escolar deve comunicar à Superintendência Regional do Trabalho e ao Conselho Tutelar da região, para a adoção das providências ligadas à regularização da relação de trabalho e medidas de proteção cabíveis ao caso;

V - Em qualquer das situações supracitadas não orientar o interessado a procurar o Conselho Tutelar ou outro órgão visando à obtenção de autorização, permissão ou similares para ensino noturno.

Art. 16 - A matrícula para os cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Educação Profissional será realizada para:

I - Curso de Ensino Médio Integrado (Regular, Tempo Integral e Pedagogia da Alternância) para os alunos que concluíram o Ensino Fundamental;

II - Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos - EJA TEC para os alunos que concluíram o Ensino Fundamental e possuam idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da matrícula;

III - Curso Subsequente Presencial para os alunos que concluíram o Ensino Médio;

IV - Curso Concomitante Presencial Via Mediação Tecnológica terá oferta de matrícula 01 (um) mês depois do início das aulas do Ano Letivo de 2023, por necessitar da consulta com as escolas de Ensino Médio Regular e os alunos para os cursos de educação profissional de acordo com Catálogo Nacional.

Art. 17 - O processo de matrícula do aluno ingressante na Educação Profissional Técnica de Nível Médio poderá efetivar-se nas seguintes situações:

I - O Aluno será remanejado de outra unidade de ensino ofertante de Educação Profissional, desde que possua vaga para o mesmo Curso, na mesma Série, Módulo e Forma de Oferta em que este esteja matriculado na escola de origem;

II - A matrícula para os alunos transferidos, que atenda as condições do inciso I, será feita mediante a análise e adequação à matriz curricular, sendo o aluno informado, no ato da matrícula, dos dias e horários que ele deverá fazer a complementação curricular, caso a análise indique;

III - A matrícula nova para o Ensino Médio Integrado (Regular, Tempo Integral e Pedagogia da Alternância) será destinada prioritariamente para alunos que concluíram o Ensino Fundamental, com comprovação da conclusão do curso e idade máxima de 17 (dezessete) anos, no ato da matrícula;



IV- A matrícula para os cursos de Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos – EJA TÊC será destinada a jovens e adultos com idade mínima de 18 (dezoito) anos, que comprovem a conclusão do Ensino Fundamental e declarem que não possuem Certificado de Conclusão de Ensino Médio, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade.

V - A matrícula de alunos novos será efetuada nas unidades escolares ou centros de ensino conforme a existência de vagas mencionadas no Anexo IV e mediante apresentação da documentação exigida neste Edital, excetuando-se a situação de indígenas refugiados no Brasil, que apresentarão a documentação condizente com o que prevê a Resolução CNE/CEB nº 01, de 13 de novembro de 2020.

a) Quando houver procura para matrícula acima do número de vagas ofertadas, os Centros Estaduais de Educação Profissional poderão realizar Processo Seletivo com a devida autorização expedida pela Diretoria da Unidade de Educação Técnica e Profissional.

b) Nos cursos cuja demanda não ultrapassar o número de vagas ofertadas no Anexo IV deste Edital, a matrícula será realizada, por ordem de chegada, conforme a disposição dos cursos, vagas e turnos;

c) A confirmação da matrícula para o Curso de Instrumentos Musicais do Eixo Produção Cultural e Design será feita após participação/aprovação em teste de aptidão;

d) A matrícula para o curso de Enfermagem será vetada aos alunos com idade menor de 16 (dezesseis) anos, por recomendação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Art. 67, Inciso II, que não permite ao adolescente o trabalho em locais perigosos, insalubres ou penosos;

Art. 18 – Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio serão ofertados nas formas:

a) Ensino Médio Integrado Regular, seriado com 05 (cinco) horas de atividades diárias e 03 (três) anos de duração.

b) Ensino Médio Integrado de Tempo Integral, seriado com 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos de atividades pedagógicas por dia, com 03 (três) anos de duração; e, com a implantação da nova matriz, em 2023 será com 08 (oito) horas para a 1ª e 2ª Séries.

c) Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Técnica com 04 (quatro) horas de atividades pedagógicas diárias no turno diurno e com 03 (três) horas de atividades pedagógicas diárias no turno noturno, ambas com 02 (dois) anos de duração.

d) Ensino Médio Integrado - Pedagogia da Alternância é desenvolvida nas Escolas Agrotécnicas, nos Centros Estaduais de Educação Profissional Rural - CEEPRU e Escolas Família Agrícola – EFAs com 10 (dez) horas de atividades diárias, alternadas entre a escola e o campo/família, com 15 (quinze) dias em cada espaço.

e) Ensino Médio Concomitante ao Técnico via Mediação Tecnológica – desenvolvido nas unidades de ensino que possuem Kit de Mediação, com 10 (dez) horas semanais para os cursos de 800/1000 (oitocentas a mil) horas e 15 (quinze) horas semanais para os cursos com 1200 (uma mil e duzentas) horas em 04 (quatro) módulos e duração de 02 (dois) anos.

f) Ensino Técnico Subsequente ao Ensino Médio – ofertado para alunos que já concluíram o Ensino Médio e desenvolvido em módulos semestrais com 20 (vinte) horas semanais e duração de até 02 (dois) anos.

Art. 19 – Os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado Regular, Alternância, EJA Integrada à Educação Profissional e Tecnológica – EPT, Integrado de Tempo Integral, Concomitante Presencial via Mediação Tecnológica, Subsequente Presencial serão oferecidos nos locais mencionados no **Anexo IV**.

Art. 20 - Para Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Concomitante e Subsequente a renovação para o Módulo seguinte será automática com comprovação de sua aprovação no Módulo anterior.

Art. 21 – As matrículas para a **Educação de Jovens e Adultos – EJA** permanecerão nas Unidades Escolares, Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAs e CEEPs, que ofertaram esta modalidade de ensino em 2022, respeitando o limite de número de alunos por

turma, estabelecido neste Edital e, ainda, conforme reordenamento realizado pela SEDUC.

I - Nas Unidades Escolares, CEJAs e CEEPs que ofertaram EJA, no Ensino Fundamental e Ensino Médio, em 2022, e nas que não ofereceram essas etapas, desde que tenham demanda de oferta e autorização da UGIE/SEDUC, respeitando o limite de número de alunos estabelecido neste edital.

§1º - O aluno que até a data da matrícula estiver fora da faixa etária de ingressar no Ensino Fundamental regular, 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, ou no Ensino Médio, 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, deverá ser matriculado na Educação de Jovens e Adultos, conforme Art. 37 da LDBEN Nº 9.394/1996.

§ 2º - A Educação de Jovens e Adultos poderá também ser ofertada no turno diurno, desde que a escola possua espaço físico e demanda para este fim e com prévia autorização da UGIE/SEDUC.

§ 3º - O Ensino Médio, na modalidade EJA, será ofertado em dois anos (24 meses), em todas as Unidades Escolares, CEJAs e alguns CEEPs.

§ 4º - A Educação de Jovens e Adultos poderá ofertar em 2023 matrículas na forma de atendimento à Distância – EAD para complementação da carga horária no Ensino Médio, conforme resolução CNE/CEB Nº 01/2021

§ 5º - Os Exames de Certificação a nível Estadual - ECCEJA serão ofertados em 2023 para o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

II - A matrícula dos alunos para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, na Modalidade EJA, nas Unidades Escolares, CEEPs e CEJAs, será realizada na oferta presencial e obedecerá ao Edital de Matrícula levando em consideração a idade mínima de 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos, respectivamente, conforme legislação vigente, obedecendo à Resolução CNE/CEB Nº 03/2010 e Resolução CEE/PI Nº 061/2015; Resolução CNE/CEB Nº 01/2021.

III - O aluno proveniente do exame de certificação ENEM realizado entre 2010 e 2016 que não logrou êxito na proficiência requerida nas áreas de conhecimento, poderá matricular-se na etapa VII - EJA (3ª Série do Ensino Médio) com a finalidade de cursar as disciplinas das áreas de conhecimento não concluídas com êxito, em regime presencial, desde que apresente a escolarização das etapas anteriores. Caso não seja comprovada a escolarização, o aluno será submetido à avaliação diagnóstica.

IV - O aluno proveniente do exame de certificação ECCEJA, ENCCEJA e dos EXAMES DE SUPLENÇA realizados em qualquer época, que não logrou êxito na proficiência requerida nas áreas de conhecimento, poderá matricular-se na etapa V - EJA (8º e 9º Anos do Ensino Fundamental) ou etapa VII – EJA (3ª Série do Ensino Médio) com a finalidade de cursar, em regime presencial, as disciplinas das áreas de conhecimento não concluídas com êxito, desde que apresente a escolarização das etapas anteriores. Caso não seja comprovada a escolarização, o aluno será avaliado de forma escalonada.

V – Serão asseguradas matrículas para os alunos do Sistema Prisional e Socioeducativo que serão vinculadas a uma unidade escolar da rede estadual, conforme legislação específica.

§ 6º - A oferta que se refere ao Art. 21, incisos III e IV, é restrita ao atendimento nos Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAs.

Art. 22 - A matrícula do aluno, público alvo da Educação Especial (aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação), deverá ser realizada, obrigatoriamente, em classes do ensino regular nas etapas e modalidades da Educação Básica, conforme legislação específica.

TÍTULO II DAS VAGAS E DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

CAPÍTULO III DA OFERTA DE VAGAS

Art. 23 - Será disponibilizada a Lista Básica das Unidades Escolares e Centros de Ensino da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí no site oficial da SEDUC e na Sede das Gerências Regionais de Educação, com a identificação dos níveis, etapas e modalidades de ensino ofertado por cada unidade escolar ou centros de ensino.



Art. 24 - As Unidades Escolares e Centros de Ensino deverão matricular os alunos de acordo com o número de alunos estabelecido neste Edital e respeitando o limite de sua capacidade física;

Art. 25 - Caso em alguma escola a procura por matrícula no sistema iSeduc seja superior ao número de vagas ofertadas, a escola deverá informar a lista excedente à GRE para que sejam tomadas as devidas providências junto a UGIE/SEDUC.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Art. 26 – Para a organização das turmas a SEDUC estabelece o número de alunos por turmas, conforme especificado nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo:

	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
	1º ao 5º Anos	6º ao 9º Anos
Número de alunos	25	30

II – No Ensino Médio a formação de turma obedecerá:

	ZONA RURAL	ZONA URBANA
	1ª a 3ª Séries	1ª a 3ª Séries
Número de alunos	30	40

III – Nas Escolas de Tempo Integral a formação de turmas obedecerá:

	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO
	1º ao 5º Ano	6º ao 9º Ano	1ª a 3ª Série
Número de alunos	25	30	40

IV – Nas unidades escolares de Educação Profissional a formação de turmas obedecerá:

	INTEGRADO REGULAR	INTEGRADO EJA TEC	REGIME DE ALTERNÂNCIA	CONCOMITANTE PRESENCIAL	SUBSEQUENTE PRESENCIAL
	Número de alunos	40	40	25	40

V – Na Educação de Jovens e Adultos a formação de turma obedecerá:

Segmento I (03 Anos de Duração)

ETAPA	EQUIVALÊNCIA	Nº DE ALUNOS	
		Zona Urbana	Zona Rural
II	2º e 3º Anos do Ensino Fundamental	25	20
III	4º e 5º Anos do Ensino Fundamental	25	20

Segmento II (02 Anos de Duração)

ETAPA	EQUIVALÊNCIA	Nº DE ALUNOS	
		Zona Urbana	Zona Rural
IV	6º e 7º Anos do Ensino Fundamental	35	25
V	8º e 9º Anos do Ensino Fundamental	35	25

Segmento III (02 Anos de Duração)

ETAPA	EQUIVALÊNCIA	Nº DE ALUNOS	
		Zona Urbana	Zona Rural
VI	1ª e 2ª Séries do Ensino Médio	40	30
VII	3ª Série do Ensino Médio	40	30

Art. 27 - Na turma em que for matriculado aluno público-alvo da Educação Especial (com deficiência e transtorno do espectro autista) o número de matrículas de alunos deve ser: de até 20 (vinte) nos Anos Iniciais (1º ao 5º Anos); 25 (vinte e cinco) nos Anos Finais (6º ao 9º Anos); e, 35 (trinta e cinco) no Ensino Médio.

§ 1º - O número de alunos com deficiência sensorial (auditiva ou visual) matriculados numa mesma sala, não deve ultrapassar a quantidade de 04 (quatro) alunos por turma. E em turmas possuindo alunos com deficiência intelectual e/ou com transtornos do Espectro Autista a matrícula deve ser de até 02 (dois) alunos por turma.

§ 2º - O número de alunos com deficiência física e altas habilidade/superdotação matriculados numa mesma sala será contemplado no art. 26, deste edital, se não estiver associada à outra deficiência.

Art. 28 - A matrícula no Atendimento Educacional Especializado – AEE será realizada em Salas de Recursos Multifuncionais ou Centros Educacionais Especializados para os alunos, público-alvo da Educação Especial, matriculados em classe comum da própria unidade escolar/centro de ensino ou de outra escola de ensino regular, conforme demanda da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí.

Parágrafo Único. O Atendimento Educacional Especializado - AEE será realizado no contraturno da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns.

CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 29 - No ato da confirmação presencial da matrícula deverão ser apresentados todos os documentos relacionados abaixo, bem como informações prestadas pelos pais ou responsáveis ou, ainda, pelo próprio aluno, quando este for maior de idade, excetuando-se a situação de indígenas refugiados nos Brasil, que apresentarão a documentação condizente com o que prevê a Resolução CNE/CEB Nº 01, de 13 de novembro de 2020.

NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
ENSINO FUNDAMENTAL	- Cópia da Certidão de Nascimento do aluno; - Histórico Escolar original do aluno, quando for o caso; - 02 (duas) fotos do aluno, tamanho 3x4 cm; - Comprovante de Residência (fatura de energia) no nome dos pais ou responsáveis; - Cópia do documento de identificação (Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento); - Cartão de vacinação do aluno.
ENSINO MÉDIO	- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental do aluno; - Histórico Escolar original do aluno, quando for o caso; - Cópia do Título de Eleitor do aluno, quando maior de 18 (dezoito) anos de idade; - 02 (duas) fotos do aluno, tamanho 3x4 cm; - Comprovante de Residência (fatura de energia); no nome dos pais ou responsáveis; - Cópia do documento de identificação (Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento); - Cartão de vacinação do aluno.
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	- Cópia do documento de identificação do aluno (Carteira de Identidade, CPF, CNH, Certidão de Nascimento ou Casamento); - Cópia do Certificado de Reservista, para alunos do sexo masculino entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade; - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental do aluno; - Histórico Escolar original do aluno, quando for o caso; - Cópia do Título de Eleitor do aluno, quando maior de 18 (dezoito) anos de idade; - 02 (duas) fotos do aluno, tamanho 3x4 cm. - Comprovante de Residência (fatura de energia); no nome do aluno, pais ou responsáveis; - Cartão de vacinação do aluno. OBS: Para renovação de matrícula dos alunos dos Cursos Técnicos Concomitantes será exigida a declaração da escola de que está cursando o Ensino Médio.
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MODALIDADE EJA	- Cópia do documento de identificação do aluno (Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento); - Cópia do Certificado de Reservista, para alunos do sexo masculino entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade; - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental do aluno; - Histórico Escolar original do aluno, quando for o caso; - Cópia do Título de Eleitor do aluno, quando maior de 18 (dezoito) anos de idade; - 02 (duas) fotos do aluno, tamanho 3x4 cm; - Comprovante de Residência (fatura de energia); no nome do aluno, pais ou responsáveis; - Cartão de vacinação do aluno.



Art. 30 - Na forma da legislação vigente, será aceito no ato da confirmação presencial, excepcionalmente, Declaração de Escolaridade original, assinada pela Direção da unidade escolar ou centro de ensino de origem, ficando o aluno e/ou responsável obrigado a apresentar o Histórico Escolar original no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à matrícula.

Parágrafo Único. É de inteira responsabilidade da escola o registro da vida escolar de alunos cuja matrícula fora realizada com Declaração de Escolaridade e não substituída pelo documento oficial após o prazo de validade da referida declaração.

Art. 31 - A falta da Certidão de Nascimento não se constituirá impedimento à matrícula no Ensino Fundamental, devendo a unidade escolar ou centro de ensino, orientar aos pais ou responsáveis, quanto aos procedimentos para aquisição do documento, ficando os mesmos obrigados à regularização no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à matrícula.

Art. 32 - Estudantes LGBTQIAPN+ da Educação Básica poderão usar o nome social na matrícula e nos registros escolares, conforme Parecer CNE/CP Nº 14/2017, aprovado em 12 de setembro de 2017, Resolução CNE/CP Nº 1/2018, de 19 de janeiro de 2018, Decreto Estadual Nº 14.602 de 10/10/2011, Lei Ordinária Nº 5.431 de 29/12/2004, e Instrução Normativa SUEB Nº 002/2019, garantindo o respeito à identidade de gênero, bem como minimizar casos de *bullying* e evasão escolar por preconceito e outras violências, cumprindo o que preceitua as legislações vigentes que primam pelos direitos humanos na educação, garantindo a inclusão, que se realiza respeitando-se as diferenças.

§ 1º Alunos maiores de 18 (dezoito) anos podem solicitar o uso do nome social durante a matrícula ou a qualquer momento sem a necessidade de mediação de pais ou responsáveis.

§ 2º Alunos menores de 18 (dezoito) anos podem solicitar o uso do nome social durante a matrícula ou a qualquer momento, por meio de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no Artigo 1.690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 33 - Da falta de documentação pessoal ou de escolaridade.

Parágrafo Único - Para o aluno que não possui documentação pessoal ou de escolaridade exigida para a efetivação da matrícula a unidade escolar ou centro de ensino deverá:

I - Elaborar Termo de Compromisso (**Anexo V**) instituído entre a escola e o responsável ou o próprio aluno, quando maior de idade, estabelecendo prazo para entrega da documentação requerida à unidade escolar ou centro de ensino em que a matrícula foi realizada;

II - Proceder, ao término do prazo estipulado no Termo de Compromisso, bem como na ausência do Histórico Escolar, a Classificação do aluno conforme prescrito no Regimento Interno das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí (Art. 48 e Art. 49) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, Lei Nº 9.394/1996 (Art. 24).

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 34 - A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, as Gerências Regionais de Educação, as Unidades Escolares e Centros de Ensino realizarão chamada pública para a matrícula, utilizando os meios de comunicação de maior veiculação, associações de moradores, igrejas e outros.

Art. 35 – As Unidades Escolares ou Centros de Ensino deverão divulgar a oferta de matrícula, obedecendo às orientações contidas neste Edital e na Lista Básica editada pela SEDUC, em suas portarias, espaços de fácil acesso ao público, site oficial da Seduc, assim como em outros meios de comunicação que venham a dispor.

Art. 36 - É expressamente proibida a cobrança de qualquer taxa, seja no ato da matrícula ou no decorrer do ano letivo.

Art. 37 - A Unidade Escolar ou Centro de Ensino deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar à Comunidade Escolar (pais, alunos, professores e funcionários) acesso ao Projeto Político Pedagógico e ao Regimento Interno da Escola.

Art. 38 – Compete ao GESTOR ESCOLAR e aos servidores envolvidos no processo de matrícula primar pelo cumprimento das normas previstas neste Edital, caso contrário implicará em responsabilidade administrativa.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - O sistema confirmará apenas uma solicitação de vaga por aluno.

Parágrafo Único. Caso seja identificada mais de uma solicitação de vaga para o mesmo aluno, será considerada a solicitação mais recente.

Art. 40 – Será assegurado o atendimento escolar com a efetivação da matrícula a todo e qualquer estudante sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.

§ 1º As escolas da Rede Pública Estadual da Educação Básica do Piauí deverão acolher a solicitação de matrícula mesmo fora do período regular estabelecido pelo Edital de Matrícula em consonância com as condições objetivas de atendimento, especialmente, para casos específicos de enfrentamento às vulnerabilidades e exclusão escolar.

§ 2º Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas sócio educativas deverão ter a matrícula assegurada, sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação, tratando-se de direito fundamental, público e subjetivo, consoante normas pertinentes.

§ 3º Os dependentes de mulher em situação de violência doméstica e familiar deverão ter a matrícula assegurada em escola mais próxima de seu domicílio, em conformidade com o §7º, do Art. 9º, correspondente à Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso.

Art. 41 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 42 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43 – Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina-PI, 28 de outubro de 2022.

ELLENGERA DE BRITOMOURA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ



ANEXO I															
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ															
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES						Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE	
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICIPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M				
1	1	1	PARNAIBA	Bom Princípio do Piauí	22129723	U E DARCY RIBEIRO			x		x				x
2	2	1	PARNAIBA	Buriti dos Lopes	22012419	U E ZEZITA SAMPAIO		x							x
3	3	1	PARNAIBA	Buriti dos Lopes	22012508	CEJA LEONIDAS MELO			x	x	x	x	x		x
4	4	1	PARNAIBA	Buriti dos Lopes	22137947	CETI DEPUTADA FRANCISCA TRINDADE			x						
5	5	1	PARNAIBA	Buriti dos Lopes	22140123	U E PROFª LUZIA SEIXAS DE OLIVEIRA AQUINO			x	x		x			
6	6	1	PARNAIBA	Buriti dos Lopes	22162607	U E PEDRO MARIANO DE FREITAS			x						
7	7	1	PARNAIBA	Cajueiro da Praia	22014306	U E MANOEL RICARDO			x	x					
8	8	1	PARNAIBA	Caruabas do Piauí	22135863	U E AMARO ALVES PORTELA			x	x		x			
9	9	1	PARNAIBA	Caxingó	22135782	U.E PROFESSORA MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MARTINS			x	x					
10	10	1	PARNAIBA	Cocal	22013555	U E JOSE BASSON		x	x						
11	11	1	PARNAIBA	Cocal	22013601	U E EMILIA SOARES ARAUJO		x		x	x				
12	12	1	PARNAIBA	Cocal	22136037	CETI PINHEIRO MACHADO			x	x		x			x
13	13	1	PARNAIBA	Cocal	22140115	CEEPRU DEPUTADO RIBEIRO MAGALHAES				x			x	x	
14	14	1	PARNAIBA	Cocal dos Alves	22136002	CETI AUGUSTINHO BRANDAO		x	x	x		x			
15	15	1	PARNAIBA	Ilha Grande	22015469	U E JONAS CORREIA		x		x					x
16	16	1	PARNAIBA	Ilha Grande	22016040	U E MAROCAS LIMA			x	x	x	x			
17	17	1	PARNAIBA	Luis Correia	22014160	U E RAIMUNDO MIRANDA DE BRITO			x	x		x			
18	18	1	PARNAIBA	Luis Correia	22014314	U E MANOEL RODRIGUES VIEIRA		x		x					x
19	19	1	PARNAIBA	Luis Correia	22014322	U E PEDRO II			x	x					
20	20	1	PARNAIBA	Luis Correia	22014373	U E RICARDO AUGUSTO VELOSO			x	x		x			x
21	21	1	PARNAIBA	Luis Correia	22014470	CETI ZULMIRA XAVIER				x					
22	22	1	PARNAIBA	Murici dos Portelas	22135995	U E OTAVIO ESCORCIO GOMES			x	x		x			
23	23	1	PARNAIBA	Parnaíba	22014500	CEJA JONAS CORREIA				x	x	x	x		
24	24	1	PARNAIBA	Parnaíba	22014535	CETI LIMA REBELO			x						
25	25	1	PARNAIBA	Parnaíba	22015159	U E FRANCISCO CORREIA		x							x
26	26	1	PARNAIBA	Parnaíba	22015221	CEEP MINISTRO PETRONIO PORTELA							x	x	
27	27	1	PARNAIBA	Parnaíba	22015736	U E DR JOAO SILVA FILHO		x	x	x		x			x
28	28	1	PARNAIBA	Parnaíba	22015752	U.E. JEANETE SOUZA		x	x	x		x			
29	29	1	PARNAIBA	Parnaíba	22015787	U E OZIAS CORREIA		x	x	x	x	x			
30	30	1	PARNAIBA	Parnaíba	22015795	U E PADRE RAIMUNDO JOSE VIEIRA		x		x	x	x			x
31	31	1	PARNAIBA	Parnaíba	22015809	CETI POLIVALENTE LIMA REBELO			x	x					
32	32	1	PARNAIBA	Parnaíba	22015841	U E CANDIDO OLIVEIRA		x	x	x		x			
33	33	1	PARNAIBA	Parnaíba	22015876	U E EDSON DA PAZ CUNHA			x	x					
34	34	1	PARNAIBA	Parnaíba	22015884	U E EPAMINONDAS CASTELO BRANCO		x			x				x
35	35	1	PARNAIBA	Parnaíba	22015892	CETI JOSE EUCLIDES DE MIRANDA			x	x		x			
36	36	1	PARNAIBA	Parnaíba	22015973	U E EDISON CUNHA		x		x	x	x			x

ANEXO I															
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ															
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES						Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE	
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICIPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M				
37	37	1	PARNAIBA	Parnaíba	22016082	U E PROFª RAQUEL MAGALHAES		x	x	x					x
38	38	1	PARNAIBA	Parnaíba	22133070	U E SENADOR CHAGAS RODRIGUES			x	x					
39	39	1	PARNAIBA	Parnaíba	22135456	CEEP LICEU PARNAIBANO			x	x			x	x	x
40	40	1	PARNAIBA	Parnaíba	22162615	U E DEP FRANCISCA TRINDADE II			x	x	x	x			
41	41	1	PARNAIBA	PARNAIBA		CENTRO DE APOIO PEDAGOGICO PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA VISUAL - CAPS									
42	42	1	PARNAIBA	PARNAIBA		CENTRO CULTURAL DE LINGUAS MONS. ANTONIO SAMPAIO									
43	1	2	BARRAS	Barras	22000054	CEJA PROF CONRADO AMORIM DE SOUSA				x		x	x		
44	2	2	BARRAS	Barras	22001530	U E GERVASIO COSTA			x	x					
45	3	2	BARRAS	Barras	22001573	U E MATIAS OLIMPIO		x			x	x			x
46	4	2	BARRAS	Barras	22001603	CETI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO			x						x
47	5	2	BARRAS	Barras	22136703	CETI FRANCISCA TRINDADE			x						
48	6	2	BARRAS	Barras	22136711	CEEPRU PROFESSORA MARIA DE JESUS CARVALHO ROCHA				x			x	x	
49	7	2	BARRAS	Barras	22137530	U E HAYDEE LAGES MONTE			x						
50	8	2	BARRAS	Barras	22137556	U E JOAO ODORICO			x						
51	9	2	BARRAS	Batalha	22002049	CETI CONSELHEIRO SARAIVA		x	x						
52	10	2	BARRAS	Batalha	22002391	U E DIRCEU ARCOVERDE		x	x						x
53	11	2	BARRAS	Batalha	22002588	U E GAYOSO E ALMENDRA		x	x	x	x				
54	12	2	BARRAS	Batalha	22002677	U E MARIA MELO		x		x					x
55	13	2	BARRAS	Cabeceiras do Piauí	22003452	U E VENANCIA LAGES VELOSO			x	x	x	x			x
56	14	2	BARRAS	Campo Largo do Piauí	22011170	U E SAO JOSE			x	x	x	x			
57	15	2	BARRAS	Esperantina	22004777	U E PETRONIO PORTELA		x	x		x	x			
58	16	2	BARRAS	Esperantina	22004793	U E ESTADO DA PARAIBA		x			x	x			x
59	17	2	BARRAS	Esperantina	22004815	CETI JOSE NOGUEIRA DE AGUIAR			x						
60	18	2	BARRAS	Esperantina	22004823	CEEP LEONARDO DAS DORES				x			x	x	
61	19	2	BARRAS	Esperantina	22136746	U E SAO RAIMUNDO NONATO			x						
62	20	2	BARRAS	Esperantina	22253734	U E MARIA DO AMPARO OLIVEIRA			x	x					
63	21	2	BARRAS	Joaquim Pires	22005242	U E DOROTEU SERTAO		x	x	x	x	x			
64	22	2	BARRAS	Joaquim Pires	22005315	U E JOSE MENDES VASCONCELOS			x	x					
65	23	2	BARRAS	Joca Marques	22131426	U E LEDA NAPOLEAO			x	x		x			
66	24	2	BARRAS	Luzilândia	22006800	U E JOAO DE ASSIS MARQUES		x	x		x	x			
67	25	2	BARRAS	Luzilândia	22006184	U E JOAO FRANCISCO			x	x	x	x			
68	26	2	BARRAS	Luzilândia	22006249	CEJA JOSE LOPES DE ARAUJO					x	x	x		
69	27	2	BARRAS	Luzilândia	22006850	U E LUIS TEIXEIRA			x						



ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES						Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICIPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
70	28	2 BARRAS	Luzilândia	22128760	CETI PROFESSORA CLEONICE DE CASTRO TELES			X	X					
71	29	2 BARRAS	Madeiro	22126880	U E SANTA TERESINHA			X	X	X	X			
72	30	2 BARRAS	Matias Olímpio	22007318	U E AUGUSTO CESAR MAIA		X							
73	31	2 BARRAS	Matias Olímpio	22007431	U E JOSE AMAVEL			X	X	X	X			
74	32	2 BARRAS	Morro do Chapéu do Piauí	22136452	U E FRANCISCA MARLUCE NUNES QUEIROZ			X	X		X			
75	33	2 BARRAS	Nossa Senhora dos Remédios	22009019	U.E PROFESSOR ARIMATHEA					X	X			
76	34	2 BARRAS	Nossa Senhora dos Remédios	22009035	U E SIGEFREDO PACHECO			X						
77	35	2 BARRAS	Nossa Senhora dos Remédios	22134867	U E DEUSA ROCHA			X						
78	36	2 BARRAS	Porto	22011048	CETI OTAVIO FALCAO		X	X	X					X
79	37	2 BARRAS	Porto	22011145	U E MIGUEL NUNES DE SALES		X	X	X	X	X			X
80	38	2 BARRAS	São João do Arraial	22007423	U E FRANCISCO TOMAZ			X	X		X			
81	39	2 BARRAS	São João do Arraial	22240608	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DOS COCAIS				X					
82	1	3 PIRIPIRI	Brasileira	22002790	U E GOV ALBERTO TAVARES SILVA			X	X					
83	2	3 PIRIPIRI	Brasileira	22003100	U E MIGUEL ARCOVERDE		X	X	X		X			
84	3	3 PIRIPIRI	Capitão de Campos	22034781	U E PAULO FERRAZ			X		x	x			
85	4	3 PIRIPIRI	Capitão de Campos	22135146	U E ARIMATHEIA TITO FILHO			x			x			
86	5	3 PIRIPIRI	Domingos Mourão	22036369	U E MARIA ISAIAS DE JESUS			x			x			
87	6	3 PIRIPIRI	Lagoa de São Francisco	22132597	U E ARTUR GONCALVES DE SOUSA			x	x		x			
88	7	3 PIRIPIRI	Milton Brandão	22140700	U E PROFª MARIA DE LOURDES LEAL NUNES DE ANDRADE BRANDAO			x			X			
89	8	3 PIRIPIRI	Pedro II	22037772	U E DEPUTADO MILTON BRANDAO					x	x			
90	9	3 PIRIPIRI	Pedro II	22038124	CETI TERTULIANO SOLON BRANDAO			x						
91	10	3 PIRIPIRI	Pedro II	22038272	U E MARIA MENDES MOURAO		x		X		x			x
92	11	3 PIRIPIRI	Pedro II	22038299	U E TERTULIANO BRANDAO FILHO			x						
93	12	3 PIRIPIRI	Pedro II	22118330	CEEP PROFESSORA ANGELINA MENDES BRAGA				X			x	x	
94	13	3 PIRIPIRI	Pedro II	22123458	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA SANTA ANGELA		x		X					
95	14	3 PIRIPIRI	Pedro II	22137211	U E PROF PEDRO SOARES			x						
96	15	3 PIRIPIRI	Piracuruca	22016694	U E PATRONATO IRMAOS DANTAS	x	x							
97	16	3 PIRIPIRI	Piracuruca	22016724	CETI HESICHIA DE SOUSA BRITO			x	x					
98	17	3 PIRIPIRI	Piracuruca	22016937	U E ANISIO BRITO		x	x			x			x
99	18	3 PIRIPIRI	Piracuruca	22017011	CETI MARIA DE SOUSA ROCHA			x						
100	19	3 PIRIPIRI	Piracuruca	22147403	CEEPRU PROFESSOR ANTONIO DE BRITO FORTES				x					
101	20	3 PIRIPIRI	Piripiri	22010254	U E JUDITH ALVES SANTANA			x						

ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES						Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICIPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
102	21	3 PIRIPIRI	Piripiri	22010467	CETI JOSE NARCISO DA ROCHA FILHO			x						
103	22	3 PIRIPIRI	Piripiri	22010483	CETI BAURELIO MANGABEIRA			x						
104	23	3 PIRIPIRI	Piripiri	22010505	CETI DES JOSE DE ARIMATHEA TITO		x							
105	24	3 PIRIPIRI	Piripiri	22010513	U E CEJA PROFESSORA COTA SAMPAIO			x		x	x	x		
106	25	3 PIRIPIRI	Piripiri	22010521	U E PROF NENEM CAVALCANTE		x	x			x			
107	26	3 PIRIPIRI	Piripiri	22010530	U E PROFESSORA SINHA CARVALHO			x						
108	27	3 PIRIPIRI	Piripiri	22010556	U E CASSIANA ROCHA			x		x	x			
109	28	3 PIRIPIRI	Piripiri	22010572	U E EMB ESPEDITO RESENDE				x		x			
110	29	3 PIRIPIRI	Piripiri	22137181	U E JULIO CESAR			X						
111	30	3 PIRIPIRI	Piripiri	22161805	CEEPRU GOVERNADOR HUGO NAPOLEAO				X					
112	31	3 PIRIPIRI	São João da Fronteira	22131035	CETI JOÃO BATISTA			X	x		X			
113	32	3 PIRIPIRI	São José do Divino	22306714	U E PEDRO MACHADO DE CERQUEIRA			X	X		X			
114	1	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22027700	CETI PROFESSOR EDGAR TITO			x						
115	2	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22022040	U.E PROF JAMES AZEVEDO		x		x			x	x	
116	3	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22022287	CEJA PROFESSOR ARTUR FURTADO					x	x	x		x
117	4	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22022295	CEJA PROFESSOR CLAUDIO FERREIRA					x	x	x		x
118	5	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22022376	CETI ZACARIAS DE GOIS			x						
119	6	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22023208	CEJA GAYOSO E ALMENDRA					x	x	x		
120	7	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22025324	CEEP PREFEITO JOAO MENDES OLIMPIO DE MELO				x					
121	8	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22026894	U E PROF FELISMINO FREITAS			x						
122	9	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22026924	U E GOV JOAO CLIMACO DALMEIDA			x	x					
123	10	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22026940	U E DESEMBARGADOR ROBERT CARVALHO FREITAS		x	x		x	x			
124	11	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22026975	U E DOM SEVERINO		x	x						x
125	12	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22027432	U E DEP ALBERTO MONTEIRO		x			x	x			



ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES														
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICIPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
						EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
126	13	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22027459	U E DESEMBARGADOR HELI SOBRAL		x	x	x	x	x	x		x
127	14	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22027564	U E MATIAS OLIMPIO		x	x						x
128	15	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22027602	CETI PEQUENA RUBIM	x	x							x
129	16	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22027629	U E PREFEITO FREITAS NETO		x	x			x			
130	17	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22027904	U E BARAO DE GURGUEIA			x						
131	18	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22027939	U E BENJAMIN BAPTISTA			x						
132	19	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22028021	U E CRISTINO CASTELO BRANCO		x	x		x	x			
133	20	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22028242	U E FIRMINA SOBREIRA		x	x						
134	21	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22028269	U E GABRIEL FERREIRA	x	x	x						x
135	22	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22028366	CETI HELVIDIO NUNES			x						
136	23	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22028439	U E JOEL RIBEIRO		x	x	x		x			
137	24	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22029044	U E RAIMUNDO WALL FERRAZ		x	x						x
138	25	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22029079	U E SEVERIANO SOUSA		x	x						x
139	26	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22029117	U E SINVAL DE CASTRO	x								x
140	27	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22104860	U E MUNDIM FERRAZ		x	x	x	x	x		x	
141	28	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22115447	U E PROFESSORA HELENA CARVALHO		x							x
142	29	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22134310	U E TENENTE ARAUJO	x								x
143	30	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22135561	U E CONSELHEIRO SARAIVA			x						

ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES														
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICIPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
						EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
144	31	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22135987	U E DEP FRANCISCA TRINDADE			x			x			
145	32	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22138439	U E CERQUEIRA DANTAS			x			x			
146	33	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22140379	U E CHAGAS RODRIGUES			x			x			
147	34	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22140387	U E ANTONIO DILSON FERNANDES			x			x			
148	35	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22141162	U E CORINA MACHADO VIEIRA		x	x	x	x	x	x	x	
149	36	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22156801	ESCOLA TEC. DE TEATRO PROFESSOR JOSE GOMES CAMPOS				x					
150	37	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22161406	U E SANTA MARIA DAS VASSOURAS			x		x	x			
151	38	4 TERESINA CENTRO NORTE	Teresina	22310754	CETI JOSE PEREIRA DA SILVA			x						x
152	39	4 TERESINA CENTRO NORTE	TERESINA	22142746	CENTRO DE ESTIMULACAO PARA CRIANCAS COM DEFICIENCIA SENSORIAL AUDITIVA E VISUAL- CES									
153	40	4 TERESINA CENTRO NORTE	TERESINA	22142754	CENTRO DE APOIO PEDAGOGICO PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA VISUAL - CAP									
154	41	4 TERESINA CENTRO NORTE	TERESINA	22142770	CENTRO DE CAPAC DE PROFISSIONAIS DA EDUC. E ATEND. AS PESSOAS COM SURDEZ-CAPS									
155	42	4 TERESINA CENTRO NORTE	TERESINA	22169601	CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO ESPECIAL CIES									
156	1	5 CAMPO MAIOR	Assunção do Piauí	22162402	U E MILTON SALVIANO DA SILVA			x						
157	2	5 CAMPO MAIOR	Assunção do Piauí	22135065	U E SEBASTIAO ALVES DOS REIS			x	x		x			
158	3	5 CAMPO MAIOR	Boa Hora	22129650	CETI PEDRO COELHO DE RESENDE			x	x	x	x			
159	4	5 CAMPO MAIOR	Boqueirão do Piauí	22127526	U E PROFESSOR ANTONIO DOS REIS E SILVA			x	x		x			
160	5	5 CAMPO MAIOR	Buriti dos Montes	22031804	U E ANTONIO DEROMI SOARES			x	x		x			
161	6	5 CAMPO MAIOR	Campo Maior	22032339	CETI PROFESSOR RAIMUNDINHO ANDRADE			x						



ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES						Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICIPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
162	7	5 CAMPO MAIOR	Campo Maior	22033971	CEJA PROFA MULATA LIMA					X	X	X		
163	8	5 CAMPO MAIOR	Campo Maior	22033998	CETI CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO				X					
164	9	5 CAMPO MAIOR	Campo Maior	22034030	U E PATRONATO N S DE LOURDES	X	X	X						X
165	10	5 CAMPO MAIOR	Campo Maior	22034056	U E 13 DE MARCO		X	X		X	X			
166	11	5 CAMPO MAIOR	Campo Maior	22034072	U E BRIOLANJA OLIVEIRA			X			X			
167	12	5 CAMPO MAIOR	Campo Maior	22034102	U E LEOPOLDO PACHECO		X	X		X	X			
168	13	5 CAMPO MAIOR	Campo Maior	22034145	U E VALDIVINO TITO			X						
169	14	5 CAMPO MAIOR	Campo Maior	22034218	U E JOSE OLIMPIO DA PAZ			X			X			
170	15	5 CAMPO MAIOR	Campo Maior	22034250	U E PETRONIO PORTELA			X		X	X			
171	16	5 CAMPO MAIOR	Castelo do Piauí	22035583	U E FRANCISCO SALES MARTINS			X						
172	17	5 CAMPO MAIOR	Castelo do Piauí	22035702	U E EULINA CAMPOS				X		X			
173	18	5 CAMPO MAIOR	Castelo do Piauí	22035907	CETI CONEGO CARDOSO			X						
174	19	5 CAMPO MAIOR	Cocal de Telha	22126945	U E JOB DE MACEDO BRITO			X	X					
175	20	5 CAMPO MAIOR	Jatobá do Piauí	22125787	U E PROFESSOR FRANCISCO LUIS DE OLIVEIRA			X	X					
176	21	5 CAMPO MAIOR	Jatobá do Piauí	22134913	U E OSCAR GIL CASTELO BRANCO			X						
177	22	5 CAMPO MAIOR	Juazeiro do Piauí	22035320	U E DE JOAO ALVES DE MACEDO FILHO			X	X		X			
178	23	5 CAMPO MAIOR	Nossa Senhora de Nazaré	22127020	U E DR JOSE RIBAMAR LOPES			X	X		X			
179	24	5 CAMPO MAIOR	São João da Serra	22038914	U E JOAO MARIANO RIBEIRO		X		X	X	X			

ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES						Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICIPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
180	25	5 CAMPO MAIOR	São João da Serra	22135324	CETI PROF UBIRACI CARVALHO			X	X					
181	26	5 CAMPO MAIOR	São Miguel do Tapuio	22040358	U E DONA ROSAURA MUNIZ BARRETO			X			X			
182	27	5 CAMPO MAIOR	São Miguel do Tapuio	22040676	CETI LIMA REBELO		x	x		x	x			
183	28	5 CAMPO MAIOR	São Miguel do Tapuio	22117806	CEEPRU CONEGO CARDOSO				X					
184	29	5 CAMPO MAIOR	Sigefredo Pacheco	22122044	U E DR JERONIMO DOS SANTOS E SILVA			x			x			
185	30	5 CAMPO MAIOR	Sigefredo Pacheco	22137068	U E DONA FAUSTA DE SOUSA CRUZ			x	x					
186	1	6 REGENERAÇÃO	Agricolândia	22041222	CETI JOAO FERRY		x	x	x		x			
187	2	6 REGENERAÇÃO	Água Branca	22041621	CETI MONSENHOR BOSON			X	X					
188	3	6 REGENERAÇÃO	Água Branca	22041680	U E WALL FERRAZ			x	x	x				x
189	4	6 REGENERAÇÃO	Água Branca	22109633	CEJA LUIZ PADRE					x	x	x		
190	5	6 REGENERAÇÃO	Amarante	22042130	U E PROF ANTONIO CASTRO			x	x		x			
191	6	6 REGENERAÇÃO	Amarante	22042237	U E DA COSTA E SILVA		x			x	x			
192	7	6 REGENERAÇÃO	Amarante	22042385	CETI POLIVALENTE			x						
193	8	6 REGENERAÇÃO	Amarante	22107055	CEJA OTACILIA RAMOS					x	x	x		
194	9	6 REGENERAÇÃO	Angical do Piauí	22042660	U E ATILA LIRA		x	x		x	x			
195	10	6 REGENERAÇÃO	Angical do Piauí	22042679	CETI DEMERVAL LOBAO		x	x	x		x			
196	11	6 REGENERAÇÃO	Arraial	22042830	U E GONCALO NUNES					x	x			x
197	12	6 REGENERAÇÃO	Arraial	22042938	U E SILVESTRE ROCHA			x	x					



ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES														
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICÍPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
						EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
198	6ª	6	REGENERAÇÃO	Francisco Ayres	22043438	U E JOAO PEREIRA DE SOUSA			x	x		x		
199	14	6	REGENERAÇÃO	Hugo Napoleão	22043659	U E ANTONIO FREITAS			x	x	x	x		
200	15	6	REGENERAÇÃO	Jardim do Mulato	22043853	U E JOSE BORBA DE CARVALHO			x	x	x	x		
201	16	6	REGENERAÇÃO	Lagoinha do Piauí	22131590	U E MOISANIEL ALVES DE SOUSA			x			x		
202	17	6	REGENERAÇÃO	Miguel Leão	22021310	U E ESTADO DO ACRE			x	x		x		
203	18	6	REGENERAÇÃO	Olho D'Água do Piauí	22042954	U.E. ADALBERTO CORREIA LIMA			x	x	x	x		x
204	19	6	REGENERAÇÃO	Regeneração	22045503	CEJA MARIA DO AMPARO MACEDO SILVA					x	x	x	
205	20	6	REGENERAÇÃO	Regeneração	22045686	CETI AURORA BARBOSA DE OLIVEIRA				x				
206	21	6	REGENERAÇÃO	Regeneração	22045694	U E ALBERTO LEAL NUNES			x					x
207	22	6	REGENERAÇÃO	Regeneração	22045716	U E ANTONIO DE NEIVA		x			x	x		
208	23	6	REGENERAÇÃO	Regeneração	22117121	CEEPRU ENGENHEIRO AGRONOMO VALDEMAR CARVALHO				x				
209	24	6	REGENERAÇÃO	Santo Antônio dos Milagres	22131574	U E DEP ALBERTO DE MOURA MONTEIRO			x	x	x	x		
210	25	6	REGENERAÇÃO	São Gonçalo do Piauí	22045910	U.E FRANCISCO NUNES			x	x				x
211	26	6	REGENERAÇÃO	São Gonçalo do Piauí	22046046	U. E. SEBASTIAO CRUZ		x			x	x		
212	27	6	REGENERAÇÃO	São Pedro do Piauí	22046445	CETI LANDRI SALES		x	x		x	x		x
213	28	6	REGENERAÇÃO	São Pedro do Piauí	22142584	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE SAO PEDRO				x				
214	1	7	VALENÇA	Aroazes	22046925	U E JEREMIAS PEREIRA DA SILVA			x	x		x		x
215	2	7	VALENÇA	Aroazes	22106790	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA MONTES CLAROS				x				
216	3	7	VALENÇA	Barra D'Alcântara	22132589	U E FIRMO RODRIGUES SOBREIRA			x	x		x		
217	4	7	VALENÇA	Elesbão Veloso	22047484	CEEP BENEDITO PORTELA LEAL			x	x			x	

ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES														
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICÍPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
						EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
218	5	7	VALENÇA	Elesbão Veloso	22047590	U E MOISES LIMA VERDE		x	x		x	x		x
219	6	7	VALENÇA	Francinópolis	22047921	U E LUIS DE CASTRO			x	x		x		
220	7	7	VALENÇA	Inhuma	22048340	U E MANOEL FERREIRA BARBOSA DE MACEDO		x	x			x		
221	8	7	VALENÇA	Inhuma	22048413	U E ANTONIO DE DEUS CARVALHO		x	x		x	x		
222	9	7	VALENÇA	Inhuma	22048456	U E JOAO DE DEUS CARVALHO			x	x			x	x
223	10			Lagoa do Sitio	22132147	U. E. MARIANO REBELO DE SEPULVIDA			x	x		x		
224	11	7	VALENÇA	Novo Oriente do Piauí	22048766	U E EUSTACHIO PORTELA				x	x	x		
225	12	7	VALENÇA	Novo Oriente do Piauí	22048928	U E SENADOR CHAGAS RODRIGUES		x	x					
226	13	7	VALENÇA	Pimenteiras	22048995	U E ANTONIO GENTIL DANTAS SOBRINHO			x				x	
227	14	7	VALENÇA	Pimenteiras	22049126	U E ENEAS NOGUEIRA		x			x	x		
228	15	7	VALENÇA	Santa Cruz dos Milagres	22050027	U E EUSTAQUIO PORTELA			x	x		x		
229	16	7	VALENÇA	São Félix do Piauí	22050370	U E SATURNINO MOURA			x	x		x		
230	17	7	VALENÇA	São Miguel da Baixa Grande	22050043	U.E. RITINHA ROSA DE MOURA			x	x	x	x		
231	18	7	VALENÇA	Valença do Piauí	22050450	U E SANTO ANTONIO			x	x				x
232	19	7	VALENÇA	Valença do Piauí	22050922	CETI DONA MARIA ANTONIETA TORRES DOS REIS VELOSO		x	x					
233	20	7	VALENÇA	Valença do Piauí	22051066	U E CONEGO ACILINO		x						x
234	21	7	VALENÇA	Valença do Piauí	22051180	CEJA VITORIA DA COSTA LIMA					x	x	x	
235	22	7	VALENÇA	Várzea Grande	22051457	U E MARIA CANDIDA			x			x		
236	1	8	OEIRAS	Cajazeiras do Piauí	22134018	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DOM EDILBERTO III		x		x				
237	2	8	OEIRAS	Cajazeiras do Piauí	22136886	U E FRANCIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO			x	x	x	x		
238	3	8	OEIRAS	Campinas do Piauí	22088024	U E DR JOSE DE MOURA FE			x	x		x		x
239	4	8	OEIRAS	Colônia do Piauí	22078096	U.E. DR JOSE GUSMAO			x	x				x
240	5	8	OEIRAS	Floresta do Piauí	22223606	U E WILSON NUNES MARTINS FILHO			x	x		x		x
241	6	8	OEIRAS	Isaías Coelho	22133682	U E LUIZ UBIRACI DE CARVALHO			x	x		x		
242	7	8	OEIRAS	Oeiras	22080333	CETI DESEMBARGADOR PEDRO SA			x					
243	8	8	OEIRAS	Oeiras	22080341	U E DR JOSE COELHO REIS			x		x	x		
244	9	8	OEIRAS	Oeiras	22080392	U E ARMANDO BURLAMAQUI			x	x				
245	10	8	OEIRAS	Oeiras	22080422	U E COSTA ALVARENGA			x	x		x		
246	11	8	OEIRAS	Oeiras	22080449	CETI FARMACEUTICO JOAO CARVALHO			x			x		
247	12	8	OEIRAS	Oeiras	22080465	CEJA NOGUEIRA TAPETY					x	x	x	
248	13	8	OEIRAS	Oeiras	22080481	U E ORLANDO CARVALHO			x	x				x
249	14	8	OEIRAS	Oeiras	22111891	CEEP PROF BALDUINO BARBOSA DE DEUS				x			x	x
250	15	8	OEIRAS	Oeiras	22133968	CETI ROCHA NETO			x					
251	16	8	OEIRAS	Oeiras	22136045	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DOM EDILBERTO IV			x	x				
252	17	8	OEIRAS	Santa Rosa do Piauí	22083480	U E DOM EDILBERTO DINKELBORG			x	x		x		x



ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES						Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICIPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
253	18	8	OEIRAS	Santo Inácio do Piauí	22099476	U E JOAO DE SOUSA MOURA			X	X				X
254	19	8	OEIRAS	Santo Inácio do Piauí	22155406	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DOM EDILBERTO V		X		X				
255	20	8	OEIRAS	São João da Varjota	22124586	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DOM EDILBERTO II		X		X				
256	21	8	OEIRAS	São João da Varjota	22134050	U E SAO JOAO BATISTA			X	X	X	X		
257	22	8	OEIRAS	São Miguel do Fidalgo	22061258	U.E. MIGUEL MARINHO			X	X		X		X
258	23	8	OEIRAS	Tanque do Piauí	22083510	U E SAO SEBASTIAO			X	X		X		
259	1	9	PICOS	Arceiras do Itaim	22136550	U E SAO JOSE			X	X	X	X		
260	2	9	PICOS	Bocaina	22077693	U E ESTELA NUNES					X	X		
261	3	9	PICOS	Bocaina	22077804	U E JOMASIO DOS SANTOS BARROS			X	X				
262	4	9	PICOS	Campo Grande do Piauí	22093079	U.E JOAO JOSE RAMOS					X	X		
263	5	9	PICOS	Campo Grande do Piauí	22093249	U E SERAFIM JOSE DE BRITO			X	X				X
264	6	9	PICOS	Dom Expedito Lopes	22078355	U E DR JOAO CARVALHO			X	X	X	X		
265	7	9	PICOS	Francisco Santos	22085491	U E PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO			X					
266	8	9	PICOS	Francisco Santos	22085505	U E FRANCO RODRIGUES		X			X	X		
267	9	9	PICOS	Geminiano	22080686	U E PEDRO EVANGELISTA CAMINHA			X			X		
268	10	9	PICOS	Ipiranga do Piauí	22078690	U E MANOEL RIBEIRO		X		X	X	X		X
269	11	9	PICOS	Ipiranga do Piauí	22118179	U E DOM JOAQUIM R DO REGO			X	X				X
270	12	9	PICOS	Itainópolis	22091068	U E ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO			X	X				
271	13	9	PICOS	Itainópolis	22091459	U E PROFESSORA ALAYDE RODRIGUES		X	X	X	X	X		
272	14	9	PICOS	Itainópolis	22136401	U E MARIANO BORGES LEAL			X	X				
273	15	9	PICOS	Jaicós	22093222	U E LILI SILVEIRA		X	X			X		
274	16	9	PICOS	Jaicós	22093303	U E PROF MARIANO DA S NETO								
275	17	9	PICOS	Jaicós	22093354	CETI ANISIO DE ABREU			X			X		X
276	18	9	PICOS	Jaicós	22093427	U E FRUTUOSO JUSSELINO			X	X	X	X		
277	19	9	PICOS	Massapê do Piauí	22111450	U E RAFAEL MANOEL DA COSTA			X	X	X	X		
278	20	9	PICOS	Monsenhor Hipólito	22085777	CETI JOSE ALVES BEZERRA			X					
279	21	9	PICOS	Monsenhor Hipólito	22143947	U E JOSE ALVES BEZERRA			X	X				
280	22	9	PICOS	Paquetá	22136410	U E GERALDINO CLEVIS			X	X		X		
281	23	9	PICOS	Picos	22081291	U.E. NORMAL OFICIAL DE PICOS			X	X				
282	24	9	PICOS	Picos	22081348	CEEP PETRONIO PORTELA				X			X	X
283	25	9	PICOS	Picos	22081380	U E OZILDO ALBANO		X	X					
284	26	9	PICOS	Picos	22081860	U E CEL FRANCISCO SANTOS		X			X	X		
285	27	9	PICOS	Picos	22082077	U E JULIETA NEIVA NUNES		X			X	X		
286	28	9	PICOS	Picos	22082093	U E LANDRI SALES								
287	29	9	PICOS	Picos	22082131	CETI MARIO MARTINS			X					
288	30	9	PICOS	Picos	22082204	U E POLIVALENTE DES VIDAL DE FREITAS		X	X	X		X		
289	31	9	PICOS	Picos	22082263	U E ARAUJO LUZ		X	X	X	X	X		

ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES						Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICIPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
290	32	9	PICOS	Picos	22082280	U E COELHO RODRIGUES		X	X		X	X		
291	33	9	PICOS	Picos	22082298	U E DIRCEU M ARCOVERDE			X		X	X		
292	34	9	PICOS	Picos	22082336	U E TERESINHA NUNES		X	X					
293	35	9	PICOS	Picos	22082409	U E MIGUEL LIDIANO		X	X		X	X		
294	36	9	PICOS	Picos	22082522	U E JORGE LEOPOLDO								
295	37	9	PICOS	Picos	22082549	CETI MARCOS PARENTE		X	X					
296	38	9	PICOS	Picos	22177604	CEJA PROF JOSE DE SOUSA BISPO					X	X		
297	39	9	PICOS	Santa Cruz do Piauí	22083022	CETI SEVERO MARIA EULALIO		X	X					
298	40	9	PICOS	Santa Cruz do Piauí	22141723	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DOM EDILBERTO - DONA JANDIRA NUNES MARTINS - EFADE VII				X				
299	41	9	PICOS	Santa Cruz do Piauí	22143963	UNIDADE ESCOLAR SEVERO MARIA EULALIO			X		X	X		
300	42	9	PICOS	Santana do Piauí	22083189	U E JOAQUIM BORGES DE OLIVEIRA			X	X		X		
301	43	9	PICOS	Santo Antônio de Lisboa	22086951	U E MARIA DE CARVALHO		X	X	X				X
302	44	9	PICOS	Santo Antônio de Lisboa	22086978	U E MIGUEL B DE MOURA				X	X	X		
303	45	9	PICOS	São João da Canabrava	22108009	U E JOAO JOSE BATISTA			X	X	X	X		
304	46	9	PICOS	São José do Piauí	22084266	U E JOAO JOSE DE ALENCAR		X			X	X		X
305	47	9	PICOS	São José do Piauí	22084304	U E HELVIDIO NUNES			X	X				
306	48	9	PICOS	São Luis do Piauí	22136525	U E ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO			X	X	X	X		
307	49	9	PICOS	Sussuapara	22134484	U E HELVIDIO NUNES		X	X	X	X	X		
308	50	9	PICOS	Vera Mendes	22136509	U E JOAO ANTONIO DA VERA			X	X	X	X		
309	51	9	PICOS	Wall Ferraz	22083065	U E CLEMENTINO MARTINS			X	X	X	X		
310	1	10	FLORIANO	Canaveira	22056564	U E MARIANO JOSE ROBERTO			X	X	X	X		
311	2	10	FLORIANO	Flores do Piauí	22056866	U E SANTO ANTONIO			X	X	X	X		
312	3	10	FLORIANO	Floriano	22057498	CEEP CALISTO LOBO				X			X	X
313	4	10	FLORIANO	Floriano	22057790	CEJA PROFESSORA SOCORRO MENDES				X	X	X	X	
314	5	10	FLORIANO	Floriano	22058060	U E MIRTES DEMES								
315	6	10	FLORIANO	Floriano	22058095	CETI FAUZER BUCAR			X					
316	7	10	FLORIANO	Floriano	22058141	CETI BUCAR NETO		X	X					X
317	8	10	FLORIANO	Floriano	22058150	U E DJALMA NUNES		X	X					
318	9	10	FLORIANO	Floriano	22058192	CETI JACOB DEMES		X	X		X	X		X
319	10	10	FLORIANO	Floriano	22058230	U E MONSINHOR LINDOLFO UCHOA								
320	11	10	FLORIANO	Floriano	22058265	U E OSVALDO DA COSTA E SILVA			X					X
321	12	10	FLORIANO	Floriano	22058338	U E ZEZINHO VASCONCELOS					X	X		
322	13	10	FLORIANO	Guadalupe	22058648	U E CARLOS FRANCO			X					
323	14	10	FLORIANO	Guadalupe	22058702	U E JOAO PINHEIRO		X			X	X		X
324	15	10	FLORIANO	Guadalupe	22142240	CEEPRU FREI JOSE APICELLA				X				



ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES						Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICIPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
372	25	12 SÃO JOÃO DO PIAUÍ	São João do Piauí	22134549	U E PAULO FREIRE				X		X			
373	26	12 SÃO JOÃO DO PIAUÍ	São João do Piauí	22135731	U E AGENOR DA SILVA			X			X			
374	27	12 SÃO JOÃO DO PIAUÍ	São João do Piauí	22143602	U E HELENA MARIA DA CRUZ			X	X					
375	28	12 SÃO JOÃO DO PIAUÍ	São João do Piauí	22165819	U E BARTOLOMEU DA SILVA					X	X			
376	29	12 SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Simplicio Mendes	22104399	U E NOEME MADEIRA MOURA FE			X		X	X			
377	30	12 SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Simplicio Mendes	22118900	CETI PROFESSOR JOSE ATANASIO DE SANTANA			X						
378	31	12 SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Simplicio Mendes	22137815	U E PROFESSOR LUIZ UBIRACI DE CARVALHO			X			X			
379	32	12 SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Simplicio Mendes	22144315	NUCLEO DE EDUCACAO PROFISSIONAL ARNALDO FERREIRA DE CARVALHO				X					
380	33	12 SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Simplicio Mendes	22160809	CEEPRU ALCIDES VIEIRA DE MOURA				X					
381	34	12 SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Socorro do Piauí	22104682	U E AMERICO JOSE DE SOUSA			X	X	x	X			
382	35	12 SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Socorro do Piauí	22104712	U E FRANCISCO TEIXEIRA					X	X			
383	1	13 SÃO RAIMUNDO NONATO	Anísio de Abreu	22066535	U E LETICIA MACEDO		X	X	X	X	X			
384	2	13 SÃO RAIMUNDO NONATO	Bonfim do Piauí	22122567	CENTRO EDUCACIONAL GASPARINO FERREIRA			X	X		X			
385	3	13 SÃO RAIMUNDO NONATO	Caracol	22069330	U E ANTONIO SOARES ROCHA		X	X	X	X	X			
386	4	13 SÃO RAIMUNDO NONATO	Coronel José Dias	22135243	U E MARGARIDA DA SILVA COSTA			X	X	X	X			X

ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES						Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICIPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
387	5	13 SÃO RAIMUNDO NONATO	Dirceu Arcoverde	22070354	U E DR BARROSO		X	X	X	X	X			X
388	6	13 SÃO RAIMUNDO NONATO	Dom Inocêncio	22070877	U E DOM INOCENCIO			X		X	X			
389	7	13 SÃO RAIMUNDO NONATO	Dom Inocêncio	22138935	U E MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES			X	X					X
390	8	13 SÃO RAIMUNDO NONATO	Dom Inocêncio	22143890	U E PROFESSORA HILDERACI DA COSTA E SILVA									
391	9	13 SÃO RAIMUNDO NONATO	Fartura do Piauí	22071253	U E AREOLINO F BRAGA		X	X	X	X	X			
392	10	13 SÃO RAIMUNDO NONATO	Guaribas	22131450	CETI PAULO FREIRE			X	X		X			
393	11	13 SÃO RAIMUNDO NONATO	Jurema	22135260	U E ENSINO MEDIO DE JUREMA			X	X		X			
394	12	13 SÃO RAIMUNDO NONATO	São Braz do Piauí	22071440	U E FRANCISCO ANTONIO DA SILVA			X	X		X			
395	13	13 SÃO RAIMUNDO NONATO	São Lourenço do Piauí	22116389	U E MALAQUIAS RIBEIRO DAMASCENO			X	X		X			X
396	14	13 SÃO RAIMUNDO NONATO	São Lourenço do Piauí	22141170	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA SERRA DA CAPIVARA				x					
397	15	13 SÃO RAIMUNDO NONATO	São Raimundo Nonato	22072500	U E EDITH NOBRE DE CASTRO			X	X			X		X
398	16	13 SÃO RAIMUNDO NONATO	São Raimundo Nonato	22072292	CEEP GERCILO DE CASTRO MACEDO				X			X	X	



ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES														
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICÍPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	Ens. Fund.	Ens. Fund.	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn.	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
						Anos Iniciais	Anos Finais		Nível Médio Integrada					
						EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
399	17	13 SÃO RAIMUNDO NONATO	São Raimundo Nonato	22072667	CETI MODERNA			X						
400	18	13 SÃO RAIMUNDO NONATO	São Raimundo Nonato	22072691	U E PROF JOSE LEANDRO DEUSDARA		X			X	X			
401	19	13 SÃO RAIMUNDO NONATO	São Raimundo Nonato	22072985	U E PROFESSORA MARIA DE CASTRO RIBEIRO		X	X		X	x			
402	20	13 SÃO RAIMUNDO NONATO	Tamboril do Piauí	22134581	U E MARIA DE SOUSA ANDRADE			X	X					
403	21	13 SÃO RAIMUNDO NONATO	Várzea Branca	22073418	U E JOSE MARQUES			X	X		X			
404	1	14 BOM JESUS	Alvorada do Gurguéia	22062726	U.E.AGRICOLA DO DNOCS		x	x		x	x			
405	2	14 BOM JESUS	Bom Jesus	22062602	U E ARACI LUSTOSA		x	x		x	x			
406	3	14 BOM JESUS	Bom Jesus	22062610	CETI CEMTI FRANKLIN DORIA			x						
407	4	14 BOM JESUS	Bom Jesus	22062661	U E JOAQUIM PARENTE		x	x				x		
408	5	14 BOM JESUS	Bom Jesus	22062670	U E JOSE LUSTOSA ELVAS FILHO		x	x		x	x			x
409	6	14 BOM JESUS	Colônia do Gurguéia	22054987	U E AGOSTINHO REIS			x			x			
410	7	14 BOM JESUS	Colônia do Gurguéia	22249753	CEPRU PE JOSE DE ANCHIETA CORTEZ				x					
411	8	14 BOM JESUS	Cristino Castro	22062700	U.E. INTEGRADO ADENAUER		x	x		x	x			x
412	9	14 BOM JESUS	Cristino Castro	22063056	U E JOSE FRANCISCO DE MIRANDA		x			x	x			
413	10	14 BOM JESUS	Cristino Castro	22063170	U E JOAQUIM PARENTE		x	x	x					
414	11	14 BOM JESUS	Cristino Castro	22163603	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GURGUEIA				x					
415	12	14 BOM JESUS	Currais	22138021	U E HELIO FIGUEIREDO DA FONSECA			x	x		x			
416	13	14 BOM JESUS	Eliseu Martins	22055142	U E NOSSA SENHORA DE FATIMA			x			x			
417	14	14 BOM JESUS	Eliseu Martins	22319727	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE ELISEU MARTINS									
418	15	14 BOM JESUS	Manoel Emídio	22056025	U E ANTONIO BORGES LEAL		x	x			x			
419	16	14 BOM JESUS	Palmeira do Piauí	22065342	U E MARTIN PINHEIRO		x	x						
420	17	14 BOM JESUS	Palmeira do Piauí	22065350	U E MIGUEL OLIVEIRA					x	x			
421	18	14 BOM JESUS	Redenção do Gurguéia	22065814	U E PETRONIO PORTELA		x				x			x
422	19	14 BOM JESUS	Redenção do Gurguéia	22065849	U E MARCOS PARENTE					x	x			
423	20	14 BOM JESUS	Redenção do Gurguéia	22133976	U.E.JOSE SOARES			x						
424	21	14 BOM JESUS	Santa Luz	22066144	U E PROF IRACI BARROS PINTO			x	x					

ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES														
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICÍPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	Ens. Fund.	Ens. Fund.	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn.	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
						Anos Iniciais	Anos Finais		Nível Médio Integrada					
						EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
425	22	14 BOM JESUS	Santa Luz	22066179	U E ARSENIO SANTOS		x			x	x			x
426	1	15 CORRENTE	Avelino Lopes	22074210	U E DIAMANTINO GAMA		x				x			
427	2	15 CORRENTE	Avelino Lopes	22074236	U E DEP FERNANDO MONTEIRO			x	x					
428	3	15 CORRENTE	Barreiras do Piauí	22061690	U E CRISTAN BARREIRA PARENTE			x	x					x
429	4	15 CORRENTE	Barreiras do Piauí	22061711	U E JOAQUIM DIAS PARENTE		x			x	x			
430	5	15 CORRENTE	Corrente	22075054	U E CEL JUSTINO CAVALCANTE BARROS		x	x		x	x			
431	6	15 CORRENTE	Corrente	22075186	CEJA MANOEL DA CUNHA					x	x	x		
432	7	15 CORRENTE	Corrente	22075372	U E DESEMBARGADOR JOAO PACHECO CAVALCANTE		x	x						
433	8	15 CORRENTE	Corrente	22120114	CETI DR DIONISIO RODRIGUES NOGUEIRA				x			x	x	
434	9	15 CORRENTE	Corrente	22138056	U E JOAQUIM ANTONIO LUSTOSA			x						
435	10	15 CORRENTE	Cristalândia do Piauí	22075631	U E OBERLIM DA CUNHA NOGUEIRA			x	x					
436	11	15 CORRENTE	Cristalândia do Piauí	22075658	U E CEL JOSE NOGUEIRA					x	x			x
437	12	15 CORRENTE	Curimatá	22076450	CETI DESEMBARGADOR AMARAL		x	x						
438	13	15 CORRENTE	Curimatá	22076581	U E ALIRIO GUERRA DE MACEDO		x	x			x			
439	14	15 CORRENTE	Gilbués	22064206	U E FAUSTO LUSTOSA		x	x	x	x	x			
440	15	15 CORRENTE	Gilbués	22064249	U E LUSTOSA SOBRINHO		x	x		x	x			
441	16	15 CORRENTE	Júlio Borges	22076590	U E BENEDITO OLIVEIRA			x	x		x			
442	17	15 CORRENTE	Monte Alegre do Piauí	22064834	U E PETRONIO PORTELA			x	x					
443	18	15 CORRENTE	Monte Alegre do Piauí	22105117	U.E. SEN CHAGAS RODRIGUES									
444	19	15 CORRENTE	Monte Alegre do Piauí	22114882	U E HUGO NAPOLEAO			x						
445	20	15 CORRENTE	Morro Cabeça no Tempo	22134107	U E LEDA NAPOLEAO			x	x		x			
446	21	15 CORRENTE	Parnaguá	22077421	U E RAIMUNDO LUSTOSA NOGUEIRA		x	x	x		x			
447	22	15 CORRENTE	Parnaguá	22077456	U E ARISTIDES PEREIRA DE SOUSA			x						
448	23	15 CORRENTE	Riacho Frio	22131078	U E ANTONIO MASCARENHAS			x	x		x			
449	24	15 CORRENTE	Santa Filomena	22053182	U.E.PROF LOURENCO FILHO			x	x					
450	25	15 CORRENTE	Santa Filomena	22053190	U.E. SÃO JOSE DA AÇAO SOCIAL DIV C JESUS		x							
451	26	15 CORRENTE	Santa Filomena	22053204	U E PROF DELFINA SOBREIRA DE QUEIROZ				x		x			
452	27	15 CORRENTE	São Gonçalo do Gurguéia	22131060	U E HERMINIO BARREIRA			x			x			
453	28	15 CORRENTE	Sebastião Barros	22114904	U E RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA			x	x					
454	1	16 FRONTEIRAS	Alegrete do Piauí	22085068	U E ANTONIA DE SOUSA ALENCAR			x	x	x	x			
455	2	16 FRONTEIRAS	Alagoinha do Piauí	22084320	U E ALENCAR MOTA		x	x	x		x			
456	3	16 FRONTEIRAS	Belém do Piauí	22135030	U.E. SEBASTIAO DE SOUSA			x	x	x	x			
457	4	16 FRONTEIRAS	Caldeirão Grande do Piauí	22087753	U E WALDEMAR DE MOURA SANTOS			x	x	x	x			
458	5	16 FRONTEIRAS	Francisco Macedo	22136983	U E MARIA NEUSA DE SOUSA			x	x		x			
459	6	16 FRONTEIRAS	Fronteiras	22088806	CEJA CAROLINA MARIA BEZERRA					x	x	x		
460	7	16 FRONTEIRAS	Fronteiras	22088814	CETI FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA MORAIS			x						
461	8	16 FRONTEIRAS	Fronteiras	22088857	CEEP FRANCISCO ALVES DE SOUSA - CHICO ABILIO				x			x	x	



ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES						Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICIPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
462	9	16	FRONTEIRAS	Marcolândia	22093834	U E COSMA RAMOS DE SOUSA			X	X	X	X		
463	10	16	FRONTEIRAS	Padre Marcos	22094750	U E DR FRANCISCO LUIZ DE MACEDO			X	X				
464	11	16	FRONTEIRAS	Padre Marcos	22094989	U E CONSTANCIO CARVALHO				X	X	X		X
465	12	16	FRONTEIRAS	Pio IX	22086528	CETI NOSSA SENHORA DO PATROCINIO			X	X				
466	13	16	FRONTEIRAS	Pio IX	22086625	U E FRANCISCO SUASSUNA DE MELO	X							
467	14	16	FRONTEIRAS	Pio IX	22108378	CEJA TERESA ROSADO SIMOES					X	X	X	
468	15	16	FRONTEIRAS	São Julião	22087095	U E APRIGIO PEREIRA BEZERRA	X	X	X					
469	16	16	FRONTEIRAS	São Julião	22087354	U E ALICE ROCHA				X	X	X		X
470	17	16	FRONTEIRAS	Simões	22102612	U E RAUL SERGIO			X	X				
471	18	16	FRONTEIRAS	Simões	22102876	U E LUIS LOPES DOS REIS					X	X		
472	19	16	FRONTEIRAS	Simões	22102906	UNID E JOSE BENTO DE CARVALHO FILHO	X				X	X		X
473	20	16	FRONTEIRAS	Simões	22144293	CEEP PROFESSORA MARIA AUZENI DE SOUSA				X				
474	21	16	FRONTEIRAS	Vila Nova do Piauí	22127275	U E LUIZ UBIRACI DE CARVALHO		X	X	X	X			
475	1	17	PAULISTANA	Acauã	22141405	U E ANTONIO RODRIGUES FILHO		x		x	x			x
476	2	17	PAULISTANA	Betânia do Piauí	22095772	U E PROFESSOR FRANCISCO JOSE TIBURCIO		x		x	x	X		
477	3	17	PAULISTANA	Caridade do Piauí	22131825	U E MARIA JUSCELINA DE ALBUQUERQUE E SILVA		x		x	x			
478	4	17	PAULISTANA	Conceição do Canindé	22088695	U E CELESTINO FILHO		x			x			
479	5	17	PAULISTANA	Curral Novo do Piauí	22107019	U E SAO FRANCISCO DE ASSIS		x			x			x
480	6	17	PAULISTANA	Jacobina do Piauí	22131043	U E SEVERO ROCHA				x				
481	7	17	PAULISTANA	Patos do Piauí	22095500	U.E. REUNIDA DE PATOS		x			x			
482	8	17	PAULISTANA	Patos do Piauí	22095608	U E MARTINHO VIEIRA		x			x	x		
483	9	17	PAULISTANA	Paulistana	22098704	CETI PAULISTANA		x						x
484	10	17	PAULISTANA	Paulistana	22106842	CEJA HELENA G. ROSENO DE OLIVEIRA					x	x	x	
485	11	17	PAULISTANA	Paulistana	22134646	CETI LUCINETE SANTANA DA SILVA				x		x		
486	12	17	PAULISTANA	Paulistana	22142355	U E ELIAS RAIMUNDO DE LIMA		x			x			
487	13	17	PAULISTANA	Paulistana	22144048	U.E. MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO(ANTIGA U.E.		x			x			
488	14	17	PAULISTANA	Queimada Nova	22132902	U E TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA		x	x	X	x			
489	15	17	PAULISTANA	São Francisco de Assis do Piauí	22143300	U E CIRILA MARIA DEJESUS			x					
490	16	17	PAULISTANA	São Francisco de Assis do Piauí	22134859	U E PROF VICENTE GUALBERTO RIBEIRO			x		x	x		
491	1	18	GRANDE TERESINA	Alto Longá	22031570	U E ACRISIO VERAS			X	X		?		X
492	2	18	GRANDE TERESINA	Alto Longá	22031596	U E CANTIDIO SARAIVA		X			X	X		

ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES						Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICIPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
493	3	18	GRANDE TERESINA	Altos	22017771	U E CAZUZA BARBOSA			X			X		
494	4	18	GRANDE TERESINA	Altos	22017992	U E AFONSO MAFRENSE			X	X			X	
495	5	18	GRANDE TERESINA	Altos	22018026	U E ALTINA PESTANA			X	X		X	X	X
496	6	18	GRANDE TERESINA	Altos	22018042	U E ANISIO LIMA					X	X		
497	7	18	GRANDE TERESINA	Altos	22018107	U E HUGO NAPOLEAO			X	X			X	
498	8	18	GRANDE TERESINA	Altos	22018174	U E MARIO RAULINO			X	X			X	
499	9	18	GRANDE TERESINA	Altos	22018204	CEEP PIO XII					X			
500	10	18	GRANDE TERESINA	Altos	22018220	CETI RAMA BOA			X					
501	11	18	GRANDE TERESINA	Barro Duro	22043128	U E NOEMIA DO CARMO SANTANA					X	X		
502	12	18	GRANDE TERESINA	Barro Duro	22043187	U E BENEDITO MARTINS NAPOLEAO			X	X				
503	13	18	GRANDE TERESINA	Beneditinos	22018654	U.E. LUIZ ALVES DE ALMEIDA			X	X		X	X	
504	14	18	GRANDE TERESINA	Beneditinos	22124411	U.E. PROF MANOEL NASCIMENTO			X					
505	15	18	GRANDE TERESINA	Beneditinos	22135383	CETI PEDRO MENDES PESSOA			X					
506	16	18	GRANDE TERESINA	Coivaras	22019294	U E RAIMUNDO MARTINS			X			X	X	
507	17	18	GRANDE TERESINA	Curralinhos	22132740	U E MENINO JOAO PEDRO				X			X	
508	18	18	GRANDE TERESINA	Demerval Lobão	22019740	U.E. ANTONIETA RIBEIRO MORAES					X		X	
509	19	18	GRANDE TERESINA	Demerval Lobão	22019790	U E DOMINGOS ALVES DA COSTA			X	X				
510	20	18	GRANDE TERESINA	Demerval Lobão	22019839	U E JACOB BARBOSA			X					



ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES						Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICIPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
511	21	18 GRANDE TERESINA	Demerval Lobão	22161201	U E LUCAS MEIRELES			X		X	X			
512	22	18 GRANDE TERESINA	José de Freitas	22019952	U E FIRMO JOSE DA CUNHA			X			X			
513	23	18 GRANDE TERESINA	José de Freitas	22020810	U E GOV PEDRO FREITAS			X			X			
514	24	18 GRANDE TERESINA	José de Freitas	22020942	CETI ANTONIO FREITAS			X						
515	25	18 GRANDE TERESINA	José de Freitas	22020969	U E FERDINAND FREITAS				X		X	X		
516	26	18 GRANDE TERESINA	Lagoa Alegre	22021060	U E ELON MACHADO MOITA			X		X	X			
517	27	18 GRANDE TERESINA	Lagoa do Piauí	22019804	U E FRANCISCO LUIS DE MORAES			X		X				
518	28	18 GRANDE TERESINA	Miguel Alves	22008730	CETI CECILIA LACERDA			X						
519	29	18 GRANDE TERESINA	Miguel Alves	22008780	U E PIO XII			X			X			
520	30	18 GRANDE TERESINA	Miguel Alves	22105689	U E JOSE RODRIGUES DA SILVA			X						
521	31	18 GRANDE TERESINA	Miguel Alves	22264710	U E JOAQUINA LIRA DE CARVALHO			X						
522	32	18 GRANDE TERESINA	Monsenhor Gil	22021868	U E DR NORONHA FILHO			X						
523	33	18 GRANDE TERESINA	Monsenhor Gil	22021922	U E RAIMUNDO PESSOA			X			X			
524	34	18 GRANDE TERESINA	Nazária	22124136	U E HILTON LEITE DE CARVALHO			X	X		X			
525	35	18 GRANDE TERESINA	Novo Santo Antônio	22031405	U E ANTONIO VITORIO DE SOUSA			X		X	X			X
526	36	18 GRANDE TERESINA	Palmeirais	22044752	U E SEBASTIAO SOARES RIBEIRO			X			X			
527	37	18 GRANDE TERESINA	Palmeirais	22105559	U E OZANDIR TEIXEIRA			X		X	X			
528	38	18 GRANDE TERESINA	Palmeirais	22162216	U E LUIZ FERNANDES BORGES NASCIMENTO			X						

ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES						Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICIPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
529	39	18 GRANDE TERESINA	Passagem Franca do Piauí	22045058	U E COSTA E SILVA			X			X			
530	40	18 GRANDE TERESINA	Pau D'Arco do Piauí	22135901	U E CEZAR LEAL			X						
531	41	18 GRANDE TERESINA	Prata do Piauí	22049690	U E AMANDO MOURA			X						X
532	42	18 GRANDE TERESINA	União	22149600	U E DR EZEQUIAS COSTA			X			X			
533	43	18 GRANDE TERESINA	União	22029435	CEJA LUIS CARLOS BOA VISTA R MONTEIRO					X	X	X		
534	44	18 GRANDE TERESINA	União	22029524	U E BENEDITO MOURA		X							X
535	45	18 GRANDE TERESINA	União	22029869	U E PROFA ELISA SOUSA		X	X			X			
536	46	18 GRANDE TERESINA	União	22029982	CETI FENELON CASTELO BRANCO		X	X						
537	47	18 GRANDE TERESINA	União	22030123	U E BARAO DE GURGUEIA			X						
538	48	18 GRANDE TERESINA	União	22030158	U E FILINTO REGO				X				X	
539	49	18 GRANDE TERESINA	União	22030174	U E IRMA MARIA SIMPLICIA		X							
540	50	18 GRANDE TERESINA	União	22030204	U E MARCOS PARENTE			X						X
541	51	18 GRANDE TERESINA	União	22134794	U E CELSA LEMOS			X			X			
542	52	18 GRANDE TERESINA	União	22147209	CEEP RU MANOEL OTAVIO				X					
543	1	19 TERESINA SUL	Teresina	22022015	U E PROFESSOR MELO MAGALHAES		x	x						x
544	2	19 TERESINA SUL	Teresina	22022147	CENTRO DE HABILITACAO ANA CORDEIRO									x
545	3	19 TERESINA SUL	Teresina	22025316	CEEP EM SAÚDE MONS. JOSÉ LUÍS BARBOSA CORTEZ				x			x	x	
546	4	19 TERESINA SUL	Teresina	22026487	CEJA PROFESSORA MARIA RODRIGUES DAS MERCEDES					x		x		x



ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES						Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICIPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
547	5	19 TERESINA SUL	Teresina	22026495	CEJA PROFESSORA SHIRLEY COSTA E SILVA					x	x	x		x
548	6	19 TERESINA SUL	Teresina	22026983	U E DOMICIO MAGALHAES DE MELO		x	x	x	x	x			x
549	7	19 TERESINA SUL	Teresina	22027041	U E GOV ALBERTO TAVARES E SILVA					x	x			
550	8	19 TERESINA SUL	Teresina	22027068	U E JOAO EMLIO FALCAO COSTA					x	x			
551	9	19 TERESINA SUL	Teresina	22027092	U E PROFESSOR JOAO SOARES DA SILVA	x	x							x
552	10	19 TERESINA SUL	Teresina	22027203	U E PROFESSOR ANTONIO MARIA MADEIRA		x	x						x
553	11	19 TERESINA SUL	Teresina	22027238	U E PROFESSOR JOSE CAMILO DA SILVEIRA FILHO	x	x							x
554	12	19 TERESINA SUL	Teresina	22027262	CETI MOACI MADEIRA CAMPOS			x	x					x
555	13	19 TERESINA SUL	Teresina	22027483	U E ESTADO DE SAO PAULO			x						x
556	14	19 TERESINA SUL	Teresina	22027599	U E NAIR GONCALVES		x	x						x
557	15	19 TERESINA SUL	Teresina	22027726	U E DESEMBARGADOR HENRIQUE COUTO			x				x	x	
558	16	19 TERESINA SUL	Teresina	22027742	CEEP PAULO FERRAZ				x					
559	17	19 TERESINA SUL	Teresina	22027769	U E PROFESSORA AUREA FREIRE		x			x	x			x
560	18	19 TERESINA SUL	Teresina	22027874	U E PADRE ANTONIO JOSE DO REGO			x		x	x			
561	19	19 TERESINA SUL	Teresina	22028250	U E FLORISA SILVA	x	x							x
562	20	19 TERESINA SUL	Teresina	22028315	U E GODOFREDO FREIRE			x			x			x
563	21	19 TERESINA SUL	Teresina	22028471	U E JOSE CANDIDO FERRAZ					x	x			x
564	22	19 TERESINA SUL	Teresina	22028560	U E LOURIVAL PARENTE			x						

ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES						Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICIPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
565	23	19 TERESINA SUL	Teresina	22028609	U E MARIA DINA SOARES		x	x				x		x
566	24	19 TERESINA SUL	Teresina	22028650	U E MARTINS NAPOLEAO		x	x		x	x			x
567	25	19 TERESINA SUL	Teresina	22028676	U E PROF MERCEDES COSTA		x							x
568	26	19 TERESINA SUL	Teresina	22028692	U E MONSENHOR CICERO PORTELA NUNES			x						
569	27	19 TERESINA SUL	Teresina	22028820	CETI PADRE JOAQUIM NONATO GOMES		x							
570	28	19 TERESINA SUL	Teresina	22028951	U E PROFESSOR AGRIPINO OLIVEIRA		x	x						x
571	29	19 TERESINA SUL	Teresina	22029010	U E PROFA OSMARINA		x			x	x			x
572	30	19 TERESINA SUL	Teresina	22029087	U E SIGEFREDO PACHECO		x	x						
573	31	19 TERESINA SUL	Teresina	22029125	CETI SOLANGE SINIMBU VIANA AREA LEO		x	x						x
574	32	19 TERESINA SUL	Teresina	22127160	U E PROFESSORA AURISTELA SOARES			x				x		
575	33	19 TERESINA SUL	Teresina	22128441	U E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO			x				x		
576	34	19 TERESINA SUL	Teresina	22133674	U.E. INTEGRADO ANGELIM			x						
577	35	19 TERESINA SUL	Teresina	22135618	U E PADRE LUIDINO DI GUIDI					x	x			
578	36	19 TERESINA SUL	Teresina	22135880	U E JORNALISTA JOAO EMILIO FALCAO					x	x			
579	37	19 TERESINA SUL	Teresina	22138390	U E RESIDENCIAL ESPLANADA					x	x			
580	38	19 TERESINA SUL	Teresina	22138420	U E DOM HELDER CAMARA							x		
581	39	19 TERESINA SUL	Teresina	22138455	U E DE ENSINO MEDIO SANTA FE			x				x		
582	40	19 TERESINA SUL	Teresina	22253726	U E DEP PAULO HENRIQUE PAES LANDIM					x	x			



ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES						Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICÍPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
583	41	19 TERESINA SUL	Teresina	22256725	CETI JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA			x						x
584	42	19 TERESINA SUL	TERESINA	22142762	NUCLEO DE ATIVIDADES DE ALTAS HABILIDADES - SUPERDOTACAO -NAAH S									
585	1	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22170600	U E PROFESSOR JOSE CAMILLO DA SILVEIRA FILHO			X		X	X			
586	2	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22022007	CETI PROFESSOR BALDUINO BARBOSA DE DEUS				X					
587	3	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22022120	CETI GOVERNADOR FREITAS NETO	X	X							X
588	4	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22025308	CETI GOVERNADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE			X						
589	5	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22026878	CETI MONS RAIMUNDO NONATO MELO				x					X
590	6	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22027190	CEJA PROF ANGELINA DE MOURA LEAL					X	X	X		X
591	7	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22027319	CETI PROFESSOR DARCY ARAUJO		X							X
592	8	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22027327	CETI PROFESSOR JOCA VIEIRA			X						
593	9	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22027440	U E DEP JOAQUIM GOMES CALADO		X	X		X	X			
594	10	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22027548	U E MARECHAL RONDON	X	X							X
595	11	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22027670	U E PROFESSOR RAIMUNDO PORTELA		X	X						X
596	12	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22027963	U E CALUZINHA FREIRE			X	X	X	X			X
597	13	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22028307	U E GERVASIO COSTA		X	X		X	X			X
598	14	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22028455	CETI PROF JOSE AMAVEL			X						
599	15	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22028668	U E MELVIN JONES		X			X	X			X
600	16	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22028960	CETI MARIA MELO		X			X	X			X

ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES						Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICÍPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
601	17	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22029028	U E PROFESSORA MARIA DE LOURDES REBELO			X						X
602	18	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22115544	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DO SOINHO				X					
603	19	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22124802	U E. SANTA TERESA			X			X			
604	20	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22124810	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA BAIXAO DO CARLOS				X					
605	21	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22128468	U E MARCOS RODRIGUES COELHO			X			X			
606	22	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22131159	CETI RESIDENCIAL PEDRA MOLE				X					
607	23	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22131167	U E VILA PARAISO					X	X			
608	24	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22135499	CETI PROF ANTONIO TARCISO PEREIRA E SILVA				X					
609	25	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22135553	U E SANTA FILOMENA			X						
610	26	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22138412	U E VILA MARIA									
611	27	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22139931	U E TAQUARI				X					
612	28	20 TERESINA NORDESTE	Teresina	22140360	U E CAMPESTRE NORTE			X						
613	29	20 TERESINA NORDESTE	TERESINA	22143050	ESCOLA FAMILIA DE TURISMO - EFTUR				X					
614	30	20 TERESINA NORDESTE	TERESINA	22143394	CETI PORTAL DA ESPERANÇA				X					
615	31	20 TERESINA NORDESTE	TERESINA	22143416	CETI PROF PAULO MACHADO DE RESENDE				X					
616	32	20 TERESINA NORDESTE	TERESINA	22143572	U E VALE DO GAVIÃO					X	X			
617	33	20 TERESINA NORDESTE	TERESINA	22143580	U E PEDRA MOLE					X				



ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES						Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICIPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
618	34	20 TERESINA NORDESTE	TERESINA	22168605	CENTRO DE LINGUAS PADRE RAIMUNDO JOSÉ AYMORAES									
619	1	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22021990	CETI JOAO MENDES OLIMPIO DE MELO		X							X
620	2	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22022112	U E DEP ATILA LIRA		X							X
621	3	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22026908	U E ANTONIO DE ALMENDRA FREITAS		X	X		X	X			
622	4	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22026932	U E DEPUTADO TERTULIANO MILTON BRANDAO			X						
623	5	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22026991	U E DR AGNELO PEREIRA DA SILVA	X	X							X
624	6	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22027297	CETI PROFESSOR RALDIR CAVALCANTE BASTOS		X	X						X
625	7	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22027335	U E PROFA ADAMIR LEAL	X	X							X
626	8	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22027343	CETI PROFA MARIA DA CONCEICAO SALOME			X						
627	9	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22027360	U E SANTA INES		X	X		X	X			X
628	10	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22027475	CETI DIDACIO SILVA			X						X
629	11	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22027505	U E FRANCISCO CESAR DE ARAUJO					X	X	X	X	
630	12	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22027513	U E FREI HELIODORIO	X	X							X
631	13	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22027556	CETI MARIA MODESTINA BEZERRA		X	X						
632	14	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22027610	CETI PROF PIRES DE CASTRO			X	X					
633	15	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22027653	CETI PROF MILTON AGUIAR		X	X						
634	16	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22027661	CETI PROF PINHEIRO MACHADO			X						

ANEXO I														
LISTA BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ														
SEDUC: PREDIOS ESCOLARES						Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técn. Nível Médio Integrada	EJA Fund.	EJA Médio	EJA TEC	PROEJA	AEE
Nº	GRE	SEDE GRE	NOME MUNICIPIO	INEP	NOME UNIDADE DE ENSINO	EF1	EF2	EM	EP	EJ F	EJ M			
635	17	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22027777	CETI PROFESSORA JULIA NUNES ALVES		X	X						
636	18	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22028137	CETI DR FONTES IBIAPINA			X						X
637	19	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22028145	CETI DUQUE DE CAXIAS	X	X							X
638	20	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22028579	U E LUCIDIO PORTELA		X	X		X	X			
639	21	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22028625	CEJA PROFESSORA MARIA DO CARMO REVERDOSA DA CRUZ				X	X	X	X		X
640	22	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22121935	U E NOSSA SENHORA DA PAZ			X			X	X		
641	23	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22124985	U E SAO SEBASTIAO			X			X			
642	24	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22135545	U E AREOLINO LEONCIO DA SILVA			X		X	X			
643	25	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22136215	U E JOAO ADROALDO PIRES SOARES					X	X			
644	26	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22139923	U E PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES		X	X			X			
645	27	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22140352	U E ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO			X		X	X			
646	28	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22140662	CEEP PROFESSOR RUI LEITE BERGER FILHO			X	X		X			
647	29	21 TERESINA SUDESTE	Teresina	22143017	CEEP JOSE PACIFICO DE MOURA NETO							X	X	
648	30	21 TERESINA SUDESTE	TERESINA	22143440	U E DR FONTES IBIAPINA							X	X	



ANEXO II

CALENDÁRIO DE REFERÊNCIA PARA O ANO LETIVO - 2023

FÉRIAS COLETIVAS – ANO 2022		ALUNOS DA REDE		ALUNOS NOVOS	SEMANA FORMATIVA	1º PERÍODO LETIVO				2º PERÍODO LETIVO		PREVISÃO PARA 2024													
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	REMANEJAMENTO	MATRÍCULA NOVA (ON LINE)	CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA (PRESENCIAL)	DIRETRIZES GERAIS: CONSCIENTIZAÇÃO DO CURRÍCULO	PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO	MESES	INÍCIO DAS AULAS	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS	REPOSIÇÃO DAS AULAS	FERIADOS/DIAS SANTIFICADOS/FACULTATIVO	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	RECUPERAÇÃO SEMESTRAL	FÉRIAS COLETIVAS	PLANEJAMENTO	MESES	INÍCIO DAS AULAS	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS	REPOSIÇÃO DAS AULAS	FERIADOS/DIAS SANTIFICADOS/FACULTATIVO	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	RECUPERAÇÃO SEMESTRAL	PROVAS FINAIS	FÉRIAS COLETIVAS PROFESSORES
23 DE DEZEMBRO DE 2022 A 21 DE JANEIRO DE 2023	07 A 18 DE NOVEMBRO DE 2022	07 A 18 DE NOVEMBRO DE 2022	23 DE NOVEMBRO A 23 DE DEZEMBRO DE 2022	26 DE DEZEMBRO DE 2022 A 13 DE JANEIRO DE 2023	23 A 27 DE JANEIRO DE 2023	JAN							13 A 14 DE JULHO DE 2023	15 A 29 DE JULHO DE 2023	31 DE JULHO DE 2023	AGO	1	23		26			18 DE DEZEMBRO DE 2023	21 E 22 DE DEZEMBRO DE 2023	23 DE DEZEMBRO DE 2023 A 21 DE JANEIRO DE 2024
						FEV	6	14			20,21,22					SET		20	23	30	7				
						MAR		23		25						OUT		20		21	12	19	28		
						ABR		17		29	6	7	21			NOV		20		25	2	15			
						MAI		22	20	27	1					DEZ		12			25				
						JUN		21	17	24	8														
						JUL		8																	
						TOTAL DE DIAS/SÁBADOS LETIVOS 1º PERÍODO = 107				TOTAL DE DIAS/SÁBADOS LETIVOS 2º PERÍODO = 96				TOTAL DE DIAS LETIVOS = 203 DIAS											

● O Calendário Escolar deve adequar-se às peculiaridades locais a critério do respectivo Sistema de Ensino, sem com isso, reduzir o número de horas-aula e dias letivos previstos na LDB Nº 9.394/96.

OBS.: Os dias destinados à REPOSIÇÃO de aulas serão utilizados nos casos em que a escola necessitar reprogramar os dias letivos em função de feriados municipais, festejos locais e/ou pontos facultativos e reposição de aulas.



RESUMO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2022				
PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	TOTAL DE DIAS LETIVOS	CARGA HORÁRIA
I BIMESTRE	06 DE FEVEREIRO	28 DE ABRIL	54	270
II BIMESTRE	02 DE MAIO	12 DE JULHO	53	265
III BIMESTRE	01 DE AGOSTO	06 DE OUTUBRO	49	245
IV BIMESTRE	09 DE OUTUBRO	18 DE DEZEMBRO	47	235
CARGA HORÁRIA ANUAL = 1015 h/a				
TOTAL DE DIAS LETIVOS = 203				

ANEXO III**CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL QUE FARÃO TESTE SELETIVO EM 2023**

Nº	GRE	MUNICIPIO	NOME DO CENTRO ESTADUAL
01	1ª	PARNAIBA	CEEP LICEU PARNAIBANO
02	2ª	BARRAS	CETI FRANCISCA TRINDADE
03	2ª	BARRAS	CEEPRU PROFESSORA MARIA DE JESUS CARVALHO
04	3ª	PIRIPIRI	CETI JOSE NARCISO DA ROCHA FILHO
05	3ª	PIRIPIRI	CETI INES ROCHA
06	3ª	PIRIPIRI	CETI DESEMBARGADOR JOSE DE ARIMATHEA TITO
07	4ª	TERESINA	CETI ZACARIAS DE GOES
08	4ª	TERESINA	CEEP PREFEITO JOAO MENDES OLIMPIO DE MELO – PREMEN NORTE
09	6ª	AGUA BRANCA	CETI MONSENHOR BOSON
10	6ª	AMARANTE	CETI POLIVALENTE
11	7ª	VALENÇA DO PIAUI	CETI DONA MARIA ANTONIETA TORRES DOS REIS VELOSO
12	8ª	OEIRAS	CETI DESEMBARGADOR PEDRO SA
13	11ª	URUÇUI	CETI MARIA PIRES
14	13ª	SAO RAIMUNDO NONATO	CETI MODERNA
15	13ª	SAO RAIMUNDO NONATO	CEEP NORMAL GERCILIO DE CASTRO MACEDO
16	15ª	CORRENTE	CETI DOUTOR DIONISIO ROGRIGUES NOGUEIRA
17	18ª	ALTOS	CETI RAMA BOA
18	19ª	TERESINA	CETI JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
19	19ª	TERESINA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAUDE “MONSENHOR JOSE LUIS BARBOSA CORTEZ” - PREMEN SUL
20	19ª	TERESINA	CETI SOLANGE SINIMBU VIANA AREA LEO
21	20ª	TERESINA	CETI GOVERNADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE
22	21ª	TERESINA	CETI DIDACIO SILVA
23	21ª	TERESINA	CETI PROFESSOR RALDIR CAVALCANTE BASTOS
24	21ª	TERESINA	CEEP JOSE PACIFICO DE MOURA NETO



ANEXO IV - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 2023						
GRE	TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	CONCOMITANTE VIA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	
					MANHÃ	TARDE
1ª	PLANÍCIE LITORÂNEA	BURITI DOS LOPES	U E PROFª LUZIA SEIXAS DE OLIVEIRA AQUINO	TEC. EM MARKETING	40	
1ª	PLANÍCIE LITORÂNEA	CARAUBAS DO PIAUI	U E AMARO ALVES PORTELA	TEC. EM MARKETING		40
1ª	PLANÍCIE LITORÂNEA	ILHA GRANDE	U E MAROCCAS LIMA	TEC. EM MARKETING	40	
2ª	COCAIS	CABEZEIRAS DO PIAUI	TEC. EM MARKETING U E VENÂNCIA LAGES VELOSO	TEC. EM MARKETING		40
2ª	COCAIS			TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE		40
2ª	COCAIS	CAMPO LARGO DO PIAUI	U E SAO JOSE	TEC. EM MARKETING	40	
2ª	COCAIS	JOAQUIM PIRES	TEC. EM MARKETING U E DOROTEU SERTAO	TEC. EM MARKETING	40	
2ª	COCAIS			TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	
2ª	COCAIS			U E JOSE MENDES VASCONCELOS	TEC. EM MARKETIN G	
2ª	COCAIS	JOCA MARQUES	U E LEDA NAPOLEAO	TEC. EM MARKETING	40	
2ª	COCAIS	MADEIRO	U E SANTA TERESINHA	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	
2ª	COCAIS	MATIAS OLIMPIO	U E JOSE AMAVEL	TEC. EM MARKETING	40	
2ª	COCAIS	PORTO	U E MIGUEL NUNES DE SALES	TEC. EM MARKETING	40	
3ª	COCAIS	BRASILEIRA	U E GOV ALBERTO TAVARES SILVA	TEC. EM MARKETING		40
3ª	COCAIS	BRASILEIRA	U E MIGUEL ARCOVERDE	TEC. EM MARKETING		40
3ª	COCAIS	MILTON BRANDAO	U E PROFª MARIA DE LOURDES LEAL NUNES DE ANDRADE BRANDAO	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE		40
3ª	COCAIS	CAPITÃO DE CAMPOS	U E ARIMATEIA TITO FILHO	TEC. EM MARKETING		40
5ª	CARNAUBAIS	ASSUNÇÃO DO PI	U. E. SEBASTIAO ALVES DOS REIS	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	
5ª	CARNAUBAIS	BOQUEIRÃO	U. E. PROFESSOR ANTONIO REIS E SILVA	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	
5ª	CARNAUBAIS	BURITI DOS MONTES	TEC. EM MARKETING U. E. ANTONIO DEROMI SOARES	TEC. EM MARKETING	40	
5ª	CARNAUBAIS			TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	
5ª	CARNAUBAIS	CASTELO DO PI	U. E. FRANCISCO SALES MARTINS	TEC. EM MARKETING	40	
5ª	CARNAUBAIS	COCAL DE TELHA	U. E. JOB DE MACEDO BRITO	TEC. EM MARKETING	40	
5ª	CARNAUBAIS	JUAZEIRO DO PI	U. E. JOAO ALVES DE MACEDO FILHO	GERÊNCIA DE SAÚDE		40
5ª	CARNAUBAIS	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	U. E. DONA ROSAURA DE SOUSA MUNIZ	GERÊNCIA DE SAÚDE		40
5ª	CARNAUBAIS	SIGEFREDO PACHECO	U. E. DONA FAUSTA DE SOUSA CRUZ	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE		40
5ª	CARNAUBAIS	SIGEFREDO PACHECO	U. E. JERONIMO DOS SANTOS E SILVA	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE		40
6ª	ENTRE RIOS	ARRAIAL	U E SILVESTRE ROCHA	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE		40
6ª	ENTRE RIOS	MIGUEL LEAO	U E ESTADO DO ACRE	TEC. EM MARKETING		40
6ª	ENTRE RIOS	OLHO D'ÁGUA DO PIAUI	U E ADALBERTO CORREIA LIMA	TEC. EM MARKETING	40	
6ª	ENTRE RIOS	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	U E DEP ALBERTO DE MOURA MONTEIRO	TEC. EM MARKETING	40	
6ª	ENTRE RIOS	SAO GONCALO DO PIAUI	U E FRANCISCO NUNES	TEC. EM MARKETING	40	
				TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE		40

ANEXO IV - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 2023						
GRE	TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	CONCOMITANTE VIA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	
					MANHÃ	TARDE
7ª	VALE DO SAMBITO	AROAZES	U E JEREMIAS PEREIRA DA SILVA	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE		40
7ª	VALE DO SAMBITO	BARRA D ALCANTARA	U E FIRMO RODRIGUES SOBREIRA	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE		40
7ª	VALE DO SAMBITO	FRANCINOPOLIS	U E LUIS DE CASTRO	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	
7ª	VALE DO SAMBITO	LAGOA DO SÍTIO	U E MARIANO RABELO DE SEPULVIDA	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE		40
7ª	VALE DO SAMBITO	NOVO ORIENTE DO PIAUI	U E EUSTACHIO PORTELLA	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE		40
7ª	VALE DO SAMBITO	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	U E EUSTAQUIO PORTELA	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	
7ª	VALE DO SAMBITO	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	U E RITINHA ROSA DE MOURA	TEC. EM MARKETING	40	
8ª	VALE DO CANINDÉ	CAMPINAS DO PIAUI	U E DR JOSE DE MOURA FE	TEC. EM MARKETING	40	
8ª	VALE DO CANINDÉ	FLORESTA DO PIAUI	U E WILSON NUNES MARTINS FILHO	TEC. EM MARKETING	40	
8ª	VALE DO CANINDÉ	ISAIAS COELHO	U E LUIZ UBIRACI DE CARVALHO	TEC. EM MARKETING	40	
8ª	VALE DO CANINDÉ	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	U E MIGUEL MARINHO	TEC. EM MARKETING	40	
9ª	VALE DO RIO GUARIBAS	AROZEIRAS DO ITAIM	U E SAO JOSE	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	
9ª	VALE DO RIO GUARIBAS	BOCAINA	U E JOMASIO DOS SANTOS BARROS	TEC. EM MARKETING	40	
9ª	VALE DO RIO GUARIBAS	CAMPO GRANDE DO PIAUI	U E SERAFIM JOSE DE BRITO	TEC. EM MARKETING	40	
9ª	VALE DO RIO GUARIBAS	IPIRANGA DO PIAUI	U E DOM JOAQUIM R DO REGO	TEC. EM MARKETING	40	
9ª	VALE DO RIO GUARIBAS	IPIRANGA DO PIAUI	U E MANOEL RIBEIRO	TEC. EM MARKETING	40	
9ª	VALE DO RIO GUARIBAS	ITAINOPOLIS	U E ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	
9ª	VALE DO RIO GUARIBAS	ITAINOPOLIS	U E MARIANO BORGES LEAL	TEC. EM MARKETING	40	
9ª	VALE DO RIO GUARIBAS	ITAINOPOLIS	U E PROFESSORA ALAYDE RODRIGUES	TEC. EM MARKETING	40	
9ª	VALE DO RIO GUARIBAS	JAICOS	U E FRUTUOSO JUSSELINO	GERÊNCIA DE SAÚDE	40	
9ª	VALE DO RIO GUARIBAS	MASSAPE DO PIAUI	U E RAFAEL MANOEL DA COSTA	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	
9ª	VALE DO RIO GUARIBAS	PAQUETA	U E GERALDINO CLEVIS	TEC. EM MARKETING	40	
9ª	VALE DO RIO GUARIBAS	SANTANA DO PIAUI	U E JOAQUIM BORGES DE OLIVEIRA	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	
9ª	VALE DO RIO GUARIBAS	SANTO ANTONIO DE LISBOA	U E MARIA DE CARVALHO	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	
9ª	VALE DO RIO GUARIBAS	SÃO JOAO DA CANABRAVA	U E JOAO JOSE BATISTA	TEC. EM MARKETING	40	
9ª	VALE DO RIO GUARIBAS	SÃO JOSE DO PIAUI	U E HELVIDIO NUNES	TEC. EM MARKETING	40	
9ª	VALE DO RIO GUARIBAS	SUSSUAPARA	U E HELVIDIO NUNES	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	
9ª	VALE DO RIO GUARIBAS	VERA MENDES	U E JOAO ANTONIO DA VERA	TEC. EM MARKETING	40	
9ª	VALE DO RIO GUARIBAS	WALL FERRAZ	U E CLEMENTINO MARTINS	TEC. EM MARKETING	40	
10ª	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	NAZARE DO PIAUI	U E JOAO LEAL	TEC. EM MARKETING	40	
10ª	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	PAVUSSU	U E JOSE SALUSTIANO DA SILVA	TEC. EM MARKETING	40	
10ª	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	SÃO JOSE DO PEIXE	U E LUIZ SOARES DA SILVA	TEC. EM MARKETING	40	
12ª	SERRA DA CAPIVARA	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	U E ALFREDO CARLOS ALENCAR	TEC. EM MARKETING	40	
12ª	SERRA DA CAPIVARA	JOAO COSTA	U E JOAQUIM MALAQUIAS	TEC. EM MARKETING	40	
12ª	SERRA DA CAPIVARA	LAGOA DO BARRO DO PIAUI	U E PROFESSORA ISABEL RIBEIRO DE JESUS	TEC. EM MARKETING	40	



ANEXO IV - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 2023						
GRE	TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	CONCOMITANTE VIA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	
					MANHÃ	TARDE
12ª	SERRA DA CAPIVARA	RIBEIRA DO PIAUI	U E EXPEDITO CRONENBERGER DOS REIS	TEC. EM MARKETING	40	
12ª	SERRA DA CAPIVARA	SOCORRO DO PIAUI	U E AMERICO JOSE DE SOUSA	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	
13ª	SERRA DA CAPIVARA	ANISIO DE ABREU	U E LETICIA MACEDO	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE		40
13ª	SERRA DA CAPIVARA	BONFIM DO PIAUI	U E GASPARINO FERREIRA	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE		40
13ª	SERRA DA CAPIVARA	CARACOL	U E ANTONIO SOARES ROCHA	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE		40
13ª	SERRA DA CAPIVARA	DOM INOCENCIO	U E MARIA DE OLIVEIRA ODRIGUES	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE		40
13ª	SERRA DA CAPIVARA	JUREMA	U E ENSINO MEDIO DE JUREMA	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE		40
13ª	SERRA DA CAPIVARA	VARZEA BRANCA	U E JOSE MARQUES	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE		40
14ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	BOM JESUS	U E JOSE LUSTOSA ELVAS FILHO	TEC. EM MARKETING	40	
14ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	MANOEL EMIDIO	U E ANTONIO BORGES LEAL	TEC. EM MARKETING	40	
14ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	PALMEIRA DO PIAUI	U E MARTIN PINHEIRO	TEC. EM MARKETING	40	
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	AVELINO LOPES	U E DEPUTADO FERNANDO MONTEIRO	GERÊNCIA DE SAÚDE	40	
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	BARREIRAS DO PIAUI	U E CRISTAN BARREIRA PARENTE	MARKETING	40	
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	CRISTALANDIA DO PIAUI	U E OBERLIM DA CUNHA NOGUEIRA	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	JULIO BORGES	U E BENEDITO OLIVEIRA	TEC. EM MARKETING	40	
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	MORRO CABECA NO TEMPO	U E LEDA NAPOLEAO	TEC. EM MARKETING	40	
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	PARNAGUA	U E RAIMUNDO LUSTOSA NOGUEIRA	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	RIACHO FRIO	U E ANTONIO MASCARENHAS	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	SANTA FILOMENA	U E PROF LOURENCO FILHO	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	SANTA FILOMENA	U E PROFESSORA DELFINA SOBREIRA DE QUEIROZ	TEC. EM MARKETING	40	
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	SEBASTIAO BARROS	U E RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	
16ª	VALE DO RIO GUARIBAS	ALAGOINHA DO PIAUI	U E ALENCAR MOTA	TEC. EM MARKETING	40	
16ª	VALE DO RIO GUARIBAS	BELEM DO PIAUI	U E SEBASTIAO DE SOUSA	TEC. EM MARKETING	40	
16ª	VALE DO RIO GUARIBAS	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	U E WALDEMAR DE MOURA SANTOS	TEC. EM MARKETING	40	
16ª	VALE DO RIO GUARIBAS	FRANCISCO MACEDO	U E MARIA NEUSA DE SOUSA	TEC. EM MARKETING	40	
16ª	VALE DO RIO GUARIBAS	MARCOLANDIA	U E COSMA RAMOS DE SOUSA	TEC. EM MARKETING	40	
16ª	VALE DO RIO GUARIBAS	PADRE MARCOS	U E CONSTANCIO CARVALHO	TEC. EM MARKETING	40	
16ª	VALE DO RIO GUARIBAS	PADRE MARCOS	U E DR FRANCISCO LUIZ DE MACEDO	TEC. EM MARKETING	40	
16ª	VALE DO RIO GUARIBAS	SAO JULIAO	U E ALICE ROCHA	TEC. EM MARKETING	40	
16ª	VALE DO RIO GUARIBAS	SAO JULIAO	U E APRIGIO PEREIRA BEZERRA	TEC. EM MARKETING	40	
16ª	VALE DO RIO GUARIBAS	VILA NOVA DO PIAUI	U E LUIZ UBIRACI DE CARVALHO	TEC. EM MARKETING	40	
17ª	CHAPADA VALE DO RIO ITAIM	PATOS DO PIAUI	U E REUNIDA DE PATOS	TEC. EM MARKETING	40	
18ª	ENTRE RIOS	COIVARAS	EU RAIMUNDO MARTINS	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	
18ª	ENTRE RIOS	NOVO SANTO ANTONIO	U E ANTONIO VITORIO DE SOUSA	TEC. EM MARKETING	40	
18ª	ENTRE RIOS	PAU D ARCO DO PIAUI	U E CEZAR LEAL	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE		40

ANEXO IV - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 2023						
GRE	TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	CONCOMITANTE VIA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	
					MANHÃ	TARDE
18ª	ENTRE RIOS	PRATA DO PIAUI	U E AMANDO MOURA	TEC. EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	
18ª	ENTRE RIOS	BENEDITINOS	U E LUIZ ALVES DE ALMEIDA	TEC. EM MARKETING		40
18ª	ENTRE RIOS	BENEDITINOS	U E PROF MANUEL NASCIMENTO	TEC. EM MARKETING	40	
18ª	ENTRE RIOS	LAGOA ALEGRE	U E ELON MACHADO MOITA	TEC. EM MARKETING		40
18ª	ENTRE RIOS	MIGUEL ALVES	U E PIO XII	TEC. EM MARKETING		40
18ª	ENTRE RIOS	NOVO SANTO ANTONIO	U E ANTONIO VITORIO DE SOUSA	TEC. EM MARKETING	40	



ANEXO IV EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 2023

GRE	TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	ARTICULADO INTEGRADO				SUBSEQUENTE											
					Integrado Regular		Tempo Integral Alternância		Presencial			Presencial com Alternância								
					M	T	M/T	M/T/	M	T	N	M	T	N						
11ª	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CEEP DOS CERRADOS	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40															
11ª	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CEEP DOS CERRADOS	CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA	40															
11ª	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CEEP DOS CERRADOS	CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	40															
11ª	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CEEP DOS CERRADOS	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		40														
11ª	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA	BERTOLINIA	CEEPRU PROFª MARIA AMALIA	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM		40														
11ª	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA	BERTOLINIA	CEEPRU PROFª MARIA AMALIA	CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA				25												
11ª	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA	BERTOLINIA	CEEPRU PROFª MARIA AMALIA	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40															
11ª	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA	URUCUI	CETI MARIA PIRES LIMA	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TESTE SELETIVO															
11ª	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA	URUCUI	CETI MARIA PIRES LIMA	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TESTE SELETIVO															
11ª	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA	URUCUI	CETI MARIA PIRES LIMA	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TESTE SELETIVO															
11ª	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA	PORTO LAEGRE DO PIAUÍ	U E RAIMUNDO NEIVA DE SOUSA	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA		40														
11ª	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA	POORTO ALEGRE DO PIAUÍ	U E RAIMUNDO NEIVA DE SOUSA	CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA		40														
12ª	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUJEIRAS	CANTO DO BURITI	CEEP MARIA CHAVES	CURSO TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO		40														
12ª	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUJEIRAS	CANTO DO BURITI	CEEP MARIA CHAVES	CURSO TÉCNICO INFORMÁTICA	40															
12ª	SERRA DA CAPIVARA	SAO JOAO DO PIAUI	CEEP DEP. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM NETO	CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA		40														
12ª	SERRA DA CAPIVARA	SAO JOAO DO PIAUI	CEEP DEP. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM NETO	CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	40															
12ª	SERRA DA CAPIVARA	SAO JOAO DO PIAUI	CEEP DEP. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM NETO	CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE		40														
12ª	SERRA DA CAPIVARA	SAO JOAO DO PIAUI	CEEP DEP. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM NETO	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA		40														
12ª	SERRA DA CAPIVARA	SAO JOAO DO PIAUI	CEEP DEP. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM NETO	CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	40															
12ª	SERRA DA CAPIVARA	SAO JOAO DO PIAUI	CEEP DEP. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM NETO	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40															
12ª	VALE DO CANINDÉ	SIMPLICIO MENDES	CEEPRU ALCIDES VIEIRA DE MOURA	CURSO TÉCNICO EM APICULTURA	40															
12ª	VALE DO CANINDÉ	SIMPLICIO MENDES	CEEPRU ALCIDES VIEIRA DE MOURA	CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		40														
12ª	VALE DO CANINDÉ	SIMPLICIO MENDES	CEEPRU ALCIDES VIEIRA DE MOURA	CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA				25												
12ª	VALE DO CANINDÉ	SIMPLICIO MENDES	CEEPRU ALCIDES VIEIRA DE MOURA	CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA				25												
12ª	VALE DO CANINDÉ	SIMPLICIO MENDES	NUCLEO DE EDUCACAO PROFISSIONAL ARNALDO FERREIRA DE CARVALHO	CURSO TÉCNICO EM MARKETING									45	45						
12ª	VALE DO CANINDÉ	BELA VISTA DO PIAUÍ	U E OLEGÁRIO AURELIANO DE SOUSA	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA		80														
12ª	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUJEIRAS	PAES LANDIM	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DOM EDILBERTO DONA MORENA-E	CURSO TÉCNICO EM AGROPECUARIA				25												
12ª	SERRA DA CAPIVARA	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	U.E. VERÔNICA CELESTINA DIAS	CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO		40														
13ª	SERRA DA CAPIVARA	SAO LOURENCO DO PIAUI	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA SERRA DA CAPIVARA	CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA				25												
13ª	SERRA DA CAPIVARA	SAO LOURENCO DO PIAUI	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA SERRA DA CAPIVARA	CURSO TÉCNICO EM APICULTURA				50												
13ª	SERRA DA CAPIVARA	SAO RAIMUNDO NONATO	CEEP GERCILIO DE CASTRO MACEDO	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM										45						
13ª	SERRA DA CAPIVARA	SAO RAIMUNDO NONATO	CEEP GERCILIO DE CASTRO MACEDO	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TESTE SELETIVO															
13ª	SERRA DA CAPIVARA	SAO RAIMUNDO NONATO	CEEP GERCILIO DE CASTRO MACEDO	CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	TESTE SELETIVO															
13ª	SERRA DA CAPIVARA	SAO RAIMUNDO NONATO	CEEP GERCILIO DE CASTRO MACEDO	CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	TESTE SELETIVO															



ANEXO IV EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 2023

GRE	TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	ARTICULADO INTEGRADO				SUBSEQUENTE											
					Integrado Regular		Tempo Integral Alternância		Presencial			Presencial com Alternância								
					M	T	M/T	M/T/	M	T	N	M	T	N						
13ª	SERRA DA CAPIVARA	SAO RAIMUNDO NONATO	CEEP GERCILO DE CASTRO MACEDO	CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO	TESTE SELETIVO															
13ª	SERRA DA CAPIVARA	SAO RAIMUNDO NONATO	CEEP GERCILO DE CASTRO MACEDO	CURSO TÉCNICO EM JOGOS DIGITAIS	TESTE SELETIVO															
13ª	SERRA DA CAPIVARA	SAO RAIMUNDO NONATO	CEEP GERCILO DE CASTRO MACEDO	CURSO TÉCNICO EM EVENTOS	TESTE SELETIVO															
13ª	SERRA DA CAPIVARA	SAO RAIMUNDO NONATO	CEEP GERCILO DE CASTRO MACEDO	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA A INTERNET	TESTE SELETIVO															
13ª	SERRA DA CAPIVARA	TAMBORIL DO PIAUÍ	U E MARIA DE SOUSA ANDRADE	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40															
13ª	SERRA DA CAPIVARA	CORONEL JOSÉ DIAS	U E MARGARIADA DA SILVA COSTA	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA		40														
13ª	SERRA DA CAPIVARA	CORONEL JOSÉ DIAS	U E MARGARIADA DA SILVA COSTA	CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		40														
14ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	COLONIA DO GURGUEIA	CEEP RU PADRE JOSÉ DE ANCHIETA CORTEZ	CURSO TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	40															
14ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	COLONIA DO GURGUEIA	CEEP RU PADRE JOSÉ DE ANCHIETA CORTEZ	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA		40														
14ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	COLONIA DO GURGUEIA	CEEP RU PADRE JOSÉ DE ANCHIETA CORTEZ	CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		40														
14ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	COLONIA DO GURGUEIA	CEEP RU PADRE JOSÉ DE ANCHIETA CORTEZ	CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA				25												
14ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	COLONIA DO GURGUEIA	CEEP RU PADRE JOSÉ DE ANCHIETA CORTEZ	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM									45							
14ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	COLONIA DO GURGUEIA	CEEP RU PADRE JOSÉ DE ANCHIETA CORTEZ	CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									45							
14ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	COLONIA DO GURGUEIA	CEEP RU PADRE JOSÉ DE ANCHIETA CORTEZ	CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA									45							
14ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	CRISTINO CASTRO	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GURGUEIA	CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA				25												
14ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	CRISTINO CASTRO	U E JOAQUIM PARENTE	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA		80														
14ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	CRISTINO CASTRO	U E JOAQUIM PARENTE	CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		40														
14ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	ELISEU MARTINS	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE ELIZEU MARTINS	CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA				25												
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	CORRENTE	CETI DR DIONISIO RODRIGUES NOGUEIRA	CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE	TESTE SELETIVO															
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	CORRENTE	CETI DR DIONISIO RODRIGUES NOGUEIRA	CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	TESTE SELETIVO															
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	CORRENTE	CETI DR DIONISIO RODRIGUES NOGUEIRA	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TESTE SELETIVO															
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	CORRENTE	CETI DR DIONISIO RODRIGUES NOGUEIRA	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TESTE SELETIVO															
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	GILBUÉS	U E FAUSTO LUSTOSA	CURSO TÉCNICO EM GESTÃO EM SAÚDE	40															
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	GILBUÉS	U E FAUSTO LUSTOSA	CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40															
16ª	VALE DO RIO GUARIBAS	FRONTEIRAS	CEEP FRANCISCO ALVES DE SOUSA (CHICO ABÍLIO)	CURSO TÉCNICO EM MARKETING		40														
16ª	VALE DO RIO GUARIBAS	FRONTEIRAS	CEEP FRANCISCO ALVES DE SOUSA (CHICO ABÍLIO)	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM		40														
16ª	CHAPADA VALE DO RIO ITAIM	SIMÕES	CEEP PROFESSORA MARIA AUZENI DE SOUSA	CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO									45							
16ª	CHAPADA VALE DO RIO ITAIM	SIMÕES	CEEP PROFESSORA MARIA AUZENI DE SOUSA	CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS										45						
16ª	CHAPADA VALE DO RIO ITAIM	SIMÕES	CEEP PROFESSORA MARIA AUZENI DE SOUSA	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA									45							



ANEXO IV - OFERTA EJATEC 2023								
GRE	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	VAGAS			
					MANHÃ	TARDE	NOITE	
1ª	PLANÍCIE LITORÂNEA	PARNAIBA	CEEP MINISTRO PETRONIO PORTELA	CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			40	
1ª	PLANÍCIE LITORÂNEA			CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR			40	
1ª	PLANÍCIE LITORÂNEA			CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM			40	
1ª	PLANÍCIE LITORÂNEA			CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO			40	
1ª	PLANÍCIE LITORÂNEA			CURSO TÉCNICO EM FINANÇAS			40	
1ª	PLANÍCIE LITORÂNEA			CURSO TÉCNICO EM VENDAS			40	
1ª	PLANÍCIE LITORÂNEA			CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40	
1ª	PLANÍCIE LITORÂNEA			CURSO TÉCNICO EM VENDAS			40	
1ª	PLANÍCIE LITORÂNEA	COCAL	CEEP DEPUTADO RIBEIRO MAGALHÃES	CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES			40	
1ª	PLANÍCIE LITORÂNEA			CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES			40	
1ª	PLANÍCIE LITORÂNEA						40	
2ª	COCAIS	BARRAS	CEEP PROFª Mª DE JESUS CARVALHO ROCHA	CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS			40	
2ª	COCAIS	ESPERANTINA	CEEP LEONARDO DAS DORES	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40	
3ª	COCAIS	PEDRO II	CEEP PROFESSORA ANGELOTE DE SOUZA	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40	
3ª	COCAIS			CURSO TÉCNICO EM CUIDADOR DE IDOSOS			40	
3ª	COCAIS			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			40	
3ª	COCAIS			CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			40	
3ª	COCAIS			CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			40	
4ª	ENTRE RIOS	TERESINA	U E CORINA MACHADO VIEIRA	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40	
4ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			40	
4ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA		40	40	
4ª	ENTRE RIOS			U E DESEMBARGADOR HELSON RIBEIRO	CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES		40	40
4ª	ENTRE RIOS				CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA		40	40
4ª	ENTRE RIOS				CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		40	
4ª	ENTRE RIOS			U E PROFESSOR JAMES AZEVEDO	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40		40
4ª	ENTRE RIOS				CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40	40	40
4ª	ENTRE RIOS				CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			40
07ª	VALE DO SAMBITO	ELESBAO VELOSO	CEEP BENEDITO PORTELA LEAL	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40	
07ª	VALE DO SAMBITO			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			40	
07ª	VALE DO SAMBITO			CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO			40	
07ª	VALE DO SAMBITO	INHUMA	U E JOAO DE DEUS CARVALHO	CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS			40	
07ª	VALE DO SAMBITO			CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40	
07ª	VALE DO SAMBITO			U E ANTONIO GENTIL DANTAS SOBRINHO	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			40
07ª	VALE DO SAMBITO				CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO			40
07ª	VALE DO SAMBITO				CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			40
08ª	VALE DO CANINDÉ	OERAS	CEEP PROF. BALDUINO BARBOSA DOS REIS	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40	
08ª	VALE DO CANINDÉ				CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		40	
08ª	VALE DO CANINDÉ				CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM		40	
09ª	VALE DO RIO GUARIBAS	PICOS	CEEP PETRONIO PORTELA	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			40	
09ª	VALE DO RIO GUARIBAS				CURSO TÉCNICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		40	
09ª	VALE DO RIO GUARIBAS				CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO		40	
10ª	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	FLORIANO	CEEP CALISTO LOBO	CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA			40	
10ª	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS				CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		40	
10ª	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS				CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA		80	
10ª	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS				CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		40	
10ª	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS				CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS		40	
10ª	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS				CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS		40	
10ª	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS				CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA		40	
10ª	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS				CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM		80	
11ª	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA	URUCUI	CETI MARIA PIRES LIMA	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			40	
11ª	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA				CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		40	
11ª	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA				CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO		40	
11ª	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA				CURSO TÉCNICO EM VENDAS		40	



ANEXO IV - OFERTA EJATEC 2023									
GRE	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	VAGAS				
					MANHÃ	TARDE	NOITE		
12ª	SERRA DA CAPIVARA	SAO JOAO DO PIAUI	CEEP DEP. FRANCISCO ANTONIO RABELO	CURSO TÉCNICO EM GESTÃO EM SAÚDE	E		40		
12ª	SERRA DA CAPIVARA			CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40		
12ª	SERRA DA CAPIVARA			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			40		
13ª	SERRA DA CAPIVARA	SAO RAIMUNDO NONATO	CEEP GERCILIO DE CASTRO MACEDO	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM		40			
13ª	SERRA DA CAPIVARA			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PA	RA INTERNET		40		
13ª	SERRA DA CAPIVARA			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			40		
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	CORRENTE	CETI DR DIONISIO RODRIGUES NOGUEIRA	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM		40		
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS			CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			40		
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			40		
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS			CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40		
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS			CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS			40		
16ª	VALE DO RIO GUARIBAS	FRONTEIRAS	CEEP FRANCISCO ALVES DE SOUSA (CEBRAS)	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			40		
16ª	VALE DO RIO GUARIBAS			CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE	DE		40		
17ª	CHAPADA VALE DO RIO ITAIM	PAULISTANA	CETI LUCINETE SANTANA DA SILVA	CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			40		
17ª	CHAPADA VALE DO RIO ITAIM			CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			40		
17ª	CHAPADA VALE DO RIO ITAIM			CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			40		
17ª	CHAPADA VALE DO RIO ITAIM			CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS			40		
17ª	CHAPADA VALE DO RIO ITAIM			CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS			40		
17ª	CHAPADA VALE DO RIO ITAIM			CURSO TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL			40		
17ª	CHAPADA VALE DO RIO ITAIM			CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA			40		
17ª	CHAPADA VALE DO RIO ITAIM			CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40		
18ª	ENTRE RIOS	JOSE DE FREITAS	CETI FERDINAND FREITAS	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40		
18ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			40		
18ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS			40		
18ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA			40		
19ª	ENTRE RIOS	TERESINA	CEEP EM SAUDE MONS. JOSE DE CARVALHO	CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS			40		
19ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			120		
19ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA			40		
19ª	ENTRE RIOS		U E DESEMBARGADOR HENRIQUE COUTO	CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE	DE		40		
19ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			40		
19ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40		
19ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS			40		
21ª	ENTRE RIOS		TERESINA	CEEP JOSÉ PACÍFICO DE MOURA	CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA			40	
21ª	ENTRE RIOS				CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			40	
21ª	ENTRE RIOS			U E NOSSA SENHORA DA PAZ	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		40	40	40
21ª	ENTRE RIOS				CURSO TÉCNICO GERÊNCIA EM SAÚDE		40	40	40
21ª	ENTRE RIOS			U E DR. FONTES IBIAPINA	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA		40	40	40
21ª	ENTRE RIOS				CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS				40
21ª	ENTRE RIOS	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA						40	
21ª	ENTRE RIOS	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM						40	
21ª	ENTRE RIOS		CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO				40		
1ª	PLANÍCIE LITORÂNEA	PARNAÍBA	CEJA JONAS CORREIA	CURSO TÉCNICO EM VENDAS		40	40		
1ª	PLANÍCIE LITORÂNEA			CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40		
1ª	PLANÍCIE LITORÂNEA	BURITI DOS LOPES	CEJA LEONIDAS MELO	CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO			40		
1ª	PLANÍCIE LITORÂNEA			CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO			40		
2ª	COCAIS	BARRAS	CEJA CONRADO AMORIM	CURSO TÉCNICO EM VENDAS			40		
2ª	COCAIS			CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE			40		
2ª	COCAIS			CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40		
2ª	COCAIS			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			40		
2ª	COCAIS	LUZILÂNDIA	CEJA JOSÉ LOPES DE BRAS	CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO		40			
2ª	COCAIS			CURSO TÉCNICO EM VENDAS			40		
3ª	COCAIS	PIRIPIRI	CEJA COTA SAMPAIO	CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE		40			
3ª	COCAIS			CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS			40		
3ª	COCAIS			CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40		
3ª	COCAIS			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			40		
4ª	ENTRE RIOS		CEJA GAYOSO E ALMENDRA	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		40	40		
4ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM VENDAS		40	40		
4ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS		40	40		
4ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA		40	40		



ANEXO IV - OFERTA EJATEC 2023							
GRE	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	VAGAS		
					MANHÃ	TARDE	NOITE
4ª	ENTRE RIOS	TERESINA	CEJA PROF. ARTUR FURTADO	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		40	
4ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM VENDAS			40
4ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS		40	
4ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40		
4ª	ENTRE RIOS		CEJA PROF. CLÁUDIO FERREIRA	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	40	
4ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO			40
4ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE			40
4ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40	40	
5ª	CARNAUBAIS			CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40	40	
5ª	CARNAUBAIS			CURSO TÉCNICO EM VENDAS	40	40	
5ª	CARNAUBAIS	CAMPO MAIOR	CEJA PROF. MULATA LIMA	CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	40	40	
5ª	CARNAUBAIS			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40	40	
6ª	ENTRE RIOS	REGENERAÇÃO	CEJA MARIA DO AMPARO MACEDO SILVA	CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO		40	40
6ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS		40	40
6ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		40	40
6ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA		40	40
6ª	ENTRE RIOS	ÁGUA BRANCA	CEJA LUIS PADRE	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA		40	40
6ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE		40	40
6ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA		40	40
6ª	ENTRE RIOS	AMARANTE	CEJA OTACIA RAMOS (FUNÇÃO NA UTE EDUARDO FERREIRA)	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40		40
6ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40		40
6ª	ENTRE RIOS			CURSO TÉCNICO EM MARKETING	40		40
07ª	VALE DO SAMBITO	VALENÇA DO PIAUÍ	CEJA VITÓRIA DA COSTA LIMA	CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE		40	
07ª	VALE DO SAMBITO			CURSO TÉCNICO EM MARKETING		40	
07ª	VALE DO SAMBITO			CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40
07ª	VALE DO SAMBITO			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			40
8ª	VALE DO CANINDÉ	OEIRAS	CEJA NOGUEIRA TAPETY	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40
8ª	VALE DO CANINDÉ			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40		
9ª	VALE DO RIO GUARIBAS	PICOS	CEJA PROF. JOSÉ BISPO DE SOUSA	CURSO TÉCNICO EM MARKETING		40	
9ª	VALE DO RIO GUARIBAS			CURSO TÉCNICO EM VENDAS		40	
10ª	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	FLORIANO	CEJA PROF. SOCORRO MENDES	CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS			40
10ª	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS			CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS			40
10ª	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS			CURSO TÉCNICO EM FINANÇAS			40
11ª	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA	URUÇUI	CEJA CÍCERO COELHO (JOSÉ PATRÍCIO)	CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE			40
11ª	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA			CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS			40
11ª	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA			CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40
11ª	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			40
12ª	SERRA DA CAPIVARA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CEJA PROF. ADAIL COELHO MAIA	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			40
12ª	SERRA DA CAPIVARA			CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			40
13ª	SERRA DA CAPIVARA	SÃO RAIMUNDO NONATO	CEJA EDITH NOBRE DE CASTRO	CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO			40
13ª	SERRA DA CAPIVARA			CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS			40
13ª	SERRA DA CAPIVARA			CURSO TÉCNICO EM VENDAS			40
13ª	SERRA DA CAPIVARA			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			40
14ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	BOM JESUS	CEJA JOAQUIM PARENTE	CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS			40
14ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS			CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE			40
14ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS			CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40
14ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			40
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	CORRENTE	CEJA MANOEL DA CUNHA	CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO			40
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS			CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE			40
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS			CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40
15ª	CHAPADA DAS MANGABEIRAS			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			40
16ª	VALE DO RIO GUARIBAS	FRONTEIRAS	CEJA CAROLINA MARIA BEZERRA	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA		40	
16ª	VALE DO RIO GUARIBAS			CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40
16ª	VALE DO RIO GUARIBAS	PIO IX	CEJA TERESA ROSADO SIMÕES	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40
16ª	VALE DO RIO GUARIBAS			CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			40
17ª	CHAPADA VALE DO RIO ITAIM	PAULISTANA	CEJA HELENA GOMES ROSENDO DE OLIVEIRA	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40		



ANEXO IV - OFERTA EJA/TEC 2023									
GRE	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	VAGAS				
					MANHÃ	TARDE	NOITE		
18ª	ENTRE RIOS	UNIÃO	CEJA LUÍS CARLOS BOAVISTA DO REGO MONTEIRO	CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE		40	40		
18ª	ENTRE RIOS		CEJA LUÍS CARLOS BOAVISTA DO REGO MONTEIRO	CURSO TÉCNICO EM VENDAS		40	40		
18ª	ENTRE RIOS		CEJA LUÍS CARLOS BOAVISTA DO REGO MONTEIRO	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		40	40		
18ª	ENTRE RIOS		CEJA LUÍS CARLOS BOAVISTA DO REGO MONTEIRO	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA		40	40		
19ª	ENTRE RIOS		TERESINA	CEJA PROF.ª MARIA RODRIGUES DAS MERCEDES	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		40	40	
19ª	ENTRE RIOS			CEJA PROF.ª MARIA RODRIGUES DAS MERCEDES	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40			
19ª	ENTRE RIOS			CEJA PROF.ª MARIA RODRIGUES DAS MERCEDES	CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO		40	40	
19ª	ENTRE RIOS			CEJA PROF.ª MARIA RODRIGUES DAS MERCEDES	CURSO TÉCNICO EM VENDAS		40	40	
19ª	ENTRE RIOS			CEJA PROF.ª SHIRLEY COSTA E SILVA	CEJA PROF.ª SHIRLEY COSTA E SILVA	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	40	40
19ª	ENTRE RIOS				CEJA PROF.ª SHIRLEY COSTA E SILVA	CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA	40	40	40
19ª	ENTRE RIOS				CEJA PROF.ª SHIRLEY COSTA E SILVA	CURSO TÉCNICO EM MARKETING	40	40	40
19ª	ENTRE RIOS				CEJA PROF.ª SHIRLEY COSTA E SILVA	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40	40	40
20ª	ENTRE RIOS	TERESINA		CEJA ANGELINA DE MOURA LEAL	CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO	40	40	40	
20ª	ENTRE RIOS			CEJA ANGELINA DE MOURA LEAL	CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40	40	40	
20ª	ENTRE RIOS			CEJA ANGELINA DE MOURA LEAL	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	40	40	
20ª	ENTRE RIOS			CEJA ANGELINA DE MOURA LEAL	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40	40	40	
21ª	ENTRE RIOS		CEJA MARIA DO CARMO REVERDOSA	CEJA MARIA DO CARMO REVERDOSA	CURSO TÉCNICO EM FINANÇAS			40	
21ª	ENTRE RIOS			CEJA MARIA DO CARMO REVERDOSA	CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS		40		
21ª	ENTRE RIOS			CEJA MARIA DO CARMO REVERDOSA	CURSO TÉCNICO EM VENDAS		40		
21ª	ENTRE RIOS			CEJA MARIA DO CARMO REVERDOSA	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			40	
21ª	ENTRE RIOS		CEJA FRANCISCO CÉSAR DE ARAÚJO	CEJA FRANCISCO CÉSAR DE ARAÚJO	CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE			40	
21ª	ENTRE RIOS			CEJA FRANCISCO CÉSAR DE ARAÚJO	CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO	40			
21ª	ENTRE RIOS			CEJA FRANCISCO CÉSAR DE ARAÚJO	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40		40	
21ª	ENTRE RIOS			CEJA FRANCISCO CÉSAR DE ARAÚJO	CURSO TÉCNICO EM SECRETARIAÇÃO		40		
21ª	ENTRE RIOS	CEJA JOÃO ADROALDO PEREIRA	CEJA JOÃO ADROALDO PEREIRA	CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO			40		
21ª	ENTRE RIOS		CEJA JOÃO ADROALDO PEREIRA	CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA			40		
21ª	ENTRE RIOS		CEJA JOÃO ADROALDO PEREIRA	CURSO TÉCNICO EM VENDAS			40		
21ª	ENTRE RIOS		CEJA JOÃO ADROALDO PEREIRA	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			40		
TOTAL					1160	2280	6640		
10080 vagas									

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO: FALTA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL OU DE ESCOLARIDADE.

(Nome do responsável pelo aluno(a) ou do(a) próprio(a) aluno(a), quando maior de idade) inscrito(a) no RG sob o Nº _____ expedido pelo(a) _____ CPF Nº _____ Telefone () _____, residente e domiciliado(a) na _____, Município: _____ CEP: _____, UF (ESTADO) _____, responsável por _____

Nome completo do(a) aluno(a)

Considerando que a documentação pessoal: _____ e a de escolaridade: _____

requeridas para matrícula **ainda estão pendentes**, firmo o presente compromisso de entrega da cópia da documentação citada acima na data: _____ junto à _____ para ser arquivada no prontuário individual do(a) aluno(a) na Secretaria Escolar da referida escola.

Declaro estar ciente que, caso não cumpra com a entrega dos documentos no prazo estipulado neste Termo de Compromisso, bem como haja ausência do Histórico Escolar, esta Instituição Escolar lançará mão da Classificação do aluno conforme prescrito no Regimento Interno das Escolas-da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí (Art. 48 e Art. 49) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, Lei Nº 9.394/1996 (Art. 24)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pelo(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Diretor(a)/Carimbo

Assinatura do(a) Secretário(a) Escolar/Carimbo



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência